

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024	6
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024	6
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
DECRETO Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.	6
DECRETO Nº 13, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PROCESSO Nº 72/2023.	8
RESOLUÇÃO Nº 066, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	9
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	10
DECRETO Nº 006/2025	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	10
DECRETO Nº 03/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	11
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	11
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN 001/2025 SEMFAZ - CONTRATO Nº 20240043	11
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 137/2025	11
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 138/2025	12
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2025 - SEMFAZ	12
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 136/2025	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	13
AVISO DE CANCELAMENTO - PE 005.2025 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS	13
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PE Nº 007/2025 - FORNECIMENTO DE GÁS GLP E BOTIJÕES,	13
DECRETO DE Nº 101 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	13
DECRETO DE Nº 102 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	14
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 004/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LIVROS ESCOLARES	14
TERMO 1º ADITIVO - CE 003/2024 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO CHAPADA DOS BARROS	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	15
PORTARIA Nº 001/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	15
PORTARIA Nº 002/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	15
PORTARIA Nº 003/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	15
PORTARIA Nº 004/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	16
PORTARIA Nº 005/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	16
PORTARIA Nº 006/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	16
PORTARIA Nº 008/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	17
PORTARIA Nº 009/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	17
PORTARIA Nº 011/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	17
PORTARIA Nº 012/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	17
PORTARIA Nº 014/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	18
PORTARIA Nº 015/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	18
PORTARIA Nº 016/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	18
PORTARIA Nº 017/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	18
PORTARIA Nº 018/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	19
PORTARIA Nº 019/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	19
PORTARIA Nº 020/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	19
PORTARIA Nº 022/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	20
PORTARIA Nº 026/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	20
PORTARIA Nº 033/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	20
PORTARIA Nº 334/2025, DE 20º DE JANEIRO DE 2025	20
PORTARIA Nº 373/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	21
PORTARIA Nº 374/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	21
PORTARIA Nº 377/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025	22
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 516/2022	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	23
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 016/2025	23
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 017/2025	23
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 018/2025	23

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 019/2025	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	23
PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2025/GAB	23
ERRATA LEI Nº. 751 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	24
PORTARIA Nº007 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	24
PORTARIA Nº 093 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	25
PORTARIA Nº 094 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	25
RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	26
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	26
DECRETO Nº 12/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	26
ERRATA - PORTARIA Nº 022, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025.	31
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024.	43
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº149/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2025	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	44
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	44
PORTARIA-SEMUS Nº 161 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025	44
PORTARIA/SEMED Nº 098 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	44
RETIFICAÇÃO/ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	45
DECRETO Nº 026 /2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024	45
PORTARIA Nº 017/SEMEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.	47
PORTARIA Nº 037 GAB., DE 20 DE AGOSTO DE 2024.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	48
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETÔNICO Nº 016/2025.	48
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	48
AVISO DE HOMOMOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025	48
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 120/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025,	49
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 134 /2025. RESULTANTE DA ADESÃO: 001/2025.	49
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025.	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	51
DECRETO Nº 014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	51
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2022	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	51
DECRETO Nº 13/2025 – GAB	51
PORTARIA Nº 44/2025-GAB/PMJ	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	52
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE002.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025	52
EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025	52
PORTARIA Nº. 046/2025 DE 26/02/2025- CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR FRANCISCO H. DE J. ALVES	52
PORTARIA Nº045 DE 25/02/2025-NOMEIA ANTONIO VIANA ARAUJO FILHO PARA O CARGO DE DIRETOR DA G.C.M. DO MUNICÍPIO	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	53
PORTARIA Nº 115/2025 - GAB	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	53
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025	53
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	54
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 109/2025	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	54
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025	54
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	56
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025	56



EXTRATO DE CONTRATO Nº 6.2/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.	56
PORTARIA Nº 291, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	56
PORTARIA Nº 292, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	57
PORTARIA Nº 293, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	57
PORTARIA Nº 294, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	57
PORTARIA Nº 295, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	57
PORTARIA Nº 296, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	57
PORTARIA Nº 297, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	58
PORTARIA Nº 298, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	58
PORTARIA Nº 299, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	58
PORTARIA Nº 300, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	58
PORTARIA Nº 301, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	59
PORTARIA Nº 302, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	59
PORTARIA Nº 303, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	59
PORTARIA Nº 304, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	59
PORTARIA Nº 305, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	60
PORTARIA Nº 306, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	60
PORTARIA Nº 307, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	60
PORTARIA Nº 308, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	60
PORTARIA Nº 309, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	61
PORTARIA Nº 310, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	61
PORTARIA Nº 311 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025015/2025	61
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA Nº 001/2025	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	62
DECRETO Nº 010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	62
AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025	62
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025 - SRP	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	62
AVISO DE LICITAÇÃO	62
LEI Nº 517/2025	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	64
EDITAL Nº 004/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA	64
COMUNICADO - LISTA DE EXCEDENTES DO PROCESSO SELETIVO	91
DECRETO Nº. 012/2025	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	93
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002-2025	93
ERRATA - CONTRATO 081/2025	93
ERRATA REFERENTE AO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024	93
EXTRATO DE CONTRATO 044-2025	93
PORTARIA Nº 068/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.	94
PORTARIA Nº 142/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 - GAB/PMR	94
PORTARIA Nº 215/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - GAB/PMR	94
PORTARIA Nº 216/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - GPMR	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	95
RIBAMAR FIQUENE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	95
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025	95
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024.	96
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2024.	96
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 86/2025- GAB	96
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 87/2025- GAB	96
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 88/2025- GAB	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	97
DECRETO Nº 218/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - AUTORIZA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO	97
AVISO DE LICITAÇÃO	101
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO	101
EXTRATO DE CONTRATO	102
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	102
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	102
LEI MUNICIPAL Nº 559/2025 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR/PROFESSOR MEDIADOR	103
PORTARIA Nº 031/2025-GPDIS - PÕE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA	104
PORTARIA Nº 032/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA	104
PORTARIA Nº 033/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA	105
PORTARIA Nº 034/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	105
PORTARIA Nº 035/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	105
PORTARIA Nº 036/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	106



PORTARIA Nº 037/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	106
PORTARIA Nº 038/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	106
PORTARIA Nº 039/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	106
PORTARIA Nº 040/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	107
PORTARIA Nº 041/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	107
PORTARIA Nº 042/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	107
PORTARIA Nº 043/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	108
PORTARIA Nº 044/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	108
PORTARIA Nº 045/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	108
PORTARIA Nº 046/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	109
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 036/2024 E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - DISPENSA Nº 002/2024	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	109
AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO	109
AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO	110
AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO	110
DECRETO Nº 004/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025	110
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025	111
TERMO DE ADESÃO	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	111
TERMO DE REVOGAÇÃO	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	112
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP	112
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP	117
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP	117
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014.01.1.003/2025 - SEINFRA	117
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	118
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO.	118
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE056.001/2024.	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025/IPRESPEC	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025	120
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025	120
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025	120
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025	120
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025	120
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2025	120
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2025	120
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025	121
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025	121
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025	121
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025	121
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025	121
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025	121
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025	121
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2025	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025	124

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025	124
LEI Nº 446/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025	125
LEI Nº 447/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025	125
LEI Nº 448/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025	127
LEI Nº 449/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	130
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2024- SRP	130
PORTARIA N.º 103/GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2025- CONTRATO Nº 27/2025	130
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	130
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/202	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	131
AVISO DE LICITAÇÃO CCE 009/2025	131
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	131
3º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 08/2022 - CONTRATO Nº 0417.407.04/2022	131
3º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 08/2022 - CONTRATO Nº 0417.407.02/2022	132
3º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 08/2022 - CONTRATO Nº 0417.407.03/2022	132
3º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 08/2022 - CONTRATO Nº 0417.407.05/2022	133
3º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 08/2022 - CONTRATO Nº 0417.407.06/2022	133
4º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 08/2022 - CONTRATO Nº 0417.407.01/2022	134
ERRATA. NO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A CARTA CONTRATO Nº 509.499.01/2024	135
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 554.544.01/2025 - DISPENSA Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554.544/2025	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	135
DECRETO Nº 012, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025	135
DECRETO Nº 013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	135
LEI MUNICIPAL Nº 365, DE 25 DE JANEIRO DE 2025	136
PORTARIA Nº. 0129/2025	137
PORTARIA Nº. 0405/2025	137
PORTARIA Nº. 0406/2025	137
PORTARIA Nº. 0407/2025	137
PORTARIA Nº. 0408/2025	137
PORTARIA Nº. 0409/2025	138
PORTARIA Nº. 0410/2025	138
PORTARIA Nº. 0417/2025	138
PORTARIA Nº. 0418/2025	138
PORTARIA Nº. 0419/2025	139
PORTARIA Nº. 0420/2025	139
PORTARIA Nº. 0421/2025	139
PORTARIA Nº. 0422/2025	139
PORTARIA Nº. 0423/2025	140
PORTARIA Nº. 0424/2025	140
PORTARIA Nº. 0425/2025	140
PORTARIA Nº. 0426/2025	140
PORTARIA Nº. 0427/2025	141
PORTARIA Nº. 0428/2025	141
PORTARIA Nº. 0429/2025	141
PORTARIA Nº. 0430/2025	141
PORTARIA Nº. 0431/2025	142
PORTARIA Nº. 0432/2025	142
PORTARIA Nº. 0433/2025	142
PORTARIA Nº. 0435/2025	142
PORTARIA Nº. 0436/2025	143
PORTARIA Nº. 0437/2025	143
PORTARIA Nº. 0438/2025	143
PORTARIA Nº. 0438/2025	143
PORTARIA Nº. 0439/2025	144
PORTARIA Nº. 0440/2025	144
PORTARIA Nº. 0441/2025	144
PORTARIA Nº. 0442/2025	144
PORTARIA Nº. 0443/2025	144

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.719.509/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, VALOR CONTRATADO É DE R\$ 368.479,50 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2025. Órgão 02 - Prefeitura Municipal Unidade Orçamentária 0213 - Fundo Municipal de Saúde Função Programática Saúde. 10 301 0007 2.042 - Manutenção do Fundo Municipal de 10 301 0007 2.043 - Manutenção da Ações de Atenção básica do município. 10 303 0007 2.048 - Manutenção da Farmácia Básica Municipal Categoria Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 10 de janeiro de 2025. THALINE E SILVA CARVALHO DIAS - Secretária Municipal de Saúde e Mikael Ferrari Nascimento Vieira, Sócio Administrador da empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 02d2e0355836d28c83ea75afd105b006

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.719.509/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, VALOR CONTRATADO É DE R\$ 160.603,68 (cento e sessenta mil, seiscentos e três reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2025. Órgão 02 - Prefeitura Municipal Unidade Orçamentária 0213 - Fundo Municipal de Saúde Função Programática Saúde. 10 301 0007 2.042 - Manutenção do Fundo Municipal de 10 301 0007 2.043 - Manutenção da Ações de Atenção básica do município. 10 303 0007 2.048 - Manutenção da Farmácia Básica Municipal Categoria Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 10 de janeiro de 2025. THALINE E SILVA CARVALHO DIAS - Secretária Municipal de Saúde e Mikael Ferrari Nascimento Vieira, Sócio Administrador da empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 68cddf98561910ceb13eae5c2932d923

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.719.509/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, VALOR CONTRATADO É DE R\$ 178.784,19 (cento e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2025. Órgão 02 - Prefeitura Municipal Unidade Orçamentária 0213 - Fundo Municipal de Saúde Função Programática 10 301 0007 2.042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0007 2.043 - Manutenção da Ações de Atenção básica do município. 10 303 0007 2.048 - Manutenção da Farmácia Básica

Municipal Categoria Econômica? 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Água Doce do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2025. THALINE E SILVA CARVALHO DIAS - Secretária Municipal de Saúde e Mikael Ferrari Nascimento Vieira, Sócio Administrador da empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2eac5a4aef7c33259b6d6dff65507268

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

DECRETO Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Paralisação das Atividades da Unidade Escolar José Wilson Bezerra de Farias (Povoado Oitíua) em decorrência da Indisponibilidade do Prédio Físico Destinado Às suas operações e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviços educacionais de forma adequada e em instalações seguras e apropriadas para o atendimento da comunidade escolar;

CONSIDERANDO que o prédio anteriormente utilizado pela UNIDADE ECOLAR JOSÉ WILSON BEZERRA DE FARIAS foi cedido para a instalação e funcionamento do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA), conforme instrumento de cessão firmada entre esta Prefeitura e o Governo do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a ausência, neste momento, de outro prédio público ou privado disponível, devidamente estruturado e adequado para abrigar as atividades pedagógicas da referida unidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o planejamento educacional do município para garantir a continuidade dos serviços públicos de educação sem prejuízo aos alunos matriculados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam temporariamente paralisadas as atividades UNIDADE ECOLAR JOSÉ WILSON BEZERRA DE FARIAS, em razão da indisponibilidade de prédio físico apropriado para o funcionamento da unidade escolar.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação fica responsável por:
I - Realocar os alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS (POVOADO OITIUA) da rede municipal, garantindo transporte escolar, caso necessário;

II - Prestar esclarecimentos às famílias e à comunidade escolar sobre as medidas adotadas;

III - Desenvolver, em caráter de urgência, estudos e ações para viabilizar a construção, locação ou adaptação de outro espaço físico para a reabertura das atividades da escola.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 4df8307c7a77b8f35f295889da4c8bdc

DECRETO Nº 13, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 13, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Regulamenta os mecanismos para o levantamento da demanda e cadastro para a oferta de vagas na Educação Infantil - Etapa Creche (0 a 3 anos), bem como os critérios e procedimentos para edição da lista de espera nas instituições de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Alcântara.”

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 71, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o dever de transparência pública que a norma pretende assegurar, com fundamento no princípio da publicidade e da impessoalidade, preceituados no art. 37, caput, da Constituição Federal, combinados com os arts. 205, 206, 208 e 211 da Constituição Federal, os quais determinam que:

a) a educação é direito de todos e dever do Estado (Poder Público) e da família (art. 205); b) o ensino deve ser ministrado em igualdade de condições para o acesso e permanência na escola de forma gratuita nos estabelecimentos públicos oficiais (art. 206, I e IV); c) o Poder Público deve garantir a educação básica obrigatória e gratuita dos 04 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurando, inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (art. 208, I); d) deve ser garantido o atendimento educacional especializado (art. 208, III) e a educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade (art. 208, IV); e) os Municípios devem atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (art. 211, § 2º); e f) os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio (art. 211, § 3º);

CONSIDERANDO que os Municípios tem o dever constitucional de garantir o acesso à educação infantil, o que inclui a creche, mesmo não sendo uma etapa obrigatória, conforme já definido pelo Supremo Tribunal Federal em 22/09/2022 - Tema 548: RE 1008166;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 21 de setembro de 2023, que acresceu o inciso IV ao art. 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que determina ao Poder Público, na esfera de sua competência federativa, a obrigatoriedade de divulgar a lista de espera por vagas na educação básica, inclusive creches, bem como os critérios para elaboração da lista;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.851, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 06 de maio de 2024, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade";

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.685/2020, o qual alterou a Lei Federal nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, sugerindo a inclusão de informações complementares, objetivando garantir o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência da Administração Pública;

DECRETA:

CAPÍTULO I DOS MECANISMOS PARA LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE CRECHE

Art. 1º O Município realizará, anualmente, levantamento da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade.

Art. 2º Para fins de organização orçamentária, o levantamento anual da demanda por creche será realizado no período de agosto a setembro do ano anterior.

Art. 3º O Executivo Municipal nomeará, através de Portaria, Equipe Técnica responsável pelo levantamento da demanda por creche (0 a 03 anos de idade), que será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e contará com a participação de órgãos públicos de educação, de assistência social, de saúde e de proteção à infância, bem como de organizações da sociedade civil organizada.

Art. 4º A Equipe Técnica responsável pelo levantamento da demanda por creche será responsável por:

I - Definir os mecanismos que serão utilizados no levantamento da demanda;

II - Realizar o mapeamento territorial, regionalizado e local;

III - Apresentar ao Executivo Municipal estimativa dos recursos necessários para execução do levantamento da demanda;

IV - Apresentar propostas de atos (editais) para divulgação e chamamento da população alvo;

V - Organizar os dados após o levantamento da demanda;

VI - Estabelecer diretrizes para ações Inter setoriais de acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial os beneficiários de programas de transferência de renda.

Capítulo II DA OFERTA DE VAGAS E CRITÉRIOS

Art. 5º O número de vagas ofertadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino serão divulgados quando da publicação do edital de chamamento das rematrículas e matrículas, respeitando o número de alunos-turma por ano/série e o espaço físico no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, de acordo com a faixa etária e o espaço físico.

Art. 6º O processo de matrícula será realizado através das seguintes fases:

I - Rematrícula, para alunos já matriculados na Rede Municipal de Ensino;

II - Matrículas novas, subdividindo-se em:

- a) pré-matrícula (solicitação de vaga);
- b) efetivação da matrícula.

§ 1º O período, bem como os documentos para a realização das rematrículas e matrículas novas, será definido anualmente, através de edital.

§ 2º A fase de rematrícula será realizada em cada instituição de ensino da Rede Municipal e destina-se aos interessados em renovar a matrícula para a frequência no ano seguinte.

§ 3º Após a efetivação das rematrículas, as vagas remanescentes serão destinadas ao preenchimento por matrículas novas.

Art. 7º As solicitações de matrículas novas serão realizadas nas Escolas e iniciarão com a solicitação de vaga (pré-matrícula).

§ 1º Cada solicitação de vaga receberá um número de inscrição.

§ 2º O número de inscrição será gerado de forma sequencial, em ordem crescente, seguido do ano correspondente (Ex:0001/2024), no cadastro da solicitação de vaga da Escola.

Art. 8º O Cadastro de Vaga por Unidade Escolar será estabelecido respeitando ano/série no Ensino Fundamental e a faixa etária na Educação Infantil, atendendo o dispositivo do art. 5º deste Decreto, em acordo com o número de inscrição gerado no ato de solicitação de vaga.

Art. 9º Quando o número de vagas ofertado na Unidade Escolar for inferior à demanda, a oferta de matrícula dar-se-á de acordo com a classificação estabelecida pelos seguintes critérios de prioridade:

I - Residir no território do Município;

II - Zoneamento: criança/estudante que residir mais próximo da escola (art. 4º, X, da LDB e art. 53, V, primeira parte, do ECA);

III - Preferência de vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica (art. 53, V, parte final, do ECA);

IV - Criança com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento, com comprovante de Laudo Médico;

V - Mediante solicitação judicial e devidamente comprovada necessidade e/ou situação de risco/vulnerabilidade, com parecer técnico de assistente social do Município;

VI - Beneficiários de programas de transferência de renda;

VII - Ordem de classificação, conforme a data do cadastro de solicitação de vaga (dia e hora) na Unidade Escolar.

Art. 10º A lista geral consolidada das solicitações de vagas por Unidade Escolar será publicada no site da Prefeitura Municipal (<https://https://alcantara.ma.gov.br/>), onde constará:

I - A quantidade de vagas ofertada por etapas e turmas na educação infantil e no ensino fundamental de cada Unidade Escolar;

II - O número do protocolo de inscrição ou nome dos pais/responsáveis, com a data e a situação da solicitação de vaga;

III - As vagas atendidas e as que estão na lista de espera por ordem de colocação;

IV - Os critérios para definição de vagas e ordem de colocação.

Art. 11º As crianças/estudantes não contemplados com vagas permanecerão nas listas de classificação do cadastro da solicitação de vaga por Unidade Escolar da Rede Municipal

Parágrafo único. Na idade do ensino obrigatório, dos 04 (quatro) anos aos 17 (dezesete) anos, mesmo inexistindo vaga na Unidade Escolar, o Poder Público garantirá a matrícula em uma de suas unidades de ensino, sendo obrigação dos pais/responsáveis garantir a frequência do mesmo.

Art. 12º Sempre que houver vagas remanescentes, será responsabilidade das Escolas Municipais proceder ao chamamento dos pais e/ou responsáveis legais para preenchimento destas, através de:

I - Contato telefônico, pelo número informado na solicitação da matrícula;

II - Contato por endereço eletrônico (e-mail), caso seja informado no ato

da solicitação da matrícula;

III - Visita à residência, conforme endereço informado;

IV - Aviso através dos meios de comunicação, por um período de 03 (três) úteis;

Art. 13º Quando do chamamento para efetivação da matrícula para os casos de vagas remanescentes, os pais ou responsáveis legais terão o direito de não aceitar a vaga oferecida, caso essa não preencha a situação requisitada no momento da solicitação de vaga, mantendo o direito de permanecer na mesma posição e aguardando a vaga conforme situação solicitada.

§ 1º Os pais e/ou responsáveis legais que desistirem da vaga solicitada deverão preencher "Termo de Desistência", onde será expressa a motivação da mesma;

§ 2º O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ensejará a perda da vaga e o chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo aluno;

§ 3º Na etapa creche, após a efetivação da matrícula, o não comparecimento da criança à Escola ou sua infrequência de 10 (dez) dias úteis, sem justificativa, acarretará perda da vaga.

Art. 14º As solicitações de matrículas novas realizadas fora do período estabelecido por edital obedecerão às normas desse Decreto e deverão ser realizadas nas Escolas Municipais, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

Art. 15º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 89688bff5d4ad3677bc8c6c1391ca158*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PROCESSO Nº 72/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025- Pregão Eletrônico nº 30/2023 - Processo Administrativo **72/2023** - PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **QUALITY COMERCIO E SERVICO LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais de Alcântara/MA.. **VALOR TOTAL : R\$ 132.238,35 (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 07 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0003.2080.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.500.1002 1. BASE LEGAL: 8.666/1993. VIGÊNCIA: 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo -Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr.ª Talita Caroline Ferreira Vieira - QUALITY COMERCIO E SERVICO LTDA. Alcântara - MA, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 75d6d8e870b16d35cf448fb0f53e9bf1

RESOLUÇÃO Nº 066, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 066, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo do recurso financeiro dos Benefícios Eventuais e seus critérios, em conformidade com a Lei 8742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS-Art.22).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, na sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 553/2022 e em consonância com o Art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a Reprogramação de Recursos dos Benefícios Eventuais- exercício 2024 para o exercício 2025, onde consta o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que estavam alocados para a oferta dos Benefícios Eventuais no Município de Alcântara-MA, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alcântara, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA LETÍCIA MAIA LISBOA

Presidente do CMAS

Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 5a895c627ccbe8ef726542786fc2fdc9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025
ADESÃO Nº 02/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024-SRP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.557/2024, QUE TEM COMO OBJETIVO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇO CERIMONIAL DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA.

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **ADJUDICO e HOMOLOGO a ADESÃO Nº 02/2025** à Ata de Registro de Preços nº 032/2024-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2024, da prefeitura municipal de Grajaú do estado do Maranhão, que tem como objetivo a Contratação de Empresa especializada na realização de eventos e serviço cerimonial de interesse desta administração pública do município de Alcântara/MA., em favor da empresa **ALLPRINT SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 37.905.458/0001-08**, na qualidade de beneficiária da referida ATA, de acordo com os quantitativos e valores abaixo:

1	Show de Banda Musical de RENAME LOCAL, durante as festividades Juninas, com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID	12	R\$ 1.455,29	R\$ 17.463,48
2.	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENAME NACIONAL, durante as festividades juninas, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e assistentes	UNID	10	R\$ 1.287,59	R\$ 12.875,90
4	Show de Banda Musical de RENAME REGIONAL, durante as festividades juninas, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. COTA 25% RESERVADA PARA ME	UNID	1	R\$ 7.518,17	R\$ 7.518,17
6	Show de Banda Musical de RENAME REGIONAL, em datas não definidas, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. COTA 25% RESERVADA PARA ME	UNID	2	R\$ 7.176,44	R\$ 14.352,88
7	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENAME NACIONAL, durante as festividades juninas, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID	1	R\$ 47.967,93	R\$ 47.967,93
9	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENAME NACIONAL, sem datas definidas, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo,	UNID	1	R\$ 16.003,20	R\$ 16.003,20
10	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENAME NACIONAL, sem datas definidas, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. COTA 25% RESERVADA PARAME	UNID	1	R\$ 16.003,20	R\$ 16.003,20
13	Danças Regionais e Grupos Folclóricos, a exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	UNID	16	R\$ 1.258,59	R\$ 20.137,44
14.	Danças Regionais e Grupos Folclóricos, a exemplo de Bumba meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais- COTA 25% RESERVADA PARA ME	UNID	4	R\$ 1.258,59	R\$ 5.034,36
22	Palco pequeno porte, medindo no mínimo 05m x 06m, piso com 01m de altura do chão, sendo ainda completamente revestido com carpete. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento. Com no mínimo 6 horas antes do início do evento	UNID	7	R\$ 925,19	R\$ 6.476,33
23	Palco de MÉDIO porte, medindo no mínimo 06m x 08m, piso com 01m de altura do chão, sendo ainda completamente revestido com carpete. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento	UNID	7	R\$ 2.283,79	R\$ 15.986,53
31	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento	UNID	7	R\$ 2.283,79	R\$ 15.986,53
32	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	UNID	100	R\$ 130,36	R\$ 13.036,00
33	BANHEIRO QUÍMICO. Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, piso anti-derapante, identificação asc/fem), ponto de ventilação natural e fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	UNID	30	R\$ 185,04	R\$ 5.551,20
34	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	UNID	7	R\$ 1.932,05	R\$ 13.524,35
35	Tela com estrutura de Box truss. Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0m) - com estrutura de box truss.	UNID	5	R\$ 298,39	R\$ 1.491,95
36	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária	UNID	7	R\$ 975,20	R\$ 6.826,40
37	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	UNID	7	R\$ 508,27	R\$ 3.557,89
38	Mestre de Cerimônias, com experiência comprovada. Deverá conduzir a abertura dos eventos e quando solicitado, CONTRATANTE. O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas	UNID	10	R\$ 148,36	R\$ 1.483,60
39	Garçon/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento	UNID	25	R\$ 85,02	R\$ 2.125,50
40	Toalha de mesa Branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar.	UNID	125	R\$ 13,84	R\$ 1.730,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	-----------	------	-----	----------	-----------

41	Conjunto de Mesas com 06 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro.	UNID	125	R\$ 10,84	R\$ 1.355,00
42	Conjunto de Mesas com 08 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro	UNID	62	R\$ 13,67	R\$ 847,54
43	Coffee break por pessoa: deve atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gasificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gasificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de	UNID	250	R\$ 20,84	R\$ 5.210,00
45	Almoço/Jantar por pessoa: Entrada: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, cheddar, lombinho canadense, salaminho italiano, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conserva, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca; Sobremesa: Sorvete (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gasificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás)	UNID	250	R\$ 27,17	R\$ 6.792,50
46	Almoço/Jantar tipo Churrasco por pessoa: Entrada: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, cheddar, lombinho canadense, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conserva, frutas e etc.; Salgados (fritos, assados, folheados); Almoço/Jantar: 2 tipos de arroz; Feijão tropeiro; Salada; Mandioca; Farofa; Torresmo; Batata frita; Banana a milanesa; Serviço volante (arroz a piamontesa, arroz carreteiro); Carnes assadas diversas (picanha, picanha ao alho, frango coxa e sobrecoxa, fraldinha, lombo, cupim em bola e fatiado, alcatra, maminha, contrailé, coração, "baby bifé", frango com bacon, cheddar, linguiça de frango, e toscana, salsicha rechada, carneiro (pernil ecostela), costela bovina, filé e frango grelhado, carne de sol, coração de frango e etc.); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); Mousses (sabor a escolher); Pavês (sabor a escolher); frutas da estação; Bebidas: Refrigerantes: cola normal, cola zero, guaraná normal e guaraná zero; Suco natural da fruta e/ou industrializado líquido, não gasificado e embalado em caixinhas de 1 lt. (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá); Água mineral (com e sem gás)	UNID	250	R\$ 29,34	R\$ 7.335,00
47	Coquetel com serviço volante por pessoa: e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gasificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: quibe, coxinha, bolinha de queijo, misto queijo e presunto, mini sanduíche, pastelzinho de goiabada, rissoles de carne, rissoles de paixe, mini bombinha e cartuchinho	UNID	250	R\$ 20,17	R\$ 5.042,50
48	Alimentação: Lanche Sólidos: 3 opções salgadas, 3 opções doces; Líquidos: 2 tipos de suco natural, café com e sem leite; inclusos acessórios necessários para uso pessoal como guardanapos, palitos, copos, pratos, talheres.	UNID	1500	R\$ 8,17	R\$ 12.255,00
VALOR TOTAL					R\$ 283.970,38

Alcântara/MA, 26 de fevereiro de 2025.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Secretária de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por: **ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA**
Código identificador: **a768dad1044e85e17e1ce20adc8faec**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

DECRETO Nº 006/2025

Dispõe Sobre a Venda de Bebidas Durante o Período de Carnaval de 2025, do Município de Anapurus- MA, e dá outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO garantir a segurança dos participantes, brincantes e trabalhadores, bem como colaborar com a atuação das forças de segurança na garantia da ordem pública;
CONSIDERANDO que, no período de 01 a 04 de março do corrente ano, ocorrerão em todo o território nacional, as festividades no período carnavalescos em Anapurus;
CONSIDERANDO as medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva;
CONSIDERANDO que o período carnavalesco é marcado por festividades e eventos com grande público brincante, além do grande volume de vendas do comércio formal e informal;
CONSIDERANDO a portaria nº 646/2025 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;
CONSIDERANDO o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente preconizado na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Federal nº. 8.069/90;
CONSIDERANDO ainda, que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, podem causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação da ordem pública, a incolumidade da população e do patrimônio.

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a comercialização de quaisquer bebidas envasadas e, vasilhames de vidro, bem como o uso de copos de vidro e similares durante o período das festividades carnavalescas na praça de eventos no município de Anapurus/MA sob pena de cassação imediata de autorização para funcionamento.

§ 1º - Em nenhuma hipótese será admitido fornecimento de bebida alcoólica, produto fumígeno ou qualquer produto que possa causar dependência física ou psíquica para menores de 18 anos.

§ 2º - Fica proibida a venda diretamente aos consumidores de bebidas alcoólicas ou não, envasadas em vasilhames de vidro no período carnavalesco.

§ 3º - Os estabelecimentos comerciais, as barracas de comércio de alimentos e bebidas e trailers cuja instalação, no período carnavalesco, foram autorizadas pelas prefeituras ficam terminantemente proibidas de comercializar quaisquer bebidas envasadas e, vasilhames de vidro, sob pena de cassação imediata de autorização para funcionamento e desfazimento da mesma.

Art. 2º Havendo comprovação do descumprimento das normas contidas no presente Decreto, deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos e/ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes), com a consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão.

Art. 3º Fica proibido vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, bebida alcoólica a criança ou a adolescente.

Art. 4º - Fica proibido a comercialização de qualquer tipo de mercadoria por ambulantes que não estejam devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º Fica proibido a comercialização e/ou venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

TÂNIO MATIAS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por: **MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA**
Código identificador: **af8e17280b9397b23e26abe6e5136a38**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES



DECRETO Nº 03/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 03/2025, de 26 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a venda e o consumo de bebidas e alimentos em garrafa ou embalagens de vidro, durante todo o período das festividades Carnavalescas em determinados espaços e vias públicas do Município de Araiões e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, artigo 87, VII:

CONSIDERANDO que o uso indiscriminado de garrafas ou qualquer embalagem de vidro durante as festividades carnavalescas poderá causar transtornos, não só à Administração, como a toda população Araiõesense de uma maneira geral, dado o evidente risco de acidentes e o aumento da dificuldade de se realizar a limpeza pública dos espaços públicos de um dia para o outro dos eventos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda e o consumo de bebidas, alcoólicas ou não, assim como de alimentos, em garrafas e embalagens de vidro, na Arena Barreiras e Arena Viva Araiões, locais onde ocorrerão as atrações musicais e culturais das Festividades Carnavalescas, no período compreendido entre 28 de Fevereiro à 04 de Março de 2025.

Parágrafo Único. As proibições previstas no caput deste artigo, se estendem às vias públicas por onde ocorrerá o percurso dos shows musicais com trio elétrico até a Arena Viva Araiões.

Art. 2º - O descumprimento das presentes disposições ensejará ao infrator a apreensão imediata dos produtos consumidos ou comercializados em garrafa ou embalagem de vidro, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, por qualquer dos órgãos fiscalizadores, de acordo com suas competências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito de Araiões, município do Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2025.

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito do Município de Araiões - MA

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: 23e6ff500b7c6d37a8d98f64f9663a13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 00000011/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº IN 001/2025 SEMFAZ

Na publicação do **AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM - SÃO LUÍS, SEGUNDA * 24 DE FEVEREIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3548/2025 ISSN 2763-860X, **ONDE SE LÊ:** AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21). **LEIA-SE:** AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 74, III, LEI FEDERAL 14.133/21). **ONDE SE LÊ:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo atividades de Assessoria

Contábil e Financeira. **LEIA-SE:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento e consultoria nas áreas: Contábil e Financeira Gestão de Planejamento, Orçamentário e Fiscal Gestão Patrimonial Prestação de Contas, Orientações e Capacitação. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Arame - MA, 26 de Fevereiro de 2025
Ingraciane Feitoza
Agente de Contratação

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b526663d21abba9ea56ec84ee3d505a7

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN 001/2025 SEMFAZ - CONTRATO Nº 20240043

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN 001/2025 SEMFAZ - CONTRATO Nº 20240043

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN 001/2025 SEMFAZ - CONTRATO Nº 20240043**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM - SÃO LUÍS, SEGUNDA * 24 DE FEVEREIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3548/2025 ISSN 2763-860X, **ONDE SE LÊ:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo atividades de Assessoria Contábil e Financeira. **LEIA-SE:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento e consultoria nas áreas: Contábil e Financeira Gestão de Planejamento, Orçamentário e Fiscal Gestão Patrimonial Prestação de Contas, Orientações e Capacitação. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Arame - MA, 26 de Fevereiro de 2025
Ingraciane Feitoza
Agente de Contratação

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 1536e575d1edc063f7800176fe05df3b

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 137/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 137/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR, a servidora, Sra. **ANTONIA REIS DA SILVA COSTA**, portadora do CPF nº ***.***.583-34 e RG nº ***651862009-3 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **PE PAROQUIAL SANTA GIANNA BERETTA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b4c473cfc8687f2145ecbec37a9b1d7e

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 138/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 138/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR, o servidor, Sr. DJAMES FREITAS LIMA, portador do CPF nº ***,***.103-59 e RG nº ***107143799-0 SSP/MA, ao cargo COMISSONADO de DIRETOR DE ESCOLA, do GRUPO ESCOLAR SÃO JOSÉ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d9a794c3bd8299b6f297aae605b10e20

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2025 - SEMFAZ

Portaria de Fiscalização Nº 001/2025 - SEMFAZ

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTATO Nº.20250043/2025

REF. PROCESSO Nº. 00000011/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN 001/2025 SEMFAZ

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento e Consultoria nas áreas: Contábil e Financeira Gestão de Planejamento, Orçamentário e Fiscal Gestão Patrimonial Prestação de Contas Orientações e Capacitação.

- A. O Sr. Gildemberg Pedrosa da Silva – Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a celebração de Contrato entre a **Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ nº 12.542.767/0001-21**, como CONTRATANTE e **B R de J Sousa, CNPJ nº 24.656.785/0001-13**, como CONTRATADA.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Arame/MA por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

	MATRICULA Nº
Antonio Glauber Lima Almeida	000565-2
Jane Lima de Sousa	1689-1

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela

administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 26 de fevereiro de 2025.

GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 53b73e33f3dcb029600c56b49d15a441

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 136/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 136/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 6º e 7º da Lei Nº 312/20215, que dá nova redação à Lei Nº 101 de 10 de novembro de 2003 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 59, inciso XI, 60 e 66, inciso II, alínea a Lei Orgânica do Município de Arame - MA. Nomear os integrantes do seguinte quadro para, na qualidade de membros titulares e suplentes, compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
NOME	MEMBRO	ÓRGÃO
Claudia Silva Pereira Ribeiro RG: ***611822002-2 SSP/MA CPF: ***.274.181-58	TITULAR	Secretaria Municipal de Educação
Rita Moraes dos Santos RG: ***889552009-7 SSP/MA CPF: ***.230.873-03	SUPLENTE	Secretaria Municipal de Educação
Jessica de Sousa Ribeiro RG: ***182232000-1 SSP/MA CPF: ***.276.283-69	TITULAR	Secretaria Municipal de Saúde
Mailza Silva Luna Rocha RG: ***9462420117 SSP/MA CPF: ***.008.363-98	SUPLENTE	Secretaria Municipal de Saúde
Rosenir Conceição Silva RG: ***.370.133-94 CPF: ***.370.133-94	TITULAR	Secretaria Municipal de Assistência e promoção Social
Thais Gomes Silva Guajajara RG: ***259942005-3 CPF: ***.762.933-56	SUPLENTE	Secretaria Municipal de Assistência e promoção Social
Rute Araújo de Sousa RG: ***296082007-4 CPF: ***.425.175-28	TITULAR	Secretaria Municipal de Cultura
Eudênio Jefte Costa Resplandes RG: ***961865200100 CPF: ***.959.403-03	SUPLENTE	Secretaria Municipal de Cultura
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME	MEMBRO	ÓRGÃO
Raimundo Silva Araújo RG: ***020488394-6 SSP/MA CPF: ***.130.753-50	TITULAR	Paróquia São Francisco de Assis
Gisela Maria de Alencar Pontes RG: ***87459498-7 SSP/MA CPF: ***.130.753-50	SUPLENTE	Paróquia São Francisco de Assis
Jalane Soares Torres Lima RG: ***083302005-5 SSP/MA CPF: ***.206.113-21	TITULAR	Igreja Evangélica Assembléia de Deus - IEADA
Leiliane Ribeiro da Silva Lopes RG: ***968882003-9 SSP/MA CPF: ***.902.493-88	SUPLENTE	Igreja Evangélica Assembléia de Deus - IEADA
Gean Santos da Silva SSP/MA RG: ***607212012-4 CPF: ***.256.433-27	TITULAR	Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde
Rita da Costa Assunção Salgueiro RG: ***123974099-6 SSP/MA CPF: ***.123.303-72	SUPLENTE	Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde
Triago Felipe Gomes da Silva RG: ***452462008-1 SSP/MA CPF: ***.530.763-02	TITULAR	CCOCALITIA - Comissão de Caciques e Lideranças Indígenas da Terra Araribóia
Helenir Soares Guajajara Souza RG: ***124071499-5 SSP/MA CPF: ***.765.613-01	SUPLENTE	CCOCALITIA - Comissão de Caciques e Lideranças Indígenas da Terra Araribóia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 26 de fevereiro de 2025.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 2ac931afd6aa864a8e3f557318681a46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE CANCELAMENTO - PE 005.2025 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA

AVISO DE CANCELAMENTO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701.02/2025

O **MUNICÍPIO DE BACURITUBA**, Estado do Maranhão, por meio do seu ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, informa o **CANCELAMENTO** do processo licitatório adiante especificado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E MATERIAIS DE BOMBAS E MOTOBOMBAS DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, situada nesta cidade na Rua Benjamin Constant s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 12 h e 00 min.

Bacurituba/MA, 25 de fevereiro de 2025.
Leônidas de Jesus Barros Costa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 8e642b98cd9d8f13dd3013ea48e87b41

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PE Nº 007/2025 - FORNECIMENTO DE GÁS GLP E BOTIJOES,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301.01/2025**

A Agente de contratação e equipe de apoio da comissão permanente de licitação da prefeitura de Bacurituba-MA, torna público a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório do pregão eletrônico Nº 007/2025 que teve como Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS GLP E BOTIJOES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, teve como VENCEDORA a empresa: DISTRIBUIDORA DE GAS VENTURA LTDA - CNPJ: 25.682.532/0001-87, com o valor de R\$ 327.660,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)

Bacurituba/MA, 26 de fevereiro de 2025.
Talyta Garreto dos Santos - Agente de contratação.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 9871d943355bb6e47b59a13f86487ad2

DECRETO DE Nº 101 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 101 de 26 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre o período de concessão de férias dos servidores e funcionários públicos que atuam nas unidades escolares da rede municipal de ensino na área operacional e dá outras providências."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o período de férias dos

servidores e funcionários públicos municipais que desempenham funções operacionais nas unidades escolares da rede municipal ao calendário escolar, de modo a garantir a eficiência dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que a concessão de férias desses servidores no período coincidente com as férias escolares possibilita melhor organização administrativa e otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que tal medida contribui para a continuidade e qualidade dos serviços prestados durante o período letivo, evitando prejuízos às atividades escolares e assegurando a adequada manutenção das unidades de ensino;

CONSIDERANDO o interesse público na compatibilização do período de descanso desses servidores com o funcionamento das escolas, de forma a melhor atender às necessidades da administração municipal e da comunidade escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que as férias dos servidores efetivos municipais que desempenham atividades na área operacional das unidades escolares da rede municipal de ensino deverão coincidir, preferencialmente, com o período de férias escolares, no mês de julho de cada ano, salvo necessidade do serviço ou interesse público devidamente justificado pela administração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LETÍCIA LÍBIA BARROS COSTA
Prefeita Municipal de Bacurituba/MA

Publicada no átrio da prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, no diário do Município do Portal das Transparência www.bacurituba.ma.gov.br com fundamento no art. 37 da CF, e Lei Orgânica do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão. Registrado e publicado no Gabinete da Prefeita Municipal em 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 271427e0dd4edcd594faa2e3ed7475d4

DECRETO DE Nº 102 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 102 de 26 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, NÃO ALCOÓLICAS E SIMILARES EM GARRAFAS, RECIPIENTES E VASILHAMES DE VIDRO, DURANTE OS EVENTOS DE CARNAVAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança e a integridade física das pessoas nas festividades de carnaval;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro fora dos estabelecimentos comerciais pode causar lesões graves e situações de perigo à vida das pessoas; e

CONSIDERANDO as medidas necessárias para colaborar com a atuação da Polícia Militar na garantia da segurança pública preventiva;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis e estabelecimentos congêneres terminantemente proibidos de realizar a comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, em recipientes, vasilhames e garrafas de vidro, inclusive long necks, bem como o fornecimento de toda e qualquer bebida em copos de vidros, no perímetro do circuito carnavalesco, com vigência de 27 de fevereiro de 2025 a 06 de março de 2025.

Parágrafo Único - A proibição a que se refere o art. 1º se aplica aos barraqueiros e vendedores ambulantes, de modo que os bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis e estabelecimentos congêneres, com a devida apresentação do Alvará de Funcionamento, poderão comercializar bebidas acondicionadas em recipiente de garrafas de vidro somente para o consumo próprio, no interior do estabelecimento comercial, sendo de inteira responsabilidade do(a) proprietário(a) do local, a saída irregular das mesmas para via pública.

Art. 2º - Será determinada a interdição dos estabelecimentos que estiverem descumprindo as normas estabelecidas no presente decreto, inclusive com consequente apreensão das mercadorias proibidas, mediante a lavratura de Termo de Apreensão.

§1º - Os barraqueiros e vendedores ambulantes que descumprirem os termos da presente legislação, também terão suas mercadorias apreendidas, mediante a lavratura de Termo de Apreensão;

§2º - A devolução das mercadorias apreendidas, ocorrerão a partir do dia 07 de março de 2025, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente vigente;

§ 3º - O prazo máximo para solicitar a restituição das mercadorias apreendidas é de 60 (sessenta) dias, caso contrário, serão descartadas pela Administração Municipal.

Art. 3º - Fica proibido à venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LETÍCIA LÍBIA BARROS COSTA
Prefeita Municipal de Bacurituba/MA

Publicada no átrio da prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, no diário do Município do Portal das Transparência www.bacurituba.ma.gov.br com fundamento no art. 37 da CF, e Lei Orgânica do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão. Registrado e publicado no Gabinete da Prefeita Municipal em 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 26d45b6a23b35d28a0ae738bf95fcede

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 004/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LIVROS ESCOLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701.01/2025**

A Agente de contratação e equipe de apoio da comissão permanente de licitação da prefeitura de Bacurituba-MA, torna público a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório do pregão eletrônico Nº 004/2025 que teve como Objeto REGISTRO DE PREÇOS

PARA FORNECIMENTO DE LIVROS ESCOLARES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA, teve como VENCEDORA a empresa: A. R. GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 45.410.474/0001-40, no valor de R\$ 449.779,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais).

Bacurituba/MA, 26 de fevereiro de 2025.
Talyta Garreto dos Santos - Agente de contratação.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: ce3d4813c645813ca69181b6717eeb34

TERMO 1º ADITIVO - CE 003/2024 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO CHAPADA DOS BARROS

TERMO ADITIVO
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
ALTERAÇÃO CONTRATUAL: ACRÉSCIMO - QUANTITATIVA
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0708.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3005.02/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 42.764.435/0001-52.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO CHAPADA DOS BARROS, NO MUNICÍPIO DE BACURITUBA- MA.
DO REAJUSTE: FICA FIRMADO O ACRÉSCIMO DE 22,11% DOS ITENS DO CONTRATO, O QUE EQUIVALE A R\$ 65.945,01 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVOS), PASSANDO O REFERIDO CONTRATO PARA R\$ 364.246,36 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
COM FUNDAMENTO NO ART. 124, DA LEI 14.133, DE 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E JONAS LIMA SILVA, REPRESENTANTE DA EMPRESA VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 85d290d18465d8feb200269bb39c9f97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 001/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I - Nomear para o cargo de Agente de Segurança e Vigilância - Zona Urbana, Classe A, Nível I, Referência 1, o Sr. NEURIVAN LOPES RIBEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
II - O servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria;
III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento

profissional do servidor.
IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.
V - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 70ae990b57717190ce6e5598ecb01670

PORTARIA Nº 002/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
RESOLVE

I - Nomear para o cargo de Professor do Ensino Fundamental, Séries Finais - História - Zona Rural, Nível 1, Classe A, o Sr. WERTON LIMA FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
II - O servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria;
III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.
IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.
V - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: b6657d21bbd380976df5e43ac584d91c

PORTARIA Nº 003/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I - Nomear para o cargo de Agente de Segurança e Vigilância - Zona

Rural, Classe A, Nível I, Referência 1, o Sr. DIVINO ROMILDO DE SOUSA SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

II - O servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria;

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: a7f252e8204a2bb2b4a7e4558df2014c

PORTARIA Nº 004/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I - Nomear para o cargo de Professor do Ensino Fundamental, Séries Finais - Ciências - Zona Rural, Nível 1, Classe A, o Sr. RAUL DE OLIVEIRA GOMES, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

II - O servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria;

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: cb547502e509d70babf9b3c0f0be714fe

PORTARIA Nº 005/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I - Nomear para o cargo de Agente de Segurança e Vigilância - Zona Rural, Classe A, Nível I, Referência 1, o Sr. MISAEL CASTRO RAMOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

II - O servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria;

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 9b38b19e2a2c2eef91ae909d3a9293a8

PORTARIA Nº 006/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I - Nomear para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural, Classe A, Nível I, Referência 1, a Sra. ANACLETA DE ASSUNÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

II - A servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria;

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 4b38627d05a9eb57a6017c000730b944

PORTARIA Nº 008/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I - Nomear para o cargo de Técnica em Enfermagem, Classe D, Nível I, Referência 1, a Sra. GEIZIANE DA SILVA ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

II - A servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria;

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: f8771d4137deab0faeb87b3c6055ec96*

PORTARIA Nº 009/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I - Nomear para o cargo de Professor do Ensino Fundamental, Séries Finais - História - Zona Rural, Nível 1, Classe A, o Sr. JOSÉ GONÇALVES FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

II - O servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria;

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 4f3daa61ee3757f141010a7fb85f6fc4*

PORTARIA Nº 011/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I - Nomear para o cargo de Professora de Educação Infantil - Zona Rural, Nível Especial 1, Classe A, a Sra. MARIA EDNA BATISTA CIRQUEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

II - A servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria;

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 67830944060bae24f0cb2ffe4096cdb1*

PORTARIA Nº 012/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I - Nomear para o cargo de Professora de Educação Infantil - Zona Rural, Nível Especial 1, Classe A, a Sra. TAIRSSA GALVÃO QUEIROZ MENDONÇA, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

II - A servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria;

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento

profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: dbb54932348358bcb55eb10ee23b6b25

PORTARIA Nº 014/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I - Nomear para o cargo de Técnica em Enfermagem, Classe D, Nível I, Referência 1, a Sra. MARIANA MATOS DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

II - A servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria;

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 00df5f66c9534e1c7391df286e29a26f

PORTARIA Nº 015/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I - Nomear para o cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, Nível I, Referência 1, o Sr. GILBERTO OLIVEIRA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

II - O servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria;

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: d4d9b0c13a9dbd0c228a12a896673081

PORTARIA Nº 016/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I - Nomear para o cargo de Professor do Ensino Fundamental, Séries Finais - Português - Zona Rural, Nível 1, Classe A, o Sr. DIEGO AGUIRRE ARAÚJO SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

II - O servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria;

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: c7a4497944982ee8ad1bf95b97f2e728

PORTARIA Nº 017/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I - Nomear para o cargo de Professora de Séries Iniciais, Ensino Fundamental - Zona Rural, Nível 1, Classe A, a Sra. SALETE DE ANDRADE MORAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

II - A servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria;

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 5434408860e69342875cfe216d60e6c3

PORTARIA Nº 018/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I - Nomear para o cargo de Professora de Séries Iniciais, Ensino Fundamental - Zona Urbana, Nível 1, Classe A, a Sra. LANA BEATRIZ PEREIRA REGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

II - A servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria;

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 6b0282767a10dc22597970477861e956

PORTARIA Nº 019/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I - Nomear para o cargo de Professor de Séries Iniciais, Ensino Fundamental - Zona Urbana, Nível 1, Classe A, o Sr. GABRIEL RICHIMON CABRAL MIRANDA, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

II - O servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria;

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 738dc6eeafdb8fae8238daaf67c7fbb

PORTARIA Nº 020/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I - Nomear para o cargo de Técnica em Saúde Bucal, Classe D, Nível I, Referência 1, a Sra. GRACYANA COSTA MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

II - A servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria;

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 4fb99db58773bbe84c8143dfb7710758

PORTARIA Nº 022/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I - Nomear para o cargo de Professora de Educação Infantil - Zona Rural, Nível Especial 1, Classe A, a Sra. LUSIVANIA CHAVES DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

II - A servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria;

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 1eed756fc386dd383c1de45da016fe8b

PORTARIA Nº 026/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I - Nomear para o cargo de Professora de Séries Iniciais, Ensino Fundamental - Zona Rural, Nível 1, Classe A, a Sra. MARIA DAS NEVES SILVA RIOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

II - A servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria;

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: a3e07cd095621446b8ccd1d511b08268

PORTARIA Nº 033/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I - Nomear para o cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, Nível I, Referência 1, o Sr. FELIPE COELHO PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

II - O servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria;

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 837d3f0d96c6750ea4f22e60e8f8a6b1

PORTARIA Nº 334/2025, DE 20º DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, consoante inciso II do artigo 11, da Lei Orgânica Municipal, e com supedâneo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

I - Nomear para o cargo de Contador DMT (DAS-6), a Sra. LIDIANE CORDEIRO DE SOUZA, com lotação no Departamento Municipal de Trânsito - DMT;

II - A servidora deverá tomar posse imediatamente, cumprindo todas as prescrições legais, inclusive a determinação do § 2º do art. 80-A, da Lei Orgânica Municipal;

III - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 20º de Janeiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 782ace054fc438c5c2eff6d5d6bd5a3a

PORTARIA Nº 373/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 68.VI.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da referida Lei dispõe que cabe à autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da lei;

CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta a fase preparatória de processos licitatórios, garantindo o planejamento adequado das contratações públicas;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as regras para a gestão dos contratos administrativos, assegurando a conformidade na execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011, de 30 de janeiro de 2024, que disciplina a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão dos contratos administrativos no âmbito do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

MATRÍCULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
2730-1	Adenildo Silva Andrade	GESTOR DE CONTRATOS
7983-1	Daniel da Silva Passos	GESTOR DE CONTRATOS
3518-2	Raimundo Almeida Resende	GESTOR DE CONTRATOS

Art. 2º - Os servidores designados desempenharão as funções de acompanhamento e gestão dos contratos administrativos, sendo responsáveis por garantir o cumprimento das obrigações contratuais e o atendimento às exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Compete ao Gestor de Contratos:

I - Supervisionar a execução dos contratos administrativos, zelando pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Coordenar ações para garantir a eficiência na execução dos contratos firmados pelo Município;

III - Emitir relatórios de acompanhamento e identificar eventuais irregularidades contratuais;

IV - Propor medidas corretivas para sanar falhas verificadas na execução contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: ff3646bbf9cbc7991d18c700fc4bc94f

PORTARIA Nº 374/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 68.VI.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da referida Lei dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso XLIII, da referida Lei, credenciamento é o processo administrativo de chamamento público pelo qual a Administração Pública convoca interessados para prestação de serviços ou fornecimento de bens, desde que preenchidos os requisitos necessários.

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento poderá ser utilizado para contratações em situações específicas estabelecidas pela Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para auxiliar na operacionalização do processo de credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011, de 30 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva Geraldina Ferreira de Andrade, matrícula nº 2197-1, bem como as servidoras Lindonete da Silva Lopes Queiroz, matrícula nº 2779-1, e Cleidinalva Borges Barbosa Neves, matrícula nº 3106-1, PARA ATUAREM NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO no âmbito da Administração Pública Municipal de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Os servidores designados desempenharão função de apoio técnico e operacional no credenciamento de bens e serviços, sem prejuízo de suas demais atribuições funcionais.

Art. 3º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Balsas/MA, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, composta pelos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares de credenciamento, assegurando a conformidade dos processos com a legislação vigente:

MATRÍCULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
13939-1	Caroline Alves Ribeiro	PRESIDENTE
3121-1	Elisângela Sousa da Silva	MEMBRO
3174-1	Taiany Santos Carvalho	MEMBRO
3106-1	Cleidinalva Borges Barbosa Neves	MEMBRO
2197-1	Geraldina Ferreira de Andrade	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL
2779-1	Lindonete da Silva Lopes Queiroz	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

Art. 4º - Compete à Comissão de Contratação por Credenciamento:

Conduzir e supervisionar o processo de credenciamento, garantindo a estrita observância aos princípios da legalidade, transparência, isonomia e eficiência;

Receber, analisar e validar a documentação apresentada pelos interessados, verificando o atendimento integral aos requisitos estabelecidos nos normativos aplicáveis;

Elaborar pareceres técnicos e recomendações fundamentadas para subsidiar as decisões da autoridade competente, assegurando a conformidade dos credenciamentos;

Formalizar os atos administrativos decorrentes do credenciamento, promovendo a devida publicidade e ampla divulgação dos resultados, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Respeitando o princípio da Segregação de funções, as atribuições dos fiscais e gestores (as) de contratos serão exercidas pelos agentes públicos em concomitância com as suas demais atividades na Administração Pública Municipal, não cabendo qualquer majoração remuneratória em razão do exercício das funções conexas à presente Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: c760b98bbf40ec04b3eebb92f046570a*

PORTARIA Nº 377/2025, DE 17º DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68,VI.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da referida Lei dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso XLIII, da referida Lei, credenciamento é o processo administrativo de chamamento público pelo qual a Administração Pública convoca interessados para prestação de serviços ou fornecimento de bens, desde que preenchidos os requisitos necessários.

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento poderá ser utilizado para contratações em situações específicas estabelecidas pela Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para auxiliar na operacionalização do processo de credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011, de 30 de Janeiro de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva Delvita de Sousa Brito, matrícula nº 90-1, bem como os servidores Valdemar de Sousa Torres, matrícula nº 853-1, e Cleidinalva Borges Barbosa Neves, matrícula nº 3106-1, PARA ATUAREM NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO no âmbito da Administração Pública Municipal de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Art. 2º - Os servidores designados desempenharão função de apoio

técnico e operacional no credenciamento de bens e serviços, sem prejuízo de suas demais atribuições funcionais.

Art. 3º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Balsas/MA, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, composta pelos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares de credenciamento, assegurando a conformidade dos processos com a legislação vigente:

MATRICULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
3106-1	Cleidinalva Borges Barbosa Neves	MEMBRO
0090-1	Delvita de Sousa Brito	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL
0853-1	Valdemar de Sousa Torres	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

Art. 4º - Compete à Comissão de Contratação por Credenciamento:

- I. Conduzir e supervisionar o processo de credenciamento, garantindo a estrita observância aos princípios da legalidade, transparência, isonomia e eficiência;
- II. Receber, analisar e validar a documentação apresentada pelos interessados, verificando o atendimento integral aos requisitos estabelecidos nos normativos aplicáveis;
- III. Elaborar pareceres técnicos e recomendações fundamentadas para subsidiar as decisões da autoridade competente, assegurando a conformidade dos credenciamentos;
- IV. Formalizar os atos administrativos decorrentes do credenciamento, promovendo a devida publicidade e ampla divulgação dos resultados, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Respeitando o princípio da Segregação de funções, as atribuições dos fiscais e gestores (as) de contratos serão exercidas pelos agentes públicos em concomitância com as suas demais atividades na Administração Pública Municipal, não cabendo qualquer majoração remuneratória em razão do exercício das funções conexas à presente Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 17º de fevereiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 23cc5f8cd4cc35119eb6ae7064eebe3e*

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 516/2022

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 516/2022 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa COPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.152.120/0001-93. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 516/2022 - SEDES, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 04 (quatro) meses, correspondendo ao período de 01/01/2025 a 30/04/2025. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 254.260,42 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-026 3.3.90.39.00.00; 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-029 3.3.90.39.00.00; 08.244.0061.2-021 3.3.90.39.00.00; 08.243.0062.1-018 3.3.90.30.00.00; 08.243.0062.1-018 3.3.90.39.00.00;

08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-025
3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA
ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024. ASSINATURA: MARIANA LIMA
DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) e ADEMAR ALVES NUNES
(CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e713d84d87aedd79a464fbbdbecbf9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 016/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 18.362.720/0001-62. CONTRATADA: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA, CNPJ nº 05.294.460/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$36.931,25 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 10/02/2025 à 10/02/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025. FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 26 de fevereiro de 2025. Claudia Maria Da Silva Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 2ffee69328dc5a46ffa45bbc17dc88f1

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 017/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ nº 31.025.275/0001-03. CONTRATADA: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA, CNPJ nº 05.294.460/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$507.863,80 (quinhentos e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 10/02/2025 à 10/02/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025. FUNDEB - 3.3.90.30.00 Material De Consumo . BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 26 de fevereiro de 2025. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretária Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. José Irapuan Brandão Mendes, brasileiro, casado, portador do CPF: 337.825.633-87,** Assessor Técnico de Nível Superior.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 25 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI

Educação

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: a5f170856ae4293a116a6a935c0d6acd

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 018/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 018/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO, CNPJ nº18.362.720/0001-62. CONTRATADA: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA, CNPJ nº 05.294.460/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$110.321,60 (cento e dez mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 10/02/2025 à 10/02/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025. FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL- 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 26 de fevereiro de 2025. CLÁUDIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: e1a825f7e4756988e4ef1950e36d52a6

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ nº 12.512.462/0001-77. CONTRATADA: ORBE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 27.881.927/0001-34. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de Descupinização e Desratização na Rede Municipal de Saúde de Brejo/MA.. VALOR CONTRATADO: R\$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 10/02/2025 à 10/02/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 26 de fevereiro de 2025. JOSYFRANK SILVA DOS SANTOS - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 2a55fce185b246c35eab8e1fa095b43f



Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 72bdfb1c0e57cec62010c522d43f17d4

ERRATA LEI Nº. 751 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Lei nº. 751 de 21 de fevereiro de 2025, publicado na edição nº. 3548, de 24 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado Maranhão, tem pela presente, por erro formal a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Buriti** aprovou e ele **sanciona e promulga** a seguinte **Lei** no âmbito do Município de Buriti:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica definida como obrigação de pequeno valor, no âmbito da Administração Direta do Município de Buriti, o crédito oriundo de decisão judicial transitada em julgado cujo valor atualizado, por beneficiário, seja igual ou inferior ao maior benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º O valor máximo atual da Requisição de Pequeno Valor no âmbito municipal será de R\$ 8.092,54 (oito mil noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), podendo ser atualizado por decreto municipal conforme os parâmetros estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O fracionamento, repartição ou quebra do valor global da execução para enquadramento no limite definido nesta lei será vedado.

Art. 4º Os recursos para pagamento das Requisições de Pequeno Valor (RPVs) deverão estar consignados na dotação orçamentária própria do Município.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, as disposições complementares necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI

Prefeito Municipal de Buriti - MA

LEIA-SE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Buriti** aprovou e ele **sanciona e promulga** a seguinte **Lei** no âmbito do Município de Buriti:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para os efeitos do disposto no art. 100, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, fica definida como obrigação de pequeno valor, no âmbito da Administração Direta do Município, o crédito oriundo de decisão judicial transitada em julgado cujo valor atualizado, por beneficiário, seja igual ou inferior ao maior benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A apuração do valor do maior benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social se dá por meio de ato normativo expedido por órgão competente do Governo Federal, publicado no Diário Oficial da União.

Art. 2º O valor máximo atual da Requisição de Pequeno Valor no âmbito municipal é de R\$ 8.092,54 (oito mil noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme ato normativo vigente.

Parágrafo único. O Poder Executivo fará, se necessária, a atualização do valor previsto no caput deste artigo, por meio de decreto municipal e com base no teto do valor do maior benefício do regime geral de

previdência social.

Art. 3º É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor global da execução para fins de enquadramento de parcela no valor total a que dispõe o art. 1º desta Lei.

§ 1º Se o valor da execução ultrapassar aquele definido no artigo 1º desta Lei, o pagamento far-se-á por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar ao crédito do valor excedente para que possa optar pelo pagamento nos termos desta Lei.

§ 2º Em caso de litisconsórcio, será considerado o valor devido a cada litisconsorte de forma autônoma para fins de verificação do limite a que alude o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Para cobrir a despesa decorrente do pagamento de que trata esta Lei será utilizada dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto, quando necessário, a disciplina complementar da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI

Prefeito do Município de Buriti - MA

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 33306e27207a5802b5dbede8bb44169f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº007 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 007 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da concessão da aposentadoria por invalidez da servidora RAIMUNDA MIRANDA DE SOUSA.

A PRESIDENTE DO IMPRESEC - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal (na redação da EC 41/2003) c/c art. 12, inciso I e art. 13 da Lei Municipal nº 401, de 04 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a concessão da aposentadoria por invalidez da servidora RAIMUNDA MIRANDA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 475.262.893-72, efetiva no cargo de Supervisora Escolar, matrícula nº 4000010-230, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e fixar proventos calculados pela integralidade da média aritmética no valor inicial de R\$ 2.796,61 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), conforme planilha de cálculo emitida no âmbito do Processo Administrativo nº 2020.03.13153P.

Art. 2º. O benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (sem paridade), conforme art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 37 da Lei Municipal nº 401/2009.

Art. 3º. O valor atual do benefício é de R\$ 3.545,95 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), considerando os reajustes devidos no período posterior à aposentadoria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/01/2021, ficando revogada a Portaria nº

01/2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carolina - MA, 26 de fevereiro de 2025.

KAMILA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do IMPRESEC

Publicado por: TALLES VINICIUS BRASIL DA SILVA
Código identificador: 38a8913408c8ae9d2c4c4853456704ee

PORTARIA Nº 093 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 093 de 26 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a remoção do servidor José Edivaldo Alves da Silva para o local correspondente à vaga obtida por concurso público, em atendimento ao interesse da administração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, **Jayme Fonseca Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica Municipal, que em seu artigo 70, inciso VI, estabelece, que *“compete ao Prefeito dentre outras atribuições: expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;*

CONSIDERANDO o disposto na Seção IV - DA REMOÇÃO da Lei Municipal nº 056/1999(Estatuto dos Funcionários Públicos de Carolina, Maranhão).

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO os termos do Ofício/Hospital Municipal nº 011/2025, que fundamenta a remoção do servidor, bem como, a manifestação da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de redimensionamento da força de trabalho no aspecto quantitativo para a promoção da eficácia administrativa na gestão pública

CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo, não apresenta descompasso de motivação e de finalidade de poder, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor **JOSÉ EDIVALDO ALVES DA SILVA**, CPF nº 623.191.403-87, Matrícula nº 8001870-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança e Vigilância, do local atual de trabalho, qual seja, o Hospital Municipal Dr. Heber Maranhão Azevedo, **para exercer sua jornada de trabalho regular na UBS Estevão Prado Araújo - Cana Brava**, considerando o termo de homologação do resultado final publicado através do Edital nº 001/2008, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2007, sendo mantidas todas as vantagens e atribuições do cargo.

Art. 2º - Deve o servidor se apresentar na referida Unidade Básica de Saúde, a partir do dia 03 de março de 2025(segunda-feira), as 08:00h, reportando-se ao responsável pela equipe da Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 9af9f0f69017828e4591a474733245ce

PORTARIA Nº 094 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 094 de 26 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a remoção de servidor público municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, **Jayme Fonseca Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica Municipal, que em seu artigo 70, inciso VI, estabelece, que *“compete ao Prefeito dentre outras atribuições: expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;*

CONSIDERANDO o disposto na Seção IV - DA REMOÇÃO da Lei Municipal nº 056/1999(Estatuto dos Funcionários Públicos de Carolina, Maranhão)

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de redimensionamento da força de trabalho no aspecto quantitativo para a promoção da eficácia administrativa na gestão pública

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio e, assim sendo, não necessitando de mudança de residência.

CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo, não apresenta descompasso de motivação e de finalidade de poder, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor **OLAVO COSTA DA SILVA**, CPF nº 626.414.503-30, Matrícula nº 8000802-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do local atual de trabalho, qual seja, o Hospital Municipal Dr. Heber Maranhão Azevedo, para exercer sua jornada de trabalho regular na **UBS Dr. Rodrigo Rezende - Sucupira**, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas.

Art. 2º - Deve o servidor se apresentar na referida Unidade Básica de Saúde, a partir do dia 05 de março de 2025(segunda-feira), as 13:00h, para a enfermeira chefe, em virtude do Decreto Municipal nº 017/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 42e0b1fe8db97d168bc883c7c4ac6b0a

RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina - MA, em conformidade a Lei nº 14.133/2021, torna pública a retificação da Autorização e Ratificação da Contratação firmada entre este órgão e a empresa R Y G de Castro Ribeiro "LINE PROJECT", inscrito no CNPJ/MF: 41.319.557/0001-77, referente ao Processo Administrativo nº03/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, na data de 04 de fevereiro de 2025.

Onde se lê, na alínea b):

"b) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ASSESSORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS ELABORAÇÃO DE PROJETOS QUANDO O MESMO FOR PROJETO DE OBRA COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE CAROLINA - MA."

Leia-se:

"b) OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ASSESSORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE CAROLINA-MA."

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Carolina - MA, 26 de fevereiro de 2025.

Sergio da Silva Ferreira
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: cb76746f258d75269e56314057854616

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina - MA, em conformidade a Lei nº 14.133/2021, torna pública a retificação da extrato de contrato firmado entre este órgão e a empresa R Y G de Castro Ribeiro "LINE PROJECT", inscrito no CNPJ/MF: 41.319.557/0001-77, referente ao Processo Administrativo nº03/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, na data de 04 de fevereiro de 2025.

Onde se lê:

"OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ASSESSORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS ELABORAÇÃO DE PROJETOS QUANDO O MESMO FOR PROJETO DE OBRA COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, DESTINADO A SUPRIR AS

NECESSIDADES DEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE CAROLINA - MA."

Leia-se:

"OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ASSESSORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE CAROLINA-MA."

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Carolina - MA, 26 de fevereiro de 2025.

Sergio da Silva Ferreira
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 21c82093fd181eb4b92a3513715bb9c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

DECRETO Nº 12/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 12/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE CARNAVAL DO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 67, III, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas do ano de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º. É facultativa a frequência dos servidores públicos municipais de Cedral nos dias 03, 04, 05 de março de 2025, exceto daqueles incumbidos do desempenho de serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde e outros determinados pela Administração Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: a2ac6bc5031b6bf3c7138842ff09c044

ERRATA - PORTARIA Nº 022, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA - PORTARIA Nº 022, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 022, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da FAMEM, Edição nº 3530/2025, de 29 de janeiro de 2025, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Leia-se:

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA

Código identificador: 58699d13c3432ea7e08088c293fafcc2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **RG nº 015759862000-2 SSP MA**, e do **CPF sob nº 023.797.273-50**, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, Processo Administrativo n.º 010/2025, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 25 de fevereiro de 2025, indica como vencedora a empresa **KM DA SILVA LTDA** e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços da empresa **KM DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.627.655/0001-27, localizada na Av. João Alberto, nº 642, SN, Centro, CEP: 65.299-000, Centro Novo do Maranhão, representada pela Sr.ª **KELISZANE MARQUES DA SILVA**, portadora do CPF nº 609.409.063-25, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal n.º 001/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA”** contratação de empresa especializada para fornecimento de caixões e serviços funerários, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender o que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais, do que trata o auxílio funeral, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte

1.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

3.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

3.2 O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da **“Ordem de Serviços”**, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço

- público;
- 6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8. A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de

2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 01/2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, inciso III, do Decreto nº 001/2024; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22 e 23, ambos do Decreto nº Municipal nº 01/2024.

12. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por item, só será admitida a contratação de parte de itens se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.4. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.5. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca Maracaçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2025-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 009/2025, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/n, Centro - CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025-CPL.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA”** contratação de empresa especializada para fornecimento de caixões e serviços funerários, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender o que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais, do que trata o auxílio funeral, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: KM DA SILVA LTDA.	
CNPJ: 22.627.655/0001-27	Telefone: (98)8501-1060
ENDEREÇO: AV. JOÃO ALBERTO, Nº 642, SN, CENTRO, CEP: 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO	e-mail:

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAM.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	URNAS MORTUÁRIAS COMUM	0,50 A 0,60 CM	UNID	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
2	URNAS MORTUÁRIAS COMUM	0,70 A 1 M	UNID	100	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
3	URNAS MORTUÁRIAS COMUM	1,10 A 1,40 M	UNID	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00
4	URNAS MORTUÁRIAS COMUM	1,50 A 1,60 M	UNID	100	R\$ 1.100,00	R\$ 110.000,00
5	URNAS MORTUÁRIAS COMUM	1,70 A 1,80 M	UNID	100	R\$ 1.050,00	R\$ 105.000,00
6	URNAS MORTUÁRIAS COMUM	1,90 CM	UNID	100	R\$ 1.090,00	R\$ 109.000,00
7	SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA	SERVIÇOS	UNID	100	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
8	VESTIMENTA ADULTA	SERVIÇOS	UNID	100	R\$ 461,30	R\$ 46.130,00
9	TRANSLADO TERRESTE	SERVIÇOS	KM	17.000	R\$ 4,00	R\$ 68.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 698.130,00	

VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 698.130,00 (SEISSENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA REAIS).**

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 26 de fevereiro de 2025.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

KM DA SILVA LTDA

KELISZANE MARQUES DA SILVA

CPF: 609.409.063-25

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **de59a24c3007d4d033b7bcc842f1582c**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **RG nº 015759862000-2 SSP MA**, e do **CPF sob nº 023.797.273-50**, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, Processo Administrativo n.º 008/2025, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 21 de fevereiro de 2025, indica como vencedora a empresa **TM EMPREENDIMENTOS LTDA**, e, na condição de cadastro de reserva, a

empresa e **CRIARTE PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços da empresa **TM EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.892.591/0001-78, localizada na Av. Contorno Norte, sala 09, quadra 19, 58, Cohatrac III - CEP 65.054-570, São Luís - MA representada pelo Sr. **LUIS ADRIANO RIBEIRO COELHO**, portador do CPF nº 027.017.373-03; e na condição de **CADASTRO DE RESERVA**, a empresa **CRIARTE PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.011.009/0001-60, localizada na Rua 39, nº4, Sala 4, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA, CEP 65062-740, representada pelo Sr. **CLODOMIR OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, portador do CPF nº 021.895.153-19 e da CNH nº 04144671098 DETRAN/MA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 001/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA"** contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte

1.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. OS preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

3.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

3.2 O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 As empresas detentoras/consignatárias desta Ata de Registro de Preços serão convocadas a firmarem contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8. A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 01/2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, inciso III, do Decreto nº 001/2024; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22 e 23, ambos do Decreto nº Municipal nº 01/2024.

12. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por item, só será admitida a contratação de parte de itens se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.4. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXX/2024 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.5. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca Maracaçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2025-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/n, Centro - CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025-CPL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: TM EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 28.892.591/0001-78	Telefone: (98)97001-0055

ENDEREÇO: Av. Contorno Norte, sala 09, quadra 19, 58, Cohatrac III - CEP 65.054-570	e-mail: gerenciatm.ma@gmail.com
---	---

QUADRO 02: DADOS DA EMPRESA EM CADASTRO DE RESERVA.

EMPRESA: CRIARTE PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 01.011.009/0001-60	Telefone: (98) 98626-1172
ENDEREÇO: Rua 39, nº4, Sala 4, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA, CEP 65062-740	e-mail: multiservicoempreendimento@gmail.com

QUADRO 03: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAIXA ARQUIVO MORTO 250X130X350MM PT COM 50 UND.	PCT	1530	DELLO	R\$ 690,00	R\$ 1.055.700,00
2	CAIXA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO DUPLA	UND	196	WALEU	R\$ 79,00	R\$ 15.484,00
3	CAIXA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO SIMPLES	UND	196	WALEU	R\$ 57,50	R\$ 11.270,00
4	CAIXA CORRESPONDÊNCIA EMPOLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL, COM HASTES METÁLICAS MEDINDO 6X14.5X37CM	UND	196	MAXCRILL	R\$ 131,00	R\$ 25.676,00
5	PASTA AZ LOMBO ESTREIO.	UND	1530	DAC	R\$ 27,50	R\$ 42.075,00
6	PASTA AZ LOMBO LARGO.	UND	3566	DAC	R\$ 31,50	R\$ 112.329,00
7	PASTA COM ELÁSTICO 20MM PCT COM 10UND	PCT	1530	DAC	R\$ 71,00	R\$ 108.630,00
8	PASTA COM ELÁSTICO FINA PCT COM 10UND	PCT	472	POLIBRAS	R\$ 54,50	R\$ 25.724,00
9	PASTA COM ELÁSTICO 55MM	UND	644	DAC	R\$ 11,90	R\$ 7.663,60
10	PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO	UND	1530	DAC	R\$ 6,40	R\$ 9.792,00
11	PASTA CARTÃO DUPLEX FORMATO 335MMX230MM PACOTE COM 20	PCT	334	LR	R\$ 99,00	R\$ 33.066,00
12	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS, ENVELOPE EXTRA GROSSO 0,20 245X325MM.ESPECIFICAÇÃO: ABERTURA LOMBO PARA INCLUSÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS, CAPACIDADE TOTAL PARA APROX. 150 ENVELOPES, PARAFUSOS METÁLICOS PROTEGIDOS. DIMENSÕES DA PASTA 242 X 330 MM, EM COURVIN PRETO.	UND	196	ACP	R\$ 59,00	R\$ 11.564,00
13	PASTA COM CANALETA FUME PCT COM 10 FORMATO 227X300MM	PCT	334	DAC	R\$ 69,00	R\$ 23.046,00
14	PASTA GRAMPO TRILHO TAMANHO: A4 MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARÊNCIA: TRANSPARENTE COR VERDE PRENDEDOR: GRAMPO TRILHO COM PRESILHA PLÁSTICA DIMENSÕES: 230X310X16MM PESO: 81,5G MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL.	UND	472	PLASCONY	R\$ 8,60	R\$ 4.059,20
15	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO CORES SORTIDAS. MEDIDAS 340X255MM	UND	644	DELLOPLAST	R\$ 12,00	R\$ 7.728,00
16	PASTA PLÁSTICA EM L FORMATO A-4 SORTIDO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	472	DAC	R\$ 24,50	R\$ 11.564,00
17	PASTA PLÁSTICA EM L FORMATO OFÍCIO SORTIDO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	230	DAC	R\$ 23,00	R\$ 5.290,00
18	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO, X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES DIVERSAS.	UND	1242	DELLO	R\$ 46,00	R\$ 57.132,00
19	PASTA REGISTRADOR AZ OFÍCIO CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. PAPELETAS COM TAMANHO APROPRIADO PARA ESPAÇO DE IDENTIFICAÇÃO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, VISOR E COMPRESSOR PLÁSTICOS. MEDIDAS: 345MM DORSO: 80MM COR: PRETO TAMANHO: OFÍCIO	UND	3036	DAC	R\$ 28,00	R\$ 85.008,00
20	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 COM 31 DIVISÓRIAS	UND	184	DAC	R\$ 94,00	R\$ 17.296,00
21	PASTA SUSPENSIVA KRAFT 170G HASTE METAL IDEAL PARA ORGANIZAR PAPÉIS E DOCUMENTOS FEITA EM CARTÃO KRAFT HASTES PLÁSTICAS 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA DIMENSÕES: 361 X 240CM - CX 50 UM	UND	3036	DELLOPLUS	R\$ 5,00	R\$ 15.180,00



22	PASTA SUSPensa MARMORIZADA. ESPECIFICAÇÃO: PARA USO EM ARQUIVAMENTO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA EM PAPEL CARTÃO 240G/M ² , COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL, DE BOA QUALIDADE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	UND	644	DELLO	R\$ 8,25	R\$ 5.313,00
23	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA	UND	472	DELLO	R\$ 8,50	R\$ 4.012,00
24	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO PROLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 5CM	UND	782	DELLO	R\$ 13,00	R\$ 10.166,00
25	PRANCHETA DE POLIESTERINO GRAMPO METÁLICO OFÍCIO CORES SORTIDAS, 34,4X23X0,3CM	UND	184	BRW	R\$ 23,00	R\$ 4.232,00
26	PRANCHETA COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A	UND	230	WALEU	R\$ 15,00	R\$ 3.450,00
27	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM COM 48 UNID: PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM.	CX	184	BRW	R\$ 48,25	R\$ 8.878,00
28	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM COM 24UNID: PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 32MM.	CX	150	BRW	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
29	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM COM 12UNID: PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 51MM.	CX	150	BRW	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
30	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL DIVERSAS CORES	UND	220	TILIBRA	R\$ 33,00	R\$ 7.260,00
31	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA SIMPLES PEQUENA, 12 DÍGITOS, A BATERIA OU PILHA	UND	312	MASTERPRINT	R\$ 41,50	R\$ 12.948,00
32	BATERIA/PILHA ALCALINAS 9V, INDICADAS PARA APARELHOS QUE PRECISAM DE ALTA PERFORMANCE	UND	552	PANASONIC	R\$ 37,00	R\$ 20.424,00
33	PILHA ALCALINA AA ² PACOTE COM 02UND	PCT	414	PANASONIC	R\$ 16,20	R\$ 6.706,80
34	PILHA ALCALINA AAA ² PACOTE COM 02UND	PCT	414	PANASONIC	R\$ 18,25	R\$ 7.555,50
35	APONTADOR ESCOLAR PARA LÁPIS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DEVERÁ SER DE METAL, SUPOR RESISTENTE, COM FURO CÔNICO, FORMATO RETANGULAR CLÁSSICO, QUANTIDADE DE FUROS 1, TAMANHO PEQUENO, COR PADRÃO DO FABRICANTE, SEM DEPOSITO, LÂMINA, DEVERÁ SER DE AÇO INOXIDÁVEL, APARAFUSADA OU REBITADA, AJUSTADA E AFIADA, CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA E SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. CX COM 24 UND	CAIXA	2944	MAPED	R\$ 60,00	R\$ 176.640,00
36	BORRACHA BICOLOR 360X213. ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRÉ AO INVÉS DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS DE COR, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	576	MERCUR	R\$ 68,00	R\$ 39.168,00
37	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA E GRAFITE. ESPECIFICAÇÃO: PROTEGIDA POR CAPA REMOVÍVEL - (BORRACHA, COR: BRANCA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, MACIA, DIMENSÃO: 42X21X11MM, VARIAÇÃO: +/- 10% DA DIMENSÃO, FORMATO: RETANGULAR, USO: APAGAR ESCRITA A GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA E COM CINTA PLÁSTICA.). CLASSE B. CAIXA COM 24.	CAIXA	576	RADEX	R\$ 65,50	R\$ 37.728,00



38	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,8MM, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2312	COMPACTOR	R\$ 77,00	R\$ 178.024,00
39	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,8MM, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1530	COMPACTOR	R\$ 80,00	R\$ 122.400,00
40	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,8MM, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	334	COMPACTOR	R\$ 77,50	R\$ 25.885,00
41	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES TAM. PEQUENO.	ESTOJO	334	LEO E LEO	R\$ 22,50	R\$ 7.515,00
42	CANETA HIDROCOR COM 24 CORES TAM. GRANDE.	ESTOJO	334	FABER CASTELL	R\$ 38,00	R\$ 12.692,00
43	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDS, CORES VARIADAS.	PCT	230	LASSANE	R\$ 86,00	R\$ 19.780,00
44	CORRETIVO EM CANETA 7ML - CX COM 24UND	CAIXA	472	MASTERPRINT	R\$ 215,00	R\$ 101.480,00
45	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M - BT COM 12UND	BT	334	MASTERPRINT	R\$ 46,00	R\$ 15.364,00
46	CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME DE 18ML, INDICADO PARA: CORREÇÃO EM TEXTOS IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E MANUSCRITOS, CARACTERÍSTICAS: COBERTURA UNIFORME, SECAGEM RÁPIDA, CORREÇÃO PRECISA, IDEAL PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVÁVEL, NÃO RESSECA, NÃO TÓXICA, SEM ODOR, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA). COM 12 UNIDADES NA CAIXA.	CAIXA	414	ECOLE	R\$ 69,00	R\$ 28.566,00
47	GIZ CERA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM.	CAIXA	472	ACRILEX	R\$ 29,00	R\$ 13.688,00
48	RÉGUA COMUM, EM ACRÍLICO CRISTAL, TAMANHO 30 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA, COM GRADUAÇÃO PRECISA. PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	276	DELLO	R\$ 51,00	R\$ 14.076,00
49	RÉGUA COMUM, EM ACRÍLICO CRISTAL, TAMANHO 50 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA, COM GRADUAÇÃO PRECISA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	426	WALEU	R\$ 69,00	R\$ 29.394,00
50	LÁPIS DE CERA 12 CORES GIZÃO TAMANHO GRANDE CX COM 12UND	CAIXA	472	ACRILEX	R\$ 21,50	R\$ 10.148,00
51	LÁPIS DE CERA 96GR COM 12 CORES TAMANHO PEQUENO CX COM 12UND	CAIXA	1530	ACRILEX	R\$ 13,50	R\$ 20.655,00
52	LÁPIS DE COR 12 CORES GRANDE COM 12	UND	2714	GATTE	R\$ 18,00	R\$ 48.852,00
53	LÁPIS DE COR 12 CORES PEQUENO COM 12	UND	2714	GATTE	R\$ 8,00	R\$ 21.712,00



54	LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº 2, EM MADEIRA, CORPO CILÍNDRICO, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MEDINDO 7MMX175MM, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, EM CAIXA COM 01 GROSA. CX COM 144 UNIDADES	CAIXA	1232	SERELEPE	R\$ 97,00	R\$ 119.504,00
55	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	1288	GATTE	R\$ 98,00	R\$ 126.224,00
56	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	460	GATTE	R\$ 84,00	R\$ 38.640,00
57	LAPISEIRA GRAFITE 0,9, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	496	BRW	R\$ 93,00	R\$ 46.128,00
58	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. MBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIXA	484	BRW	R\$ 41,00	R\$ 19.844,00
59	MASSA DE MODELAR GRANDE. COM 12 CORES 180 GR	UND	230	FLUFFY	R\$ 16,00	R\$ 3.680,00
60	MASSA DE MODELAR PEQUENA. COM 12 CORES 90 GR	UND	230	SERELEPE	R\$ 9,50	R\$ 2.185,00
61	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	230	MASTER	R\$ 25,50	R\$ 5.865,00
62	MINA PARA GRAFITE Nº 0,9 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	300	MASTER	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00
63	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, AZUL E VERMELHO. CX COM 12 UNIDADES	CX	806	MASTERPRINT	R\$ 80,00	R\$ 64.480,00
64	CLIPS PARA PAPÉIS EM AÇO NIQUELADO, REF.Nº3/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1990	BACCHI	R\$ 9,10	R\$ 18.109,00
65	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO - NIQUELADO, REF.Nº2/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1864	BACCHI	R\$ 11,25	R\$ 20.970,00
66	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO NIQUELADO, REF.Nº4/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADE.	CAIXA	1392	BACCHI	R\$ 9,25	R\$ 12.876,00
67	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO NIQUELADO, REF.Nº6/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1508	BACCHI	R\$ 12,00	R\$ 18.096,00
68	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO NIQUELADO, REF.Nº8/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	1830	BACCHI	R\$ 10,50	R\$ 19.215,00
69	COLA BRANCA ESCOLAR COM 90G, ATÓXICA, EM BASE PVA. ESPECIFICAÇÃO: LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 90G, COM BICO DOSADOR - VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	1472	BAMBINI	R\$ 70,00	R\$ 103.040,00
70	COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO: EM EMBALAGEM / TUBO DE 1 KG A BASE DE ÁGUA E PVA, POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COLA 100% LAVÁVEL, TUBO COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, BICO APLICADOR, TIPO LIQUIDO.	UND	1576	BAMBINI	R\$ 43,00	R\$ 67.768,00
71	COLA COLORIDA 25 GR CADA CX COM 4 UNIDADES	CAIXA	1150	BAMBINI	R\$ 19,00	R\$ 21.850,00
72	COLA COLORIDA COM GLITTER 25 GR CADA CX COM 6 UNIDADES	CAIXA	794	BAMBINI	R\$ 40,50	R\$ 32.157,00
73	COLA EM BASTÃO 21G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	1922	MASTER	R\$ 53,00	R\$ 101.866,00
74	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO CIANOACRILATO. COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA E PLÁSTICO, 20 GRAMAS.	UND	634	TEK BOND	R\$ 23,50	R\$ 14.899,00
75	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO. ESPECIFICAÇÃO: PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL LAVÁVEL, NÃO TOXICA TIPO LÍQUIDO EMBALAGEM 90GR.	UND	772	BAMBINI	R\$ 13,75	R\$ 10.615,00

76	COLA QUENTE BASTÃO FINO 7,5MMX30CM ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 1KG	PCT	312	BRAS	R\$ 91,00	R\$ 28.392,00
77	COLA QUENTE BASTÃO GROSSA 11,2MM X 30CM. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 1KG	PCT	530	BRAS	R\$ 99,00	R\$ 52.470,00
78	ALFINETE AÇO - EMBALAGEM COM 50GR. ESPECIFICAÇÃO: 32 MM CABEÇA PINOS FEITOS DE AÇO TEMPERADO COM FIO, ACABAMENTO NIQUELADO, RESISTENTE À FERRUGEM, PERFEITAMENTE ADEQUADO PARA COLCHAS, COMO OS PINOS POSSUEM UMA PONTA AFIADA E VEIO FORTE.	CAIXA	334	ACC	R\$ 18,25	R\$ 6.095,50
79	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA. ESPECIFICAÇÃO: CABEÇA REDONDA EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM, COM 50 UNIDADES, COM CORES DIVERSIFICADAS.	CAIXA	426	BACCHI	R\$ 8,75	R\$ 3.727,50
80	ALMOFADA CARIMBO AZUL Nº.03. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO.	UND	714	RADEX	R\$ 16,25	R\$ 11.602,50
81	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: COM DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES, APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 5CM (COMP X LARG X ALTURA), QUADRO BRANCO OU NEGRO.	UND	622	MASTERPRINT	R\$ 15,00	R\$ 9.330,00
82	COLCHETE Nº 06 COM 72 UNIDADES	CAIXA	334	BACCHI	R\$ 13,00	R\$ 4.342,00
83	COLCHETE Nº 08 COM 72 UNIDADES	CAIXA	334	BACCHI	R\$ 19,00	R\$ 6.346,00
84	COLCHETE Nº 14 COM 72 UNIDADES	CAIXA	392	BACCHI	R\$ 24,25	R\$ 9.506,00
85	COLCHETE Nº 15 COM 72 UNIDADES	CAIXA	392	BACCHI	R\$ 29,00	R\$ 11.368,00
86	ESPIRAL, TAMANHO 25 MM, PACOTE 160FOLHAS PCT COM 45 UNIDADES	PCT	150	PLASTYLIME	R\$ 69,00	R\$ 10.350,00
87	ESTILETE LÂMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	150	JOCAR	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
88	ESTILETE PLÁSTICO LARGO. ESPECIFICAÇÃO: RETRÁTIL DE PLÁSTICO, CORTE CONFORTÁVEL, QUEBRA-LÂMINAS INTEGRADO, LÂMINA DE 18MM CORES SORTIDAS. CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	220	MASTERPRINT	R\$ 55,00	R\$ 12.100,00
89	ETIQUETA ADESIVA. ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETAS DISTRIBUÍDAS FORMANDO COLUNAS SOBRE O PAPEL PROTETOR SILICONADO TIPO COUCHÉ OU SIMILAR, PAPEL PROTETOR MM CARTA 216X279 DIMENSÕES +/- 5MM 50,80X101,60 MM, NUMERO DE COLUNAS POR FOLHA 2, NUMERO DE ETIQUETAS POR FOLHAS 10, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 FOLHAS, COMPLEMENTO, MATÉRIA PRIMA PAPEL OFF-SET OU APERGAMINHADO, NA COR BRANCA FOSCO, APRESENTANDO CANTOS ARREDONDADOS E ADESIVO ACRÍLICO EM UMA DAS FASES, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME SEM RESÍDUOS DE PÓ E DE APARAS, DE FÁCIL ADERÊNCIA ÀS MAIS VARIADAS SUPERFÍCIES E QUE SEJAM FACILMENTE DESTRAVÁVEIS.	CAIXA	220	BIC	R\$ 60,00	R\$ 13.200,00
90	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 145 MM DE COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA.	UND	644	BRW	R\$ 7,80	R\$ 5.023,20
91	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M.	UND	1852	ADERE	R\$ 4,75	R\$ 8.797,00
92	FITA CREPE KRAFT 48X50CM	UND	1864	ADERE	R\$ 38,00	R\$ 70.832,00
93	FITA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 45MMX45MM.	UND	1242	ADERE	R\$ 11,25	R\$ 13.972,50
94	FITA LISA 15MMX30MT (CORES VARIADAS)	UND	1370	EMBALAMA	R\$ 7,60	R\$ 10.412,00
95	GRAMPEADOR 20CM METAL 26/6 PARA ATÉ 30 FOLHAS	UND	808	MASTERPRINT	R\$ 41,00	R\$ 33.128,00



96	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR CINZA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 02 BARRAS COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMPOS E COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL (TIPO CARB).	UND	852	MASTERPRINT	R\$ 44,00	R\$ 37.488,00
97	GRAMPEADOR PISTOLA 106/6/8 CORPO METAL	UND	588	BRW	R\$ 177,00	R\$ 104.076,00
98	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 100 FOLHAS - 23/6/13	UND	588	FRAMA	R\$ 211,00	R\$ 124.068,00
99	GRAMPO 26/6 - CX COM 1000 UND - COBREADO	CAIXA	2484	GATTE	R\$ 4,85	R\$ 12.047,40
100	GRAMPO INDUSTRIAL 23/13 - CX COM 1000 UND	CAIXA	726	ACC	R\$ 11,50	R\$ 8.349,00
101	GRAMPO PISTOLA ROCAMA 106/6 - CX COM 5000 UND	CAIXA	254	GRAP LINE	R\$ 21,00	R\$ 5.334,00
102	GRAMPO TRILHO METAL - CX COM 50 PARES	CAIXA	334	ACC	R\$ 40,00	R\$ 13.360,00
103	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - CX COM 50 UND	CAIXA	898	DELLO	R\$ 28,50	R\$ 25.593,00
104	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 13 CM	UND	1370	GRAP LINE	R\$ 6,10	R\$ 8.357,00
105	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	UND	1266	MASTERPRINT	R\$ 16,25	R\$ 20.572,50
106	TESOURA DE 20 CM DE COMPRIMENTO (8"), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1278	GATTE	R\$ 23,50	R\$ 30.033,00
107	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR	UND	1278	ACRILEX	R\$ 16,25	R\$ 20.767,50
108	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PARA USO INFANTIL COM CABO DE POLIPROPILENO LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. CX COM 30 UNIDADES, 13CM	CAIXA	1196	MASTERPRINT	R\$ 181,00	R\$ 216.476,00
109	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 30 FOLHAS	UND	840	GATTE	R\$ 52,00	R\$ 43.680,00
110	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 60 FOLHAS	UND	690	GATTE	R\$ 337,00	R\$ 232.530,00
111	MOLHA DEDOS. ESPECIFICAÇÃO: UMEDECEDOR DE DEDOS COM GLICERINA PARA MANUSEIO DE PAPEIS, 12G.	UND	496	WALEU	R\$ 9,50	R\$ 4.712,00
112	CARTOLINA COMUM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA500MM, TIPO ESCOLAR. PACOTE COM 100 UND	PCT	392	VMP	R\$ 204,00	R\$ 79.968,00
113	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A-4 22X32 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	496	FORONI	R\$ 102,00	R\$ 50.592,00
114	ENVELOPE BRANCO TAMANHO MEDIO 20X28 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	472	SCRITY	R\$ 75,00	R\$ 35.400,00
115	ENVELOPE PARDOS, COR OURO, MEDINDO 22X32 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	438	SCRITY	R\$ 86,00	R\$ 37.668,00
116	ENVELOPE PARDOS, COR OURO, MEDINDO 24X340 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	438	SCRITY	R\$ 108,00	R\$ 47.304,00
117	ENVELOPE PARDOS, COR OURO, MEDINDO 37X47 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	368	SCRITY	R\$ 128,00	R\$ 47.104,00
118	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE 70 FOLHAS PCT COM 100 UNIDADES	PCT	220	PLASTYLIME	R\$ 38,00	R\$ 8.360,00
119	ESPIRAL, TAMANHO 14 MM, PACOTE 85 FOLHAS PCT COM 100 UNIDADES	PCT	220	PLASTYLIME	R\$ 71,00	R\$ 15.620,00
120	LIVRO ATA 100FLS, NA COR PRETO	UND	726	SIDGRAPH	R\$ 29,50	R\$ 21.417,00
121	LIVRO PONTO 04 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS - PCT COM 05 UND	PCT	404	TILIBRA	R\$ 45,00	R\$ 18.180,00
122	LIVRO PROTOCOLO COM 104 FOLHAS - 16X22	UND	656	TILIBRA	R\$ 34,00	R\$ 22.304,00
123	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA,	UND	1370	DAC	R\$ 47,00	R\$ 64.390,00
124	PAPEL 40, BRANCO 66X96CM.	FOLHA	1312	KAZ	R\$ 4,10	R\$ 5.379,20
125	PAPEL A4 - 500 FOLHAS, REFERÊNCIA 75G/M2, BRANCO - 210MMX297MM, CONTENDO 10 RESMAS POR CAIXA.	CAIXA	2566	CHAMEX	R\$ 408,00	R\$ 1.046.928,00
126	PAPEL OFÍCIO - 500 FOLHAS, REFERÊNCIA 75G/M2, BRANCO - 216MMX330MM, CONTENDO 10 RESMAS POR CAIXA.	CAIXA	944	CHAMEX	R\$ 472,00	R\$ 445.568,00
127	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. RESMA COM 200FOLHAS	RESMA	588	KAZ	R\$ 77,00	R\$ 45.276,00



128	PAPEL AUTOADESIVO PARA RECADO, TIPO POST IT (NOTE COLE), MEDINDO 76MMX76MM, EM BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, EM CORES VARIADAS	BL	656	3M	R\$ 17,50	R\$ 11.480,00
129	PAPEL CAMURÇA A4, 25 FOLHAS CORES SORTIDAS, 210MMX297MM	PCT	1002	KAZ	R\$ 73,00	R\$ 73.146,00
130	PAPEL CARTÃO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS 210 GR	CX	426	KAZ	R\$ 47,00	R\$ 20.022,00
131	PAPEL CARTÃO, FOSCO, COM 20 FOLHAS. CORES VARIADAS.	CX	334	KAZ	R\$ 61,50	R\$ 20.541,00
132	PAPEL CELOFANE. ESPECIFICAÇÃO: PCT COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	346	ART COLOR	R\$ 128,00	R\$ 44.288,00
133	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4, COM 50 FOLHAS 210MMX295	PCT	288	USAPEL	R\$ 40,00	R\$ 11.520,00
134	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	254	KAZ	R\$ 68,00	R\$ 17.272,00
135	PAPEL E. V. A ATOALHADO (CORES DIVERSA). PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	254	MAKE +	R\$ 44,00	R\$ 11.176,00
136	PAPEL E. V. A COM GLITER. PACOTES COM 10 UNIDADES 40X60CM	PCT	334	MAKE +	R\$ 44,00	R\$ 14.696,00
137	PAPEL E. V. A ESTAMPADO (DIVERSOS).	UND	322	MAKE +	R\$ 15,00	R\$ 4.830,00
138	PAPEL E. V. A LISO (CORES DIVERSAS) PACOTE COM 10 UNIDADES 40X48CM	PCT	322	MAKE +	R\$ 40,00	R\$ 12.880,00
139	PAPEL E. V. A ONDULADO. PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	322	MAKE +	R\$ 61,00	R\$ 19.642,00
140	PAPEL FOTOGRÁFICO COM 50UNID	PCT	334	MASTERPRINT	R\$ 44,00	R\$ 14.696,00
141	PAPEL MADEIRA ESCOLAR (FOLHA TAMANHO PADRÃO)	FOLHA	2668	USAPEL	R\$ 2,90	R\$ 7.737,20
142	PAPEL SEDA 100 FOLHAS. 48X60CM	PCT	322	KAZ	R\$ 64,00	R\$ 20.608,00
143	PAPEL VERGÊ BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	334	USAPEL	R\$ 37,00	R\$ 12.358,00
144	PINCEL ESCOLAR Nº 0 REDONDO PCT COM 12UND	PCT	414	TIGRE	R\$ 42,00	R\$ 17.388,00
145	PINCEL ESCOLAR Nº 10 REDONDO PCT COM 12UND	PCT	414	TIGRE	R\$ 53,00	R\$ 21.942,00
146	PINCEL ESCOLAR Nº 12 REDONDO PCT COM 12UND	PCT	414	TIGRE	R\$ 76,00	R\$ 31.464,00
147	PINCEL ESCOLAR Nº 14 REDONDO PCT COM 12UND	PCT	414	TIGRE	R\$ 67,00	R\$ 27.738,00
148	PINCEL ESCOLAR Nº 2 REDONDO PCT COM 12UND	PCT	450	TIGRE	R\$ 41,00	R\$ 18.450,00
149	PINCEL ESCOLAR Nº 4 REDONDO PCT COM 12UND	PCT	450	TIGRE	R\$ 44,00	R\$ 19.800,00
150	PINCEL ESCOLAR Nº 6 REDONDO PCT COM 12UND	PCT	450	TIGRE	R\$ 47,00	R\$ 21.150,00
151	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARGA EM CARTUCHO, PONTA REDONDA CX COM 12 UNIDADES.	CX	450	FUTURO	R\$ 95,00	R\$ 42.750,00
152	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, COM 02 PONTAS, NAS CORES PRETA OU VERMELHA. CX COM 12 UNIDADES	CX	438	KAZ	R\$ 66,00	R\$ 28.908,00
153	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UND	392	GATTE	R\$ 49,00	R\$ 19.208,00
154	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UND	392	GATTE	R\$ 37,00	R\$ 14.504,00
155	QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 100CMX70CM	UND	450	SOUZA	R\$ 171,00	R\$ 76.950,00
156	QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 200CMX120CM.	UND	276	STALO	R\$ 605,00	R\$ 166.980,00
157	QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 3,00X1,20CM	UND	276	STALO	R\$ 955,00	R\$ 263.580,00
158	QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 90CMX60CM	UND	208	GATTE	R\$ 126,50	R\$ 26.312,00
159	QUADRO DE AVISO 90X60. ESPECIFICAÇÃO: FELTRO MURAL CARD BOARD (ESPESSURA 6MM), REVESTIDO NUM LADO COM FELTRO ACRÍLICO E DO OUTRO LADO COM CORTIÇA AGLOMERADA IMPORTADA. ACABAMENTO COM MOLDURA DE MADEIRA NATURAL.	UND	460	GATTE	R\$ 153,00	R\$ 70.380,00
160	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM	UND	150	GATTE	R\$ 265,90	R\$ 39.885,00
161	TECIDO, EM TNT, DIVERSAS CORES, ROLO, COM APROXIMADAMENTE 50 METROS.	ROLO	70	FITESA	R\$ 255,00	R\$ 17.850,00

162	BALÕES COM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 6.5 PACOTE COM 50UND, DIVERSAS CORES.	PCT	1588	FEST BALL	R\$ 18,00	R\$ 28.584,00
163	LIGA Nº18 AMARELA FINA COM 200UND	CAIXA	346	MAMUTH	R\$ 20,00	R\$ 6.920,00
164	TINTA GUACHE 15ML ESTOJO COM 06 CORES.	CAIXA	576	ACRILEX	R\$ 7,25	R\$ 4.176,00
165	TINTA NA COR AZUL, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 40 ML	FRASCO	346	RADEX	R\$ 9,25	R\$ 3.200,50
166	TINTA NA COR PRETA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 40 ML	FRASCO	346	RADEX	R\$ 9,25	R\$ 3.200,50
167	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CX COM 12 UNIDADES, 20 ML	CX	116	PILOT	R\$ 100,00	R\$ 11.600,00
168	TINTA PLÁSTICA ARTESANATO 37ML - PCT COM 12TB - CORES VARIADAS	PCT	116	ACRILEX	R\$ 150,00	R\$ 17.400,00
169	GLITTER ESCOLAR POLIESTER 03GRS PCT COM 12UND (CORES VARIADAS)	PCT	230	GATTE	R\$ 28,00	R\$ 6.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.137.498,10

VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 8.137.498,10 (OITO MILHÕES, CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).**

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

ANA PAULA SANTANA MACIEL

CPF: 606.276.153-17

CRIARTE PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CLODOMIR OLIVEIRA SILVA JUNIOR

CPF: 021.895.153-19

Publicado por: *ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*
Código identificador: 21ad36cfc7c54a45fce5f8a155309bf8

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025-SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **CRIARTE PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.011.009/0001-60, localizada na Rua 39, nº4, Sala 4, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA, CEP 65062-740. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** contratação de empresa para serviços e confecção de material de malharia (fardamentos, roupa hospitalar, e outros), em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social. **VALOR GLOBAL: R\$ 235.556,70 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 122 Administração Geral. 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUM. **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0-001 002 1.500.1001. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº**

026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **CLODOMIR OLIVEIRA SILVA JUNIOR, brasileiro**, portador da CNH nº 04144671098 DETRAN/MA e do CPF nº 021.895.153-19, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 20 de fevereiro de 2025

Publicado por: *ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*
Código identificador: 682fb4a78cc8b6582d8c333d58ccd275

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº149/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **31.617.831/0001-30**, localizada na Rua Nova Jerusalém, s/n, Bairro Santa Quitéria, Bacabeira/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em realização/organização de evento, que será responsável pelo fornecimento de toda estrutura como também a contratação de bandas e/ou artistas, para atender as demandas do município de Centro Novo do Maranhão/MA **(REFERENTE ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2025). VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 319.742,27 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E**

DOIS MIL E VINTE E SETE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DO RECURSO: 1.500.0-001 001 1.500. SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 007.782.633-71 e pelo Sra. WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 609.020.413-71 e do RG nº 0429819520110 SSP-MA pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 27855b7c2842295a74b2c3e7dc588f63

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025

DECRETO MUNICIPAL n.º 010/2025

"Dispõe sobre expediente nas repartições públicas Municipais, relativo ao feriado de Carnaval e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas, e

CONSIDERANDO a realização do período festivo do Carnaval 2025, com início no dia 01/03/2025 e encerrando dia 04/03/2025.

Considerando que o dia posterior ao encerramento é "Quarta-Feira de Cinzas" dia 05/03/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas Municipais, relativas aos dias a seguir mencionados no exercício de 2025:

I - 03/03/2025 - Segunda-Feira de Carnaval

II - 04/03/2025 - Terça-Feira de Carnaval.

Art. 2º - Fica instituído o dia 05/03/2025 a "Quarta-Feira de Cinzas", feriado Municipal em Colinas/MA.

Art.3º- O Expediente nas repartições públicas Municipais retornará as atividades dia 06/03/2025 nos horários habituais.

Art. 4º- O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que na sua natureza houver necessidades de funcionamento ininterrupto.

Art.5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

RENATO DE SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal de Colinas - Maranhão

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 16d552779fff5545dbe32553cdfa2e8b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA-SEMUS Nº 161 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA-SEMUS Nº 161 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo

com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 065/2025-SEMUS** e originário do **Processo Administrativo nº 2024.0425.001/2024-SEMUS**, **Pregão Eletrônico nº 020/2024-CPL/DP** e **ARPS nº026-2024 SEMAFIM** contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: LEILIANE LIMA DOS SANTOS-ME (MALHARIA E ESTAMPARIA LEILA MODAS)** com o período de vigência de: **24/02/2025 a 24/02/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES

Sec. Mun. de Saúde

Portaria Nº 10/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c70096304e2a2c37fec6f681a9eb6014

PORTARIA/SEMED Nº 098 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA/SEMED Nº 098 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Quarto Termo Aditivo referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21.21.0204.001/2021**, através do **Processo Administrativo nº 2025.0210.001/2025-SEMED - Dispensa nº 021/2021**, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência contratual por 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 21.21.0204.001/2021, firmado inicialmente entre as partes em 25 de outubro de 2021, cujo objeto é a Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação no município de Dom Pedro/MA**, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado, celebrado com a SEMED e o Procurador, Sra. **MARIA DE NAZARÉ TASAKA DA SILV**, inscrito no CPF: 508.xxx.xxx-10, com o período de vigência de: **25/02/2025 a 25/02/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4b8a4a18265f7ec7315349c3a36d4685

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

RETIFICAÇÃO/ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

RETIFICAÇÃO/ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

No Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022, publicada na DOM (Diário oficial dos Municípios) no dia 26 de fevereiro de 2025 na página 85/262, no diário nº 3550/2025.

ONDE SE LÊ:

“NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR LUCAS NERES PAIXÃO FILHO, SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS”

SUBSTITUI-SE PELO TERMO:

“NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR LUAN BRUNO LOBO CAMPOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS”

Estreito – MA, 26 de fevereiro de 2025.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS

Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 1b8fc787afbf481c9c63f807b485e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

DECRETO Nº 026 /2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 026 /2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

	INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL PELA ALFABETIZAÇÃO, POR MEIO DO PROGRAMA “ALFABETIZA FERNANDO FALCÃO”
--	--

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA, Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Decreto 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal pela Alfabetização, por meio do **Programa Educacional “ ALFABETIZA FERNANDO FALCÃO”**, união de esforços da rede municipal de ensino, órgãos governamentais, não governamentais, entidades parceiras, ações articuladas do governo federal e governo estadual com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças falcoense, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas.

Art. 2º. Compete ao Município de Fernando Falcão, criar a Equipe Técnica Intersetorial, Instrumentos de Planejamento e Governança, Plano de Ação Municipal, Estratégias de acompanhamento dos processos pedagógicos, financiamento da política municipal de alfabetização, por meio de programas, projetos e das ações decorrentes do compromisso municipal.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. São princípios da Política Municipal:

- I - a colaboração entre os entes federativos, observado o disposto no art. 211 da Constituição;
- II - o fortalecimento das formas de cooperação previstas no inciso II do **caput** do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- III - a garantia do direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas;
- IV - a promoção da equidade educacional, considerados aspectos locais, regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;

- V - o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- VI - o respeito à liberdade, a promoção da tolerância, o reconhecimento e a valorização da diversidade;
- VII - a valorização e o compromisso com a diversidade étnico-racial local e regional;
- VIII - o respeito à autonomia pedagógica do (a) professor (a) e das instituições de ensino; e
- IX - a valorização dos profissionais da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental na rede municipal de ensino.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES

Art. 4º. Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal:

- I - o reconhecimento da autonomia dos entes federativos e do papel indutor, articulador e coordenador do Ministério da Educação na realização das políticas públicas de educação básica;
- II - o reconhecimento do protagonismo do Governo do Estado do Maranhão e município na oferta da educação infantil e do ensino fundamental e nos processos de alfabetização;
- III - a assistência técnica e financeira da União, Estado e o Município;
- IV - o fortalecimento do regime de colaboração do Estado do Maranhão, com o município de Fernando Falcão, com foco na promoção da equidade educacional no território, PACTO pela Aprendizagem e Política de Alfabetização;
- V - o enfrentamento das desigualdades locais, regionais, socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero;
- VI - a centralidade dos processos de ensino-aprendizagem e das necessidades das escolas; e
- VII - a política de formação destinada a professores, coordenadores, monitores, técnicos e gestores educacionais.

CAPÍTULO IV

DOS OBJETIVOS

Art. 5º. São objetivos da Política Municipal:

- I - implementar políticas municipais, programas, projetos e ações educativas para que as crianças falcoense estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental; e
- II - promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na rede municipal de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente aquelas que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental.

CAPÍTULO V

DAS ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 6º. A política será implementada pelo município de Fernando Falcão-MA, em articulação das secretarias municipais e órgãos de garantia dos direitos das crianças, por meio de estratégias de atuação destinadas à melhoria da qualidade da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental e ao combate às desigualdades de aprendizagem, respeitadas as singularidades de cada um desses segmentos da educação básica.

Art. 7º. Para a implementação da política, a rede municipal de educação adotará as seguintes estratégias:

- I - fortalecimento do regime de colaboração, com vistas a promover a articulação entre as secretarias municipais e órgãos parceiros na realização das políticas, dos programas, dos projetos e das ações estabelecidas no âmbito da política municipal;
- II - articulação entre os sistemas de avaliação da aprendizagem da educação básica, para o apoio à tomada de decisões de gestão no âmbito da rede de ensino, da escola e do processo de ensino-aprendizagem, e disponibilização de instrumentos diversificados de avaliação da aprendizagem dos estudantes e criação do sistema próprio de avaliação da rede municipal.
- III - assistência técnica, pedagógica e financeira para a formação continuada de professores, gestores e coordenadores escolares e demais servidores, e disponibilização de materiais didáticos suplementares e outros recursos pedagógicos para a melhoria da infraestrutura escolar.

Art. 8º. As estratégias de implementação da política municipal serão operacionalizadas por meio de políticas públicas, programas, projetos e

ações integradas nos seguintes eixos estruturantes:

- I - governança e gestão da política municipal de alfabetização;
- II - elaboração e execução do Programa Educacional "ALFABETIZA FERNANDO FALCÃO"
- III - formação de profissionais da educação e melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar;
- IV - Elaboração de diagnóstico das necessidades de materiais didáticos suplementares, recursos pedagógicos, recursos digitais e acervos literários para incentivo a leitura;
- V - melhoria e qualificação da infraestrutura física e insumos pedagógicos;
- VI - sistemas externos e interno de avaliação; e
- VII - valorização, reconhecimento, premiação e compartilhamento de boas práticas educacionais na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;

CAPÍTULO VI DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Seção I

Governança e gestão da política municipal de alfabetização

Subseção I

Da Equipe Técnica Intersectorial da Política

Art. 9º. Fica instituída a Equipe Técnica Intersectorial da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do município de Fernando Falcão, com a finalidade de realizar a governança e articulação sistêmica da política e colaborar com a formulação e a pactuação de esforços de implementação de políticas públicas municipais, programas, projetos e ações em defesa da garantia do direito à alfabetização.

Art. 10. A Equipe Técnica Intersectorial compete:

- I - Elaborar, apreciar e aprovar os planos de ação para a implementação de políticas públicas, programas, projetos e ações no âmbito do Compromisso Municipal;
 - II - apreciar relatórios referentes a avaliação e monitoramento da implementação de políticas, programas, projetos e ações no âmbito do Compromisso e emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento; e
 - III - sistematizar dados para subsidiar as tomadas de decisões da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- Art. 11.** A Equipe Técnica Intersectorial será composta por representantes do seguintes órgãos e das seguintes entidades:
- I - dois membros da Secretaria Municipal de Educação, dos quais o coordenará as ações da Política Municipal;
 - II - um membro do Conselho Municipal de Educação;
 - III - um membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - IV - um membro da Secretaria Municipal de Saúde;
 - V - um membro do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA;
 - VI - um membro da Sociedade Civil organizada e/ou representação sindical do município.

§ 1º Cada membro da Equipe Técnica Intersectorial terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 2º Os membros da ETI e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares do órgão e das entidades que representam e designados em ofício à Secretaria Municipal de Educação;

Art. 12. A ETI se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador.

§ 1º O quórum de reunião da ETI é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Coordenador da ETI terá o voto de qualidade.

§ 3º O Coordenador da ETI poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 13. A Secretaria-Executiva da ETI será exercida por um membro titular eleito por seus pares na primeira reunião da Equipe Técnica Intersectorial;

Art. 14. A participação na ETI será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 15. Os membros da ETI se reunirão presencialmente ou de forma remota a depender da convocação do coordenador e/ou acordo da maioria dos seus membros;

Art. 16. Portaria da Secretaria Municipal de Educação publicará o Regimento Interno da Equipe Técnica Intersectorial, após aprovada por maioria simples dos seus membros;

Subseção II

Da Rede Municipal de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização

Art. 17. Fica instituída a Rede Municipal de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - REMALFA, no âmbito da Política Municipal, para garantir a gestão das ações pactuadas no Compromisso Municipal.

Art. 18. Integrarão a REMALFA

I - no âmbito do território municipal:

- a) articulador municipal de gestão e formação do território municipal, indicado pela secretaria municipal de educação;
- b) - formadores municipais da Educação Infantil - LEEI e formadores de Recomposição das Aprendizagens, monitores, assistentes de Educação Infantil e de alfabetização;

Art. 19. Ato da Secretaria Municipal de Educação disciplinará as atribuições, a composição e o funcionamento da REMALFA;

Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação é aderente ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, deverá implementar e consolidar esta política municipal de alfabetização, em consonância com as orientações elaboradas pelo Ministério da Educação.

Seção II

Formação de profissionais de educação e melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar

Art. 21. Competem ao Ministério da Educação a elaboração de diretrizes e orientações e a oferta de assistência técnica e financeira para a estruturação e a implementação de ações de formação focadas na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar e destinadas a gestores educacionais e professores que atuem na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 12 do Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016.

Seção III

Melhoria e qualificação da infraestrutura física e pedagógica

Art. 22. Em caráter suplementar, compete ao município de Fernando Falcão apoiar a melhoria e a expansão da infraestrutura física e pedagógica das escolas, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade do processo de alfabetização.

Art. 23. A melhoria e a expansão da infraestrutura física contemplará as unidades escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental, por meio de projetos de manutenção, reforma e ampliação no âmbito do plano de manutenção da educação.

Art. 24. A melhoria da infraestrutura pedagógica das escolas será realizada por meio da:

- I - disponibilização de materiais didáticos suplementares destinados a atender aos objetivos da política municipal, observada a pluralidade de métodos pedagógicos;
- II - disponibilização de recursos pedagógicos, equipamentos, materiais e outros insumos utilizados pela rede de ensino para a implementação dos programas e projetos de alfabetização; e
- III - instalação de espaços de incentivo a práticas de leitura apropriados à faixa etária, ao contexto sociocultural, ao gênero e ao pertencimento étnico-racial dos estudantes.

Seção IV

Sistemas de avaliação

Art. 25. Para fins de monitoramento da Política Municipal, serão utilizadas informações dos seguintes instrumentos de avaliação:

- I - avaliação periódica de fluência leitora, realizada pelas escolas e acompanhada pela equipe REMALFA;
 - II - avaliação periódica de língua portuguesa e matemática, realizada pelas escolas e coordenada pela REMALFA;
 - III - avaliação estadual SEAMA anual de língua portuguesa e matemática, realizada pela rede municipal de ensino;
 - IV - Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.
- V - criação do Sistema Municipal de Avaliação em consonância com a Sistemática de Avaliação aprovada pelo Conselho Municipal de Educação e alinhada aos sistemas SAEB e SEAMA;

§ 1º Os resultados das avaliações previstas nos incisos I e II do **caput** destinam-se ao monitoramento do processo de alfabetização dos estudantes e ao aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem em sala de aula.

§ 2º Os resultados das avaliações anuais realizadas pelo sistema estadual previstas no inciso III do **caput** fornecerão subsídios para a evolução contínua das políticas de alfabetização, da gestão das escolas da rede de ensino e das práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula, com foco na melhoria dos resultados educacionais e com ênfase na redução das desigualdades de aprendizagem observadas entre os estudantes.

§ 3º Os resultados do Saeb, de que trata o inciso IV do **caput**, serão considerados no diagnóstico das desigualdades e da qualidade da educação básica em escala nacional e, em associação com os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, oferecerão subsídios para o monitoramento e o aprimoramento das políticas educacionais para a alfabetização.

Seção V

Reconhecimento, premiação e compartilhamento de boas práticas educativas

Art. 26. A Secretaria Municipal de Educação por meio da Equipe Técnica Intersetorial, estabelecerão estratégias, para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização, desenvolvidas por:

I - professores da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental;

II - equipes gestoras/unidades escolares de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental; e

III - Estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A assistência financeira correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária e suas rubricas vinculadas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental- Manutenção da Educação, observados a disponibilidade e os limites estabelecidos na legislação orçamentária e financeira vigente.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras ações educacionais que se mostrem necessárias para a garantia do direito à alfabetização das populações específicas, as ações a que se refere o **caput** contemplarão:

I - a assistência técnica para a formação de profissionais da educação;

II - a disponibilização de materiais didáticos;

III - a realização de avaliações educacionais;

IV - premiação para unidades escolares, equipe gestora, professores e estudantes da educação infantil e ensino fundamental;

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO-MA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 (19/08/2024)

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA

Prefeita Municipal

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO

Código identificador: e5926e819839ba96270279f49a7b73bd

PORTARIA Nº 017/SEMEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 017/SEMEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA A REDE MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO DE GESTÃO, FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO - REMALFA, RESPONSÁVEL PELA GARANTIA DA GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL PELA ALFABETIZAÇÃO- PROGRAMA EDUCACIONAL “ALFABETIZA FERNANDO FALCÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIA RAUENA DE ARAUJO TAVARES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERNANDO FALCÃO - MA, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Decreto 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 026, de 19 de agosto de 2024, que institui a Política Municipal pela Alfabetização, por meio do Programa Educacional “ **ALFABETIZA FERNANDO FALCÃO**”,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Rede Municipal de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - REMALFA, responsável pela garantia da gestão das ações no âmbito da Política Municipal pela Alfabetização, do município de Fernando Falcão-MA;

Art. 2º. A Rede Municipal ficará responsável pela implementação, execução das ações do Programa Educacional “ALFABETIZA FERNANDO FALCÃO”, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Alfabetização, projetos e ações no âmbito da Política Municipal de Alfabetização;

1. Vanuzia Ferreira dos Santos Nepomuceno - Coordenadora
2. Ivando de Andrade Pessoa- membro
3. Vanusa Rodrigues da Silva Cavalcante - membro
4. Silviomar Pereira Pinta- membro
5. Hamilton Ferreira Batista- membro
6. Valcilene Ferreira dos Santos- membro
7. Dilamar Alves Cavalcante - membro

Art. 3º - São atribuições da Rede Municipal:

I - Coordenar a elaboração, apreciação e aprovação dos planos de ação para a implementação de políticas públicas, programas, projetos e ações no âmbito do Compromisso Municipal;

II - Elaborar relatórios referentes a avaliação e monitoramento da implementação de políticas, Programa Educacional “ALFABETIZA FERNANDO FALCÃO”, projetos e ações no âmbito do Compromisso e emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento; e

III - Coordenar a sistematização de dados para subsidiar as tomadas de decisões da Secretaria Municipal de Educação na Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Antonia Rauena Tavares

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO

Código identificador: 10ba9f6559e6a663a23e503ecc676665

PORTARIA Nº 037 GAB., DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 037 GAB., DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PELA ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Decreto 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 026, de 20 de agosto de 2024, que institui a Política Municipal pela Alfabetização, por meio do Programa Educacional “**ALFABETIZA FERNANDO FALCÃO**”,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Equipe Técnica Intersetorial responsável pela implementação da Política Municipal de Alfabetização, com a finalidade de realizar a governança e articulação sistêmica da política e colaborar com a formulação e a pactuação de esforços de implementação de

políticas públicas municipais, programas, projetos e ações em defesa da garantia do direito à alfabetização.

Art. 2º. A Equipe Técnica Intersetorial será composta por representantes do seguintes órgãos e das seguintes entidades:

I - DOIS MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL

Titular: Vanuzia Ferreira dos Santos Nepomuceno

Suplente: Ivando de Andrade Pessoa

Titular: Valdirene Ferreira de Andrade dos Santos

Suplente: Silviomar Pereira Pinto

II - UM MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Neci Milhomem Almeida

Suplente: Vanusa Rodrigues da Silva Cavalcante

III - UM MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Thays Elaine da Silva Pinto

Suplente: Geisane de Sousa Barbosa

IV - UM MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Luana da Silva Pedrosa

Suplente: Luan Santos de Sousa

V - UM MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - CMDCA

Titular: Antonia Rita de Sousa Resplandes

Suplente: Mara Luana Pinto de Araujo

VI - UM MEMBROS DAS ONGS/PROJETOS SOCIAIS

Titular: Sara Pereira Chaves

Suplente: Silvelene Carneiro Diniz

VII - UM MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: Alana Andrade de Almeida

Suplente: Leticia Lohanna Ferreira Gomes

VIII - UM MEMBROS DA REPRESENTAÇÃO SINDICAL

Titular: Hamilton Ferreira Batista

Suplente: Maria Dalva de Araujo Lucena da Silva

Art. 3º - São atribuições da Equipe Técnica Intersetorial:

I - Elaborar, apreciar e aprovar os planos de ação para a implementação de políticas públicas, programas, projetos e ações no âmbito da Política Municipal;

II - apreciar relatórios referentes a avaliação e monitoramento da implementação de políticas, programas, projetos e ações no âmbito do Compromisso e emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento; e
III - sistematizar dados para subsidiar as tomadas de decisões da Secretaria Municipal de Educação e Secretarias parceiras da política municipal de Alfabetização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Raimunda da Silva Almeida

Prefeita Municipal

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO

Código identificador: 0e2eac1e856cda334d09f50fca438eb2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETÔNICO Nº 016/2025.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETÔNICO Nº 016/2025. A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, que resolve, adiar a data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 016/2025, do tipo Menor Preço por Item, marcada para o dia 10/03/2025, às 08:30 horas, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para a prestação de serviços esporádicos de mão de obra de carpinteiro,

pedreiro, eletricista, encanador e pintor, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, para o dia 18/03/2025, às 8:30. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 26 de fevereiro de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas - Agente de Contratação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 87b9ae8406aa1b51ea3627f165043761

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Homologado

Pregão Eletrônico nº 008/2025

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado HOMOLOGADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP, OBJETO: Registro de Preços, cujo objeto é a prestação de serviços de BUFFET para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: 22.125.426 THAIS JORGE DE SOUZA, CNPJ: 22.125.426/0001-04, LOCALIZADA NA PC 17 DE ABRIL, Nº 03, ÁREA AVANÇADA, CEP: 65.805-000 - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, COM O VALOR DE R\$ 193.100,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS).

EMPRESA: MARIA ELZA DOS SANTOS SOUSA, CNPJ: 53.986.252/0001-06, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ SARNEY, S/N, CENTRO, CEP: 65.805-000 - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, COM O VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

EMPRESA: SUELI FELIX DE ARAUJO DOS SANTOS 12617480852, CNPJ: 29.842.443/0001-01, LOCALIZADA NA AVENIDA ANITA FARIAS, Nº 96, BAIRRO: NAZARÉ, CEP: 65.805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, COM O VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 26 de fevereiro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: c96234237f823ae627185cc46d7dd876

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Homologado

Pregão Eletrônico nº 007/2025

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado HOMOLOGADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP, OBJETO: **Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para fornecimento de peças para veículos leves e pesados, para atender as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência**, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: AUTO CENTER TREVÓ LTDA, CNPJ: 10.323.093/0001-49, LOCALIZADA NA AV. JOSÉ SARNEY, 785 - ANEXO A, CENTRO, CEP: 65.805-000 - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, COM O VALOR DE R\$ 1.408.859,69 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

EMPRESA: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA, CNPJ: 05.294.460/0001-93, LOCALIZADA NA RUA OSCAR BARROS, Nº 14, JARDIM SÃO CRISTOVÃO,

CEP: 65.055-460 - SÃO LUÍS - MA, COM O VALOR DE R\$ 393.654,98 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
EMPRESA: MIX AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: nº 50.091.368/0001-8, LOCALIZADA NA RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.903-103, COM O VALOR DE R\$ 363.900,00 (TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de fevereiro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Decreto nº 005/2025
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2e5c2e0cefa0715f97e6919c4d0bcee6

ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto/Atividade	2-066 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E COMEMORATIVOS E RELIGIOSOS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 971.757,46 (novecentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a **Adesão: 001/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Rita Coelho da Fonseca da Silva** (Contratante) e **Francisco De Assis Soares Da Silva** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 91ed6b6f6e7efd71b496e64daa4a33f4

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 120/2025.
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025,**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 120/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.031/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração, Planejamento e Finanças** e a empresa **KARLENE DE ARAUJO CORREA 66984645204**, inscrita no CNPJ nº **47.585.452/0001-46**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de backup online em nuvens, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR R\$ 30.660,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Dispensa de licitação nº 009/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Rita Coelho Da Fonseca Da Silva** (Contratante) e **Karlene De Araujo Correa** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f1d4005fc7e26050a0e5af8c5adf62cd

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 134 /2025.
RESULTANTE DA ADESÃO: 001/2025.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 134 /2025. RESULTANTE DA Adesão: 001/2025.PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **F DE A S DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **10.594.579/0001 -11**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma e suas unidades administrativas. **DATA DA**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Fortaleza dos Nogueiras -MA, com sede administrativa situada à Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras -MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.080.394/0001-11, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Rita Coelho da Fonseca da Silva**, torna público que **ADERIU** à **Ata de Registro de Preços nº 003/2025/SRP/PMFN, derivada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, em que foi registrado os preço da Empresa **F DE A S DA SILVA, CNPJ: 10.594.579/0001-0001-11, sediada na Rua VILLA LOBOS, Nº 07 BAIRRO, SANTO AMARO, BALSAS/MA**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA,, referente ao item e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

EMPRESA: F DE A S DA SILVA, CNPJ: 10.594.579/0001-0001-11, sediada na Rua VILLA LOBOS, Nº 07 BAIRRO, SANTO AMARO, BALSAS/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	05	Diária	R\$ 5.600,00	R\$ 28.000,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	20	Diária	R\$ 138,09	R\$ 2.761,80
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acilma de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	4	Diária	R\$ 8.780,00	R\$ 35.120,00
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acilma de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	05	Diária	R\$ 4.610,00	R\$ 23.050,00
6	Camarim palco backstage 4x4m	03	Diária	R\$ 4.650,00	R\$ 13.950,00
7	Gerador de energia de 180 KVA	03	Diária	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
8	Gerador de energia de 260 KVA	02	Diária	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	250	Metro-dia	R\$ 42,89	R\$ 10.722,50
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	03	Diária	R\$ 10.390,00	R\$ 31.170,00
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	03	Diária	R\$ 11.790,00	R\$ 35.370,00
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	05	Diária	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	10	Diária	R\$ 543,50	R\$ 5.435,00
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	15	Diária	R\$ 455,28	R\$ 6.829,20
15	Tendas 8mx8m	15	Diária	R\$ 999,00	R\$14.985,00
16	Tendas 10mx10m	15	Diária	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00



17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	100	Diária	R\$ 284,50	R\$ 28.450,00
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	10	Diária	R\$ 3.780,00	R\$ 37.800,00
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	04	Diária	R\$ 11.269,00	R\$ 45.076,00
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	6	UND	R\$ 7.222,52	R\$ 43.335,12
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	05	UND	R\$ 23.150,00	R\$ 115.750,00
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	04	UND	R\$ 18.900,00	R\$ 75.600,00
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	01	UND	R\$ 76.302,84	R\$ 76.302,84
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	03	UND	R\$ 92.950,00	R\$ 278.850,00
	VALOR TOTAL:				R\$ 971.757,46

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 25 de Fevereiro de 2025.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Decreto nº005/2025

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 93dd7e57a63d753bf37c8a0ad7bf6e27

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Antônio Marcos De Sousa Rocha. **Contratado: PNEU ZERO LTDA, CNPJ n.º 18.335.071/0001-00, localizada na Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA, neste ato represento pelo Sr. Gustavo Henrique Chaves Messias, RG: 203404820027 GEJSPC-MA, CPF: 035.275.793-03. Data da Assinatura:** 21 de fevereiro de 2025. **Valor do contrato** R\$ 93.413,00 (noventa e três mil e quatrocentos e treze reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de pneus e baterias diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA: 31/12/2025. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Antônio Marcos De Sousa Rocha - **Secretária Municipal de Educação. Fortuna - MA, 21 de fevereiro de 2025.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a0caf1c73a07ee77abac271e43487a46

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Jalycya Rodrigues de Almeida. **Contratado: PNEU ZERO LTDA, CNPJ n.º 18.335.071/0001-00, localizada na Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA, neste ato represento pelo Sr. Gustavo Henrique Chaves Messias, RG: 203404820027 GEJSPC-MA, CPF: 035.275.793-03. Data da Assinatura:** 21 de fevereiro de 2025. **Valor do contrato** R\$ 74.043,00 (setenta e quatro mil e quarenta e três reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de pneus e baterias diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 31/12/2025. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Jalycya Rodrigues de Almeida - **Secretária Municipal de Saúde. Fortuna - MA, 21 de fevereiro de 2025.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a9dd6927fdb67647aa04c45e8da0fc0a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Claudete Aires Dias Pinheiro. **Contratado: PNEU ZERO LTDA, CNPJ n.º 18.335.071/0001-00, localizada na Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA, neste ato represento pelo Sr. Gustavo Henrique Chaves Messias, RG: 203404820027 GEJSPC-MA, CPF: 035.275.793-03. Data da Assinatura:** 21 de fevereiro de 2025. **Valor do contrato** R\$ 52.719,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e dezenove reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de pneus e baterias diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA: 31/12/2025. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Claudete Aires Dias Pinheiro - **Secretária Municipal de Assistência Social. Fortuna - MA, 21 de fevereiro de 2025.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: db35cb690d6ef8d3551bfe66cdcce37

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Roberta Regina Rodrigues Soares. **Contratado: PNEU ZERO LTDA, CNPJ n.º 18.335.071/0001-00, localizada na Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA, neste ato represento pelo Sr. Gustavo Henrique Chaves Messias, RG: 203404820027 GEJSPC-MA, CPF: 035.275.793-03. Data da Assinatura:** 21 de fevereiro de 2025. **Valor do contrato** R\$ 98.160,00 (noventa e oito mil e cento e sessenta reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de pneus e baterias diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA:**



31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretária Municipal de Administração. Fortuna - MA, 21 de fevereiro de 2025.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 23a2dcab93a2f259c24a015128518046

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

DECRETO Nº 014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 014, de 26 de fevereiro de 2025. Prorroga a data de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ**, Estado do Maranhão, Antonio Gilson Bomfim Da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as datas de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2025, conforme discriminação abaixo:

- I. em **parcela única, até 31/05/2025**, com desconto de 30% (trinta por cento);
- II. parcelado em até 03 (três) prestações, com vencimentos nas datas de **31/05/2025, 01/07/2025 e 31/07/2025, sem aplicação de desconto.**

Art. 2º Ficam prorrogadas a data de vencimento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos do exercício de 2025 para a data **31/05/2025.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2025. ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito de Grajaú.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 818873e75ce84e3d7b48eb611d33c3ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, E TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª **GILDETE FERREIRA DE SOUSA.**

CONTRATADA: M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 34.688.990/0001-14, estabelecida na AV. Bernardo Sayão, nº 3650, Sala 310- Maranhão Novo - Imperatriz/MA, através da sua representante legal o Sr. **MACÁRIO MARINHO DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF nº 029.448.263-60.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 319/2022, instruído no **Processo Administrativo nº 10.014/2022 - PREGÃO 50/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 319/2022, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 07/12/2024 até 06/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 04 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE GILDETE FERREIRA DE SOUSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATADA MACÁRIO MARINHO DE AZEVEDO Representante
TESTEMUNHAS:	
NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 0d96de6b9b942524378f81ed410711d2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025, assinado em 14/01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ATÉ A EXECUÇÃO CONTRATUAL. Processo Administrativo nº 03.003/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: FRANCO DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.157.928/0001-07. Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Vigência Inicial: 14 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 14 de Janeiro de 2026. Ildilene Santos Oliveira - Secretária Municipal de Finanças. Itinga do Maranhão - MA, 14 de Janeiro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 3d75609fa8ca9aed953e2187063d1054

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

DECRETO Nº 13/2025 - GAB

26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **LEONARDO CÉSAR RIBEIRO SOUSA**, Prefeito Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma das festas populares mais conhecidas no mundo ocidental, sendo a maior festividade do Brasil, que nosso povo tem o costume de se divertir em blocos, ou mesmo viajarem.

CONSIDERANDO que, de acordo com os incisos I e IV, do art. 158, da Constituição do Maranhão, compete ao Prefeito exercer a direção superior da administração municipal e dispor sobre o funcionamento dos órgãos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, ponto facultativo nos órgãos e entidades da

administração pública direta e indireta do Município de Jatobá - MA, nos dias 28/02, 03, 04 e 05 do mês de março do corrente ano, dias de festa de momo e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º - Hospital Municipal, coleta de resíduos sólidos (lixo) e os demais serviços considerados essenciais, deverão funcionar normalmente conforme escala prévia.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogam - se, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês 2 (fevereiro) de 2025 (dois mil e vinte cinco).

LEONARDO CÉSAR RIBEIRO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: a683732533a921a53742554dcbc05da3

PORTARIA Nº 44/2025-GAB/PMJ

26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre relocação de servidor público efetivo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DO MARRANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO que a relocação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relocação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que a relocação e/ou é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado a conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra;

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar **RAYNALVA DE CENA SILVA**, CPF: 012.225.433-38, matrícula nº 155-1, servidora pública estatutária do quadro de pessoal de provimento efetivo deste município, onde ocupa o cargo de **Professora**, junto a Secretaria Municipal de Educação na **Unidade Escolar Elias Lima da Silva - Zona Rural, Turno Matutino**, para a **Grupo Escolar Gonçalves Dias, Povoado Cachimbos - Zona Rural, Turno Vespertino**, Município de Jatobá/MA, **revogando a lotação anterior.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: e1597df99d7c3765b65096a5a3ad0fb7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE002.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE002.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação **DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2025 **CONTRATADO:** RUBEVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.174.537/0001-80, Av. Campo Dantas, Nº 2036, Letra B, Campo Dantas, Presidente Dutra/MA **REPRESENTANTE:** Rubenilson Garcia do Nascimento, portador do RG nº 199079720020 e do CPF Nº 270.007.613-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 679.509,60 (Seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos) **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. EDER AMADOR RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 50bdc381f3486a1903b38339fe381835

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. O Secretário Municipal da Prefeitura de JOSELÂNDIA/MA, o Senhor: RODRIGO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO nº 002/2025, Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos com acompanhamento de procedimento s licitatórios, com fulcro no art. 74, inciso III, “c”, §3º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa: M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME, localizada na Rua Comprida, nº 26, Sala 2, Bairro comprida, São Domingos do Maranhão-MA, CEP: 65.790-000. CNPJ Nº 26.877.844/0001-09, com valor global de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, ficando o valor mensal de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). JOSELÂNDIA-MA, 26 de fevereiro de 2025. RODRIGO DA SILVA SANTOS SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE JOSELÂNDIA.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 9e960c9d2203e4f32c31512f8c5150a0

PORTARIA Nº. 046/2025 DE 26/02/2025- CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR FRANCISCO H. DE J. ALVES

PORTARIA Nº. 046/2025 DE 26 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Licença para o trato de interesse particulares, sem remuneração o servidor FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES e dá outras providências”

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na Conformidade do com **Artigo 91 da Lei nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990**, pela qual e regida a Lei Pública do Município de Joselândia - Ma.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença por desvio de função gratificada e **sem remuneração**, pelo prazo máximo de até quatro anos consecutivos ao servidor **FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES**, CPF Nº 453.009.173-20, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cargo/Função PROFESSOR e Matrícula ne Nº 0095 a ter início em 02/01/2025 e encerramento em conformidades com a lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02/01/2025.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se,
Joselândia - Ma 26 de Fevereiro de 2025

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f95bea5bd1f293ad4e65a258ab3a47c3

**PORTARIA Nº045 DE 25/02/2025-NOMEIA ANTONIO VIANA
ARAUJO FILHO PARA O CARGO DE DIRETOR DA G.C.M. DO
MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 045 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **ANTONIO VIANA ARAUJO FILHO** para o cargo de Diretor da G.C.M. do município de Joselândia Maranhão”.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - NOMEAR, para o Cargo em Comissão dos **Órgãos de Administração Específica** de Diretor da G.C.M. do Município de Joselândia o Sr. **ANTONIO VIANA ARAUJO FILHO**, brasileiro, casado, portador(a) do RG nº 0409285420101 SESP/MA, **CPF: 177.812.723-15**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, 25 de fevereiro de 2025

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4f067d8b0fdb332adb028c03cd9122ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 115/2025 - GAB

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN no Âmbito do Município de Lagoa do Mato - MA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 169 de 26 de setembro de 2014, art. 7º, parágrafo único, que cria a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN no Âmbito do Município de Lagoa do Mato, como um dos componentes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SIMSAN.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os abaixo indicados como membros da CAISAN, sendo 06 (seis) titulares e suplentes, representantes das secretarias municipais.

NOME	SECRETARIA	CPF
Titular - Lourenço dos Santos Neto	Secretaria Municipal de Agricultura	951.180.803-63
Suplente - Wilton Souza Ferreira	Secretaria Municipal de Agricultura	659.941.833-34
Titular Nilvana Ribeiro Guimarães	Secretaria Municipal de Educação	851.993.033-68
Suplente Meryllania Pinheiro Castro Lacerda	Secretaria Municipal de Educação	046.788.973-21
Titular - Jailson Silva Pereira	Secretaria Municipal de Saúde	606.837.093-30
Suplente - Iteffani Barros Costa	Secretaria Municipal de Saúde	083.494.483-93
Titular - Leda Tania Macedo de Sousa	Secretaria Municipal de Assistência Social	227.612.843-72
Suplente - Larissa Nunes Ribeiro	Secretaria Municipal de Assistência Social	053.018.783-36
Titular - Vrain Ventura de Sousa	Secretaria Municipal de Administração Finanças	412.603.253-34
Suplente - Raimundo Rodrigues da Silveira Neto	Secretaria Municipal de Administração	327.551.633-72
Titular - Isabella Brito Guimarães	Secretaria Municipal Cultura, Comunicação e Juventude	069.033.893-77
Suplente - Raimundo Jetro de Almeida Sousa	Secretaria Municipal Cultura, Comunicação e Juventude	931.693.613-68

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 25 de fevereiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: c18e9359f45e9fc25c08c8d12bbf9a14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB DE LORETO-MA.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco às 9:20 h da manhã, na sala da coordenação da secretaria de educação de Loreto-MA, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação. O senhor presidente Alan Rodrigues Costa, iniciou a sessão dando as boas-vindas a todos os presentes, explicou a importância do conselho e falou do motivo da reunião, apresentando a carta de renúncia do membro representantes dos diretores escolares a senhora Jandira Neres da Silva que perdeu sua representatividade ao afasta-se da direção escolar para assumir a administração da Secretaria Municipal de Educação. Na ocasião ele explicou da necessidade de se escolher um novo membro que tenha representatividade para ocupar o cargo em vacância. Após deliberações, ficou escolhido o senhor João Alberto de Sousa Brito, diretor da Unidade Integrada Tiradentes, como novo representante dos gestores no CACs. Encerrando a reunião o senhor presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão que foi lida e assinada por todos os presentes.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: da2fd4dbb79e9ab8b785b00490c9dcd7

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. O MUNICÍPIO DE LORETO - MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, com endereço na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/202024, Decreto Municipal nº 003/2024 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar no dia **18 de março de 2025, às 08H:30MIN (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: www.comprasloredo.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, para **contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, de interesse desta administração pública**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loredo.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544-0175, e-mail: cplprefeitura.loredo@gmail.com, Loreto - MA, 19 de fevereiro de 2025. ANA MARIA MARTINS COELHO. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: e2d11b4ebff71ec0d078d84a8d963e3d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47, estabelecida na Rua 27, nº 01, São Caetano, Balsas/Maranhão, CEP 65.800-000, Fone: 99-9951-0521/99-9951-0521. **OBJETO:** aquisição de material esportivo em geral para atender a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Loreto/MA; **Valor Total** R\$ 259.260,70 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.812.0007.2-030 - Manutenção de Atividades Recreativas e Desportivas. **VIGENCIA:** 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Adão Gomes Maia, portador do RG nº 43579595-3-SSP/MA e CPF/MF nº 805.136.973-49-Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 3e4dd69bb3615389cc6af8d71740d588

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47, estabelecida na Rua 27, nº 01, São Caetano, Balsas/Maranhão, CEP 65.800-000, Fone: 99-9951-0521/99-9951-0521. **OBJETO:** aquisição de material esportivo em geral para atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Loreto/MA; **Valor Total** R\$

66.545,40 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0021.2-053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal; 12.361.0021.2-060 - Manutenção Escola Tempo Integral e Fundamental - FUNDEB. **VIGENCIA:** 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Adão Gomes Maia, portador do RG nº 43579595-3-SSP/MA e CPF/MF nº 805.136.973-49-Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 956980cc24665c6e67e7e909a6154919

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Educação, informa que houve um erro de digitação no extrato do contrato **109/2025** publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 59, do dia 25 de janeiro de 2025, dessa forma, onde este escrito: OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema de sonorização e iluminação, painel de Led, cadeiras e mesas para a Jornada Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, **LEIA-SE:** Contratação de empresa para locação de sistema de sonorização e iluminação, painel de Led, cadeiras, mesas e estruturas de alumínio para a realização da Jornada Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; e, onde está escrito: Valor Global: R\$ 11.383,00, **LEIA-SE:** R\$ 41.822,00. Matões - MA, 26 de fevereiro de 2025. Publique-se.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: dda08aabfa45e63ed47afd5b00433f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Mirador/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público que a Concorrência Eletrônica nº 001/2025-CPL/PMMA, prevista para ocorrer no dia 27 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas (horário local), está suspensa por conveniência administrativa.

O certame tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de creche e escola de educação infantil no povoado Cocos, em Mirador/MA.

A nova data para realização da sessão será divulgada posteriormente pelos canais oficiais.

Mirador/MA, 26 de fevereiro de 2025.

Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 15f703a75a457aa82902d9cf2d2218f8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 004/2025, Processo Administrativo nº 007/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO EDUCACIONAL, MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR- MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
EDIÇÕES IPDH - GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA - 09.596.757/0001-64 edicoesipdh1@gmail.com - (85) 3262-3689	759.824,80	719.980,00	39.844,80 Proveito (5,24%)
Totais	759.824,80	719.980,00	39.844,80 Proveito (5,24%)

Detalhes

Erenilde Campos Everton Bezerra na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: EDIÇÕES IPDH - GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 09.596.757/0001-64

Lote	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	Data/Hora da Homologação -
Lote 1						26/02/2025 10:46:41
Lote 1						
	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 2 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 1 LIVRO DO ALUNO (1 VOLUME); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: CLÁUDIA MARCOS E MÉRCIA FIGUEIREDO - EDIÇÕES IPDH	240,00	KIT	320,00	76.800,00	
	Marca: EDIÇÕES IPDH Fabricante: EDIÇÕES IPDH Modelo: KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 3 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO E MÉRCIA FIGUEIREDO - EDIÇÕES IPDH	220,00	KIT	373,00	82.060,00	
	Marca: EDIÇÕES IPDH Fabricante: EDIÇÕES IPDH Modelo: KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 4 ANOS DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO E MÉRCIA FIGUEIREDO - EDIÇÕES IPDH	250,00	KIT	388,00	97.000,00	
	Marca: EDIÇÕES IPDH Fabricante: EDIÇÕES IPDH Modelo:					
Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única						
	Página 2 de 2					
	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 5 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO, ISABEL MORESCHI E MÉRCIA FIGUEIREDO - EDIÇÕES IPDH	300,00	KIT	388,00	116.400,00	
	Marca: EDIÇÕES IPDH Fabricante: EDIÇÕES IPDH Modelo:					
	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS CONTENDO: BOLSA EM LONITA COM IMPRESSÃO GRÁFICA; LIVROS DO PROFESSOR DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS, CARTAZES COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS; 01 PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA O PROFESSOR, CADERNO DE PLANEJAMENTO E FLASH CARD - EDIÇÕES IPDH	80,00	KIT	581,00	46.480,00	
	Marca: EDIÇÕES IPDH Fabricante: EDIÇÕES IPDH Modelo:					
	LETRAS E NUMEROS - MATERIAL SUPLEMENTAR (VL I). AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLAUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO E MERCIA FIGUEIREDO. EDIÇÕES IPDH	300,00	LIVRO	119,00	35.700,00	
	Marca: EDIÇÕES IPDH Fabricante: EDIÇÕES IPDH Modelo:					
	NUMEROS E LETRAS - MATERIAL SUPLEMENTAR (VL II). AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLAUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO E MERCIA FIGUEIREDO. EDIÇÕES IPDH	300,00	LIVRO	119,00	35.700,00	
	Marca: EDIÇÕES IPDH Fabricante: EDIÇÕES IPDH Modelo:					
Lote 2						Data/Hora da Homologação - 26/02/2025 10:46:41

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COLEÇÃO PARADIDÁTICA VOLTADA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLA INFANTIL DE AUTORIA: DE NUKACIA ARAUJO E DEMITRI TULIO (A INVENÇÃO DO TRANSITO, TEM UM MONSTRO NO CARRO, O LIVRO DAS PERGUNTAS, O JOGO DO INVISÍVEL, DEU UM NÓ NO EMBUÁ) EDIÇÕES IPDH	220,00	COLEÇÃO	221,00	48.620,00
Marca: EDIÇÕES IPDH Fabricante: EDIÇÕES IPDH Modelo: COLEÇÃO SEMEANDO VALORES E DESENVOLVENDO HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS, 8 LIVROS PARADIDÁTICOS, ACOMPANHADO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (16H/A) DAS EDIÇÕES IPDH, DE AUTORIA DA ANA MAURA TAVARES DOS ANJOS, PARA ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDIÇÕES IPDH	250,00	COLEÇÃO	455,00	113.750,00
Marca: EDIÇÕES IPDH Fabricante: EDIÇÕES IPDH Modelo: PROJETO DESPERTANDO PARA A LEITURA (QUEM ADIVINHA, TRAVA LINGUAS DE A a Z, BRINCAR AQUI ALI E ACOLÁ, O GRANDE DESAFIO – AUTORA: ANA MAURA DOS ANJOS – EDIÇÕES IPDH	250,00	LIVROS	269,88	67.470,00

Marca: EDIÇÕES IPDH Fabricante: EDIÇÕES IPDH Modelo: Mirador, 26 de Fevereiro de 2025.

Autoridade Competente: Erenilde Campos Everton Bezerra

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 4139f54e2ef154cc30572bc174451b7a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

O Município de Nina Rodrigues/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.512/0001-22, Torna público que realizará Dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços em locação de sistema de monitoramento do Previne Brasil e Capacitação Ponderada, serviço de hospedagem para servidor de banco de dados em NUVEM para uso do ESUS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nina Rodrigues/MA. Fundamento legal na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na Resolução nº 004-2023 e demais legislação aplicável. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico: licitacaopmnina@hotmail.com, a partir das 08:00hrs do dia 27/02/2025 até as 11:59hrs do dia 06/03/2025. eventuais esclarecimentos através do e-mail: licitacaopmnina@hotmail.com. Nina Rodrigues/MA, 26 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 3c85daa1b8659145900a8693457b4885

10.122 - Administração Geral; 10.122.0150 - Gestão de Saúde; 10.122.0150.2.028 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 10.301.0150.2.030 - Manutenção do Fundo de Saúde. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. NINA RODRIGUES\MA, 20 de Janeiro de 2025. Débora Karine Pestana Corrêa Sá / Contratante. Salim Jorge Trabulsi Martins / Contratada.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 4e421e9361281c8d1c319d157604b83d

PORTARIA Nº 291, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação do diretor do Centro de Ensino Unificado Maria Quaresma Vale - CEU e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal, 005/2025, regido pelo Edital nº 001/2025/SEMED;

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o cargo de diretor escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLAUDENILSON CONCEIÇÃO COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 961.187.923-72, para o cargo de diretor do Centro de Ensino Unificado Maria Quaresma Vale – CEU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 13ff7c16de5ec043febc910dd8811053

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6.2/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/ADM/2024. CONTRATADA: EYXO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.351807/0001-65. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:** 11.304.512/0001-22. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de forros e divisórios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues/MA. **VALOR CONTRATADO: R\$ 180.146,57** (Cento e Oitenta Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31/12/2025, **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de Janeiro de 2025. **ORIGEM DOS RECURSOS** Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 0801 - Secretaria Municipal de Saúde; 10 – Saúde;

PORTARIA Nº 292, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação da vice-diretora do Centro de Ensino Unificado Maria Quaresma Vale - CEU é dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal, 005/2025, regido pelo Edital nº 001/2025/SEMED;

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o cargo de vice-diretora escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **HALLAYANA RAKELL FARIAS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.612.893-00, para o cargo de vice-diretora do Centro de Ensino Unificado Maria Quaresma Vale - CEU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 339cef9a9420af8f53b36036a0699d78

PORTARIA Nº 293, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação do diretor da Escola Municipal Gonçalves Dias é dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal, 005/2025, regido pelo Edital nº 001/2025/SEMED;

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o cargo de diretor escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLAUDIONOR BRAGA DA S. JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 958.981.823-49, para o cargo de Diretor da Escola Municipal Gonçalves Dias.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 17103e9db19d175e5c8a67746a4d643c

PORTARIA Nº 294, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de vice-diretora da Escola Municipal Gonçalves Dias é dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal, 005/2025, regido pelo Edital nº 001/2025/SEMED;

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o cargo de vice-diretora escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ROZILENE SILVA SOUZA COSTA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 960.108.513-00, para o cargo de vice-diretora da Escola Municipal Gonçalves Dias.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 68eb46f9aaefc4b574a9ca195d1958a2

PORTARIA Nº 295, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação da diretora da Escola Municipal Unidade Integrada Joselina Elice Costa é dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal, 005/2025, regido pelo Edital nº 001/2025/SEMED;

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o cargo de diretora escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA SIMONIA DOS S. VIANA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.218.753-16, para o cargo de diretora da Escola Unidade Integrada Joselina Elice Costa.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: f2662fb28b3e16ed2e27b3b880acbf1

PORTARIA Nº 296, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação da vice-diretora da Escola Municipal Unidade Integrada Joselina Elice Costa é dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal, 005/2025, regido pelo Edital nº 001/2025/SEMED;

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o cargo de vice-diretora escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ELISANGELA SILVA BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 919.087.523-00, para o cargo de Vice-diretora da Escola Municipal Unidade Integrada Joselina Elice Costa.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a603c52f7d85375db71ca4b9cf503d67

PORTARIA Nº 297, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação da diretora da Escola Municipal Unidade Integrada Maria Cantanhede Mata é dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal, 005/2025, regido pelo Edital nº 001/2025/SEMED;

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o cargo de diretora escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RUBIA MARIA FRAZÃO DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.513.437-08, para o cargo de diretora da Escola Municipal Unidade Maria Cantanhede Mata.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 30f395bf483c362ba395299aa390e181

PORTARIA Nº 298, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação da vice-diretora da Escola Municipal Unidade Integrada Maria Cantanhede Mata é dá

outras providências”

O Prefeito do Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal, 005/2025, regido pelo Edital nº 001/2025/SEMED;

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o cargo de vice-diretora escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ROSALICE MEDEIROS LIMA** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 960.073.023-49, para o cargo de Vice-diretora da Escola Municipal Unidade Maria Cantanhede Mata.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 06c46957144da30b2907f5977d1ccec8

PORTARIA Nº 299, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação da diretora da Escola Unidade Integrada Padre Laurindo Neto é dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal, 005/2025, regido pelo Edital nº 001/2025/SEMED;

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o cargo de diretor escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRUNO EDUARDO DOS SANTOS COELHO** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 609.405.393-14, para o cargo de diretor da Escola Unidade Integrada Padre Laurindo Neto.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 38d2ab4cb35baadee73b2d340c142676

PORTARIA Nº 300, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação da vice-diretora da escola Unidade Integrada Padre Laurindo Neto é dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal, 005/2025, regido pelo Edital nº 001/2025/SEMED;

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o cargo de vice-diretora escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAIMUNDA NONATA DA SILVA VIEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 959.297.973-15, para o cargo de vice-diretora da Escola Unidade Integrada Padre Laurindo Neto.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 1b52f4d91fe2bbcc4719f235ee3dcceb

PORTARIA Nº 301, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação da diretora da Escola Unidade Integrada Francisco Rodrigues Vieira da Silva é dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal, 005/2025, regido pelo Edital nº 001/2025/SEMED;

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o cargo de diretora escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROSICLEIA ESPINDULA REINALDO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº **603.447.743-33**, para o cargo de diretora da escola Unidade Integrada Francisco Rodrigues Vieira da Silva.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 4318475bc0fc02ae3057e84419b50ba3

PORTARIA Nº 302, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação da diretora da Escola Municipal Pompeu Pereira de Sousa é dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal,

005/2025, regido pelo Edital nº 001/2025/SEMED;

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o cargo de diretora escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA SORAIA DOS SANTOS VIANA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 781.089.183-91, para o cargo de diretora da Escola Municipal Pompeu de Sousa.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 546b4a397a063703ddd7fc5c59ea51a

PORTARIA Nº 303, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da vice-diretora da Escola Municipal Pompeu Pereira de Sousa é dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal, 005/2025, regido pelo Edital nº 001/2025/SEMED;

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o cargo de vice-diretora escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NEUSIANE DA PAZ VIEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 606.392.433-71, para o cargo de vice-diretora da Escola Municipal Pompeu Pereira de Sousa.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c13fec05125e5c611fc2b0ed914757fd

PORTARIA Nº 304, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação da diretora da Escola Municipal Walfredo Frazão Corrêa é dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal, 005/2025, regido pelo Edital nº 001/2025/SEMED;

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o cargo de diretora escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.420.653-27, para o cargo de diretora da Escola Municipal Walfredo Frazão Corrêa.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 0ecc374c5dcc0c145891f85899069ea5

PORTARIA Nº 305, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da vice-diretora da Escola Municipal Walfredo Frazão Corrêa é dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal, 005/2025, regido pelo Edital nº 001/2025/SEMED;

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o cargo de vice-diretora escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCIELLE PEREIRA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 622.022.553-89, para o cargo de vice-diretora da Escola Municipal Walfredo Frazão Corrêa.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: ae5c9b143dfa8f0b192ad70e628c6256

PORTARIA Nº 306, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação da diretora da Escola Municipal Luís Frazão Corrêa é dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal, 005/2025, regido pelo Edital nº 001/2025/SEMED;

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o cargo de diretora escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **VALKYRIE DE JESUS PESTANA CORRÊA SÁ**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 946.003.043-03, para o cargo de diretora da Escola Municipal Luís Frazão Corrêa.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: dacd1a7ff61a60944fddb7ec5103b0

PORTARIA Nº 307, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação do diretor da escola Unidade Mais Integral Raimundo de Oliveira Corrêa - UMI é dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal, 005/2025, regido pelo Edital nº 001/2025/SEMED;

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o cargo de diretor escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOÃO CARVALHO DA SILVA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 780.889.173-87, para o cargo de diretor da Escola Unidade Mais Integral Raimundo de Oliveira Corrêa - UMI.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: e1846fa6c011103083b75a27704df61c

PORTARIA Nº 308, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação do vice-diretor da escola Unidade Mais Integral Raimundo de Oliveira Corrêa - UMI é dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal, 005/2025, regido pelo Edital nº 001/2025/SEMED;

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o cargo de vice-diretor escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 748.443.773-53, para o cargo de vice-diretor da Escola Unidade Mais Integral Raimundo de Oliveira Corrêa - UMI.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 0968628089b9bcb79e682d53f9bf25e1

PORTARIA Nº 309, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação do diretor da Escola Municipal Domingos Hilton de Jesus Costa e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal, 005/2025, regido pelo Edital nº 001/2025/SEMED;

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o cargo de diretor escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANTONIO ARAÚJO DE SOUSA FILHO**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.039.983-05, para o cargo de diretor da Escola Municipal Domingos Hilton de Jesus Costa.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 42c9e04a199c8312d1f4638c1b2ba684

PORTARIA Nº 310, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de vice-diretora da Escola Municipal Domingos Hilton de Jesus Costa e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal, 005/2025, regido pelo Edital nº 001/2025/SEMED;

CONSIDERANDO a aprovação no processo seletivo para o cargo de vice-diretora escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA DA PIEDADE MENDONÇA**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 940.007.273-20, para o cargo de vice-diretora da Escola Municipal Domingos Hilton de Jesus Costa

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 57d1a9b8c3cab4f1020e6606d90a2725

PORTARIA Nº 311 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal Ambiental (DANS-2) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o senhor **WILLIAM DA SILVA MORAES, CPF: 280.497.483-91**, para exercer o cargo de **FISCAL AMBIENTAL (DANS-2) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL** no Município de Nina Rodrigues/MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 4f76b6710f2b44746ff730074bcdc549

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025015/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025, assinado em 20/02/2025. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atendimento dos profissionais em fisioterapia através do programa emult (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde) da secretaria de Saúde.. Processo Administrativo nº 2025015/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 001/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO, CNPJ nº 00.795.813/0001-15. Valor Global: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Vigência Inicial: 20 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 20 de Fevereiro de 2025.



Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 41e02a70336120e4c923b0b463cf9dde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA Nº 001/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 001/2025 para Aquisição de materiais de consumo para atendimento dos profissionais em fisioterapia através do programa emult (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde) da secretaria de Saúde., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025015/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO, CNPJ nº 00.795.813/0001-15, R Urbano Santos, 50, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do se Administrador ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO, CPF nº 427.785.143-68. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 17.000,00 ((dezessete mil reais)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons - MA, 20 de Fevereiro de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 23bcae222666a423d3ff8e543334af11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 39.694 de 09 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, no período entre os dias 01 ao dia 05 de março do corrente ano, ocorrerão em todo o território nacional, os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que, não acarretará em prejuízos ao cumprimento dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 03 março (segunda-feira de carnaval), 04 de março (terça-feira de carnaval), e 05 de março (quarta-feira de cinzas) de 2025.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades em regime de escala, e aos que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem-se indispensável à continuidade dos serviços, a exemplo, limpeza pública e coleta de lixo, e Departamento de Trânsito.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: fdf29484034115aae61fa306d8108221

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 65/2025 / Dispensa de Licitação nº 03/2025
AMPARO LEGAL : art. 75, I, da Lei nº 14.133/21

ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Administração

OBJETO : Contratação de empresa para prestar serviços de Reestabelecimento de obras de artes correntes (BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO) nos povoados: São Mateus, Escorrega e Xixandá, no Município de Pedro do Rosário-MA.

PRAZO : 03 (três) meses, a contar do recebimento da ordem de Serviço.

Empresa: J SILVA AGUIAR LTDA, CNPJ:38.711.052/0001-49, com sede na Avenida Rua Cp 28, 399 Quadra 41 lote 14 CEP:65.307-095- Barrio: Santa Filomena-Santa Ines -MA

VALOR TOTAL : R\$ 76.704,63 (setenta e seis mil, setecentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

Autorizo, Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer Jurídico e autorizo a despesa.

Pedro do Rosário-MA, 25 de fevereiro de 2025

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a96b613dedb6af01093e5703a9ea0b70

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025 - SRP

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro do Rosário/MA.

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA.

PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 26 de fevereiro de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 953d66da61976e1ba6270b677362d335

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025. A



Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 20/03/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 11/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de mobiliário escolar com fornecimento de materiais. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 25 de fevereiro de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 20/03/2025, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 12/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia de manutenção predial. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 25 de fevereiro de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 18/03/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 13/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados). O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 25 de fevereiro de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025. A Secretaria Municipal de Educação de Penalva/MA, torna público que realizará no dia 22/03/2025, às 09:00h (horário local), a abertura dos Envelopes da Chamada Pública nº 01/2025, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 25 de fevereiro de 2025. Ronildo Campos Silva/Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

Código identificador: 911b96a38ab77a902e62ff6b486d2053

LEI Nº 517/2025

LEI Nº 517/2025 PENALVA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, a contratar pessoal, mediante processo seletivo simplificado, por tempo determinado nas condições previstas nessa Lei.

Parágrafo único. A contratação a que se refere este artigo somente será possível se ficar comprovada a impossibilidade de suprir a necessidade temporária com o pessoal do próprio quadro e desde que não reste candidato aprovado em concurso público vigente, aguardando nomeação.

Art.2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins dessa Lei, aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não

possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Caracterizam-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as seguintes hipóteses:

- I - Assistência em situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - Combate a surtos endêmicos, pragas, doenças e surtos que ameacem a sanidade animal e vegetal;
- III - Atividade finalística da saúde;
- IV- Admissão de servidor para suprir carência existente durante o período necessário para realização de concurso público;
- V- Atividade de vigilância patrimonial;
- VI - Fiscais sanitários e inspeção de saúde, relacionados à defesa para atendimento de situações emergenciais de eminente risco a saúde humana, animal e vegetal;
- VII- Serviço de limpeza pública;
- VIII- Carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;
- VII - Carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação ou provimento de cargos;
- VIII - Atuação nas áreas da educação, assistência social, saúde e infraestrutura, quando esgotada a lista de aprovados em concurso público ainda vigente.
- IX - Em substituição de titular de cargo do magistério público indicado o para o desempenho de cargo em comissão, função de confiança, direção de escola, auxiliar de direção e secretário de escola;
- X- Necessidades decorrentes de leis específicas de reestruturação organizacional com ampliação e criação de cargos e funções;
- XI- Evitar a descontinuidade de serviços ou prejuízos quanto à saúde, à educação ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens públicos ou privados;
- XII- Decorrentes de execução de programas dos governos Federal e Estadual e, de celebração de convênios, ajustes e acordos, com os entes públicos e civis de interesse público, que exijam contratação de pessoal para sua execução;
- XIII- Decorrentes de frentes de serviços criadas para resolver problemas emergenciais, sociais ou de calamidade pública.

Art.3º. O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, em que serão garantidos os princípios constitucionais contidos no artigo 37 da Constituição Federal, especificamente o princípio da impessoalidade e da publicidade.

Parágrafo único. O processo seletivo simplificado consistirá na análise de títulos, currículos documentos e entrevistas, sendo contratados os interessados que preencherem os requisitos constantes no Edital.

Art.4º. As contratações ficam a cargo da Secretaria de Administração, após solicitação de cada Secretaria Municipal, contendo demonstrativo dos cargos e quantidade que seja suficiente para atender a necessidade temporária de sua respectiva pasta.

§ 1º. As contratações de que trata esta Lei, serão realizadas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas excepcionalmente de acordo com o interesse público.

§ 2º. As contratações para atender às necessidades definidas nos itens I, II e XIII do art. 2º desse projeto de Lei, prescindirão de processo seletivo, todavia, terá preferência na nomeação o candidato aprovado em processo seletivo vigente, caso exista, com a justificação e procedimento administrativo prévio.

Art.5º. As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária específica e de acordo com os cargos estabelecidos no anexo I desta Lei, podendo o respectivo anexo ser alterado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com as necessidades e interesse público.

§1º. O Edital do Processo Seletivo simplificado deverá conter, no mínimo:

- I - O prazo de inscrição, não inferior a 10 (dez) dias;
- II - O objeto da contratação temporária, observadas as hipóteses previstas no art. 2º, parágrafo único desta Lei;
- III - O prazo de validade do processo seletivo simplificado;
- IV - Prazo de duração do contrato a ser celebrado, respeitado o prazo

máximo previsto no art. 4º desta Lei;

V - Os critérios objetivos da seleção, os quais deverão estar expressos em cláusulas que explicitem os pressupostos mínimos de contratação, em consonância com a natureza e a complexidade da função a ser desempenhada;

VI - O número de vagas a serem preenchidas;

VII - A função, a carga horária e a remuneração;

VIII - As etapas do processo de seleção e o respectivo calendário.

§2º. Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação.

Art. 6º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá ser superior à dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo cujas funções sejam idênticas ou semelhantes e, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

§1º. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§2º. Fica instituído ajuda de custo de R\$ 200,00 (duzentos reais) para professores que necessitam de deslocamento a partir de 5 (cinco) quilômetros, para o exercício da função.

Art. 7º. Será firmado contrato administrativo de natureza jurídico administrativa, com direito e deveres regulamentados no contrato.

Art. 8º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 9º. O contrato firmado de acordo com esse projeto extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por conveniência motivada da Administração Pública contratante;

III - Por iniciativa do contratado;

IV - Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular;

V - Pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos do inciso XII do art. 2º.; e

VI - Pelo falecimento do contratado.

§ 1º. A extinção do contrato, nos casos do inciso II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§2º. Para fins disciplinares, aplicam-se aos contratados nos termos desta Lei, os deveres e obrigações previstos na Lei 005/98 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Penalva/MA.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei, bem como, através de Decreto realizar contratação e prorrogar contratos após o prazo contido no artigo 4º §1º, onde a necessidade deverá ser devidamente justificada.

Art. 11. É proibida a contratação, na forma desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* a contratação de servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI da Constituição Federal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Luíz Henrique Alves Guerra
Prefeito Municipal de Penalva/MA
Prefeitura Municipal de Penalva/MA

ANEXO I

CARGOS/E/OU FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROFESSOR	280	1.518,00
PROFESSOR	100	1.718,00
PROFESSOR	20	CONFORME LEI Nº 502/2023
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	100	1.518,00
FONOAUDIÓLOGO	01	2.860,00
EDUCADOR FÍSICO	03	1.518,00
DIGITADOR	02	1.518,00
INTERPRETE DE LIBRAS	05	1.518,00
NUTRICIONISTA	02	2.860,00
PSICOLOGO	05	2.860,00
PSICOPEDAGOGO	05	2.860,00
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - A.O.S.D.	300	1.518,00
VIGIA	120	1.518,00
FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	13	1.518,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60	1.518,00
MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR	13	2.500,00
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	02	1.800,00
MOTOTAXISTA (COM TRANSPORTE)	02	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DIGITADOR	10	1.518,00
FISIOTERAPEUTA	06	2.860,00
FONOAUDIÓLOGO	02	2.860,00
MÉDICO	25	9.858,79
MÉDICO ESPECIALISTA	10	6.000,00
PSICOPEDAGOGO	02	2.500,00
QUÍMICO	01	2.860,00
AGENTE DE ENDEMIAS EPIDEMIOLÓGICA	15	1.518,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24	1.518,00
ENFERMEIRO	35	2.860,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	06	1.518,00
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	10	1.518,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	05	2.860,00
FISCAL SANITÁRIO	04	1.518,00
TÉCNICO DE ODONTOLOGIA	10	1.518,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	1.518,00
TÉCNICO EM GESSO	04	1.518,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	04	1.518,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	08	1.800,00
TÉCNICO EM QUÍMICA	01	1.518,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	04	3.500,00
VETERINÁRIO	01	2.860,00
PSICOLOGO	05	2.860,00
ASSISTENTE SOCIAL	05	2.860,00
DENTISTA	12	2.860,00
AOSD	55	1.518,00
VIGIA	50	1.518,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	23	1.800,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06	1.518,00
NUTRICIONISTA	03	2.860,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL		
ARQUITETO	02	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	2.860,00
ADVOGADO	04	4.000,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	2.100,00
ENGENHEIRO CIVIL	02	5.000,00
GUARDA MUNICIPAL	25	1.518,00
PEDREIRO	15	2.000,00
AJUDANTE DE PEDREIRO	15	1.518,00
AUXILIAR DE TRIBUTOS	02	1.600,00
A.O.S.D.	50	1.518,00
GARI	70	1.518,00
EDUCADOR FÍSICO	03	2.860,00
ELETRICISTA	10	2.000,00
ENCANADOR	05	2.000,00
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	05	1.800,00
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	10	2.500,00
NUTRICIONISTA	02	2.860,00
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	02	4.000,00
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	02	3.500,00
ROÇADOR (COM MÁQUINA ROÇADEIRA)	07	1.900,00
SERRALHEIRO	03	2.000,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	02	1.600,00
VIGIA	25	1.518,00
COZINHEIRA	10	1.518,00
PINTOR	05	1.518,00
RECEPCIONISTA	03	1.518,00
MECANICO	02	2.860,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ASSISTENTE SOCIAL	06	2.860,00
PSICOLOGO	04	2.860,00
EDUCADOR FÍSICO	02	2.500,00
ARTESÃO	01	1.518,00
RECEPCIONISTA	08	1.518,00
OFICINEIRO	03	1.518,00
ORIENTADOR SOCIAL	20	1.518,00
VISITADOR SOCIAL	15	1.518,00
ENTREVISTADOR DE BOLSA FAMILIA	10	1.518,00
DIGITADOR	15	1.518,00
AOSD	16	1.518,00
VIGIA	24	1.518,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08	1.518,00

Publicado por: JANE MARY FONSECA MARTINS
Código identificador: ad7c1e333d6188dcdc8f6b38cb0a3e51

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRO

O Prefeito de Pinheiro, empossado nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro/MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Supervisor Escolar, de Professor para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, de Instrutor de Xadrez, de Nutricionista, bem como a contratação e de profissionais para o atendimento educacional especializado de estudantes com necessidades educacionais específicas na Rede Pública Municipal de Ensino de Pinheiro.

RESULTADO FINAL

SUPERVISOR ESCOLAR- SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	BRUNO AÉRCIO SILVA MOREIRA	APROVADO
2	VIVIANE RODRIGUES SOARES	APROVADO
3	IONES DO SOCORRO SOARES	APROVADO
4	DANIELLE CRISTINA PINHEIRO SOUSA COQUEIRO	APROVADO
5	EDNA SOUZA FERREIRA	APROVADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS - SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	SILVILENE DA CONCEIÇÃO LOPES MENDES	APROVADO
2	KARLA CRISTINA ARAÚJO CORREIA	APROVADO
3	JOWSY LEILA LIMA ARAÚJO	APROVADO
4	MARIA DAS NEVES FERRAZ PEREIRA	APROVADO
5	CLEMÁRCIA DA SILVA VIEGAS	APROVADO
6	ADNELMA BRITO PINHEIRO MACHADO	APROVADO
7	LUCIANA GOMES	APROVADO
8	URACY DE JESUS COSTA RIBEIRO	APROVADO
9	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS	APROVADO
10	RITA DE CASSIA LIMA SÁ	APROVADO
11	LUZIA ORTÍLIA DINIZ	APROVADO
12	RAIANE ARAÚJO SILVA	APROVADO
13	DENILMA REGINA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
14	LOURENILDE CARVALHO AROUCHA	APROVADO
15	ERICA DE JESUS SANTOS LIMA	APROVADO
16	PATRICIA ROSANA RAMALHO FRANÇA	APROVADO
17	SANDRA DE JESUS CORREA PEREIRA	APROVADO
18	RAKLAUDA MARTINS SARGES	APROVADO
19	MARILZA RAMOS RIBEIRO	APROVADO
20	DEUZIANE MORAES	APROVADO

21	CELISSANDRA BARBOSA MORAES DAVILA	APROVADO
22	MARA KEILA LOBATO PEREIRA	APROVADO
23	PAULA EDUARDA DOS SANTOS AROUCHA	APROVADO
24	ANA LUCIA ALVES MORAES	APROVADO
25	YENA PAULA MARQUES MORAES	APROVADO
26	POLIANA CRUZ COSTA	APROVADO
27	AURITÂNIA MORAES QUEIROZ	APROVADO
28	TACIANE COSTA ARAÚJO	APROVADO
29	RAFAEL DOS SANTOS MAIA	APROVADO
30	BRUNO EDUARDO SILVA FROZ	APROVADO
31	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA MARTINS	APROVADO
32	DIELLE KRISS MONTEIRO DOS NASCIMENTO	APROVADO
33	JACIRELI MENDES FONCECA	APROVADO
34	CAMILA MATOS BRAGA	APROVADO
35	INALDA SILVA RIBEIRO	APROVADO
36	CIDICLEY DE JESUS SILVA FERREIRA	APROVADO
37	MARIA JOCIELMA RAPOSO FURTADO	APROVADO
38	ELIANE SOARES PEREIRA	APROVADO
39	ANA CLAUDIA ALVES FALCÃO	APROVADO
40	ROSANA SOARES PEREIRA	APROVADO
41	CLEYCINARA DE JESUS ARAUJA SILVA MARTINS	APROVADO
42	LILIANE SILVA LIMA	APROVADO
43	SONIETE PINHEIRO RIBEIRO	APROVADO
44	JÓSE FAIRANE FERREIRA BRITO	APROVADO
45	ELISÂNGELA COSTA	APROVADO
46	SOLANGE DE FÁTIMA RIBEIRO SOUSA	APROVADO
47	ROSILENE DE JESUS SOUSA SANTOS	APROVADO
48	SANDRA LISIA CARVALHO AROUCHA	APROVADO
49	TERESINHA BATISTA ALMEIDA	APROVADO
50	GISELE FRANÇA DE SOUSA	APROVADO

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO-SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MARCO AURELIO SARAIVA	APROVADO
2	KENNET ANDREY DIAS CORREA	APROVADO
3	KERLIANE DA CONCEIÇÃO SILVA E SILVA	APROVADO
4	ERIKA DE JESUS RIBEIRO	APROVADO
5	MARIA VENANCIA MORAES PEREIRA	APROVADO
6	CRISTIANE VIEGAS COSTA	APROVADO
7	DAISE RAIMUNDA FERREIRA SÁ	APROVADO
8	GILVÂNIA RIBEIRO PINHEIRO MORAES	APROVADO
9	NÉLIA CARDOSO CANINDÉ CAMPOS	APROVADO
10	LURDILENE DA CONCEIÇÃO COSTA	APROVADO



11	YLANA FERNANDA PAVÃO LIMA	APROVADO
12	JACIELMA DA CONCEIÇÃO SANTANA	APROVADO
13	MARIA JOANA MARTINS	APROVADO
14	EULALIANA VELOSO MOREIRA	APROVADO
15	GRACIRAN PINHEIRO SILVA	APROVADO
16	DOURILÉA RODRIGUES SILVA	APROVADO
17	LUANA RIBEIRO MOREIRA	APROVADO
18	LUCIANA DE SOUSA PEREIRA	APROVADO
19	EDINUZA MENEZES SOUSA	APROVADO
20	ALEX ABREU FERRAZ	APROVADO
21	GABRIELLY RIBEIRO CORREIA	APROVADO
22	JOSILEIA DOS SANTOS	APROVADO
23	RAQUEL SOARES PEREIRA	APROVADO
24	GESIEL MARINHO PINHEIRO	APROVADO
25	MIRELIA PEREIRA SOARES	APROVADO
26	RUTHE CLEIA MARTINS CORREA	APROVADO
27	LEIDE TÁSSILA RIBEIRO	APROVADO
28	VERÔNICA VALÉRIA FURTADO RIBEIRO	APROVADO
29	JOSIEDNA SILVA DA SILVA	APROVADO
30	VALQUÍRIA DE JESUS PEREIRA MELO	APROVADO
31	ELIS RAIMUNDA RODRIGUES SILVA	APROVADO
32	MARIA VITÓRIA SILVA RODRIGUES	APROVADO
33	LAUDECI ALMEIDA SARGES	APROVADO
34	GEYCILANE RAYSSA PINHEIRO V. SOBREIRA	APROVADO
35	GIRLENE PEREIRA MORAES	APROVADO
36	ROSEANE PREREIRA COSTA	APROVADO
37	VABLELINA DE JESUS R. SOARES	APROVADO
38	MILENNA RIBEIRO COSTA	APROVADO
39	BRENDA VIEGAS SOARES	APROVADO
40	PRISCILLA SILVA COSTA	APROVADO
41	DULCE NUBIA RODRIGUES REGO	APROVADO
42	JOSÉ MARIA DA LUZ SODRÉ JÚNIOR	APROVADO
43	AMANDA GABRIELLE ARAUJO PINHEIRO	APROVADO
44	MARIA ROSA MARTINS	APROVADO
45	JOAQUINA FRANCISCA SOUZA	APROVADO
46	ELIZEU DE MATOS PEREIRA	APROVADO
47	LUCIANA DE JESUS BRITO PEREIRA	APROVADO
48	LUZINETE DE JESUS PIMENTA MOURA	APROVADO
49	IANA RÉGIA FRANÇA MARTINS	APROVADO
50	NILMA REJANE FROES DA SILVA	APROVADO
51	JAQUILENE DOS ANJOS SARGES PEREIRA	APROVADO
52	MARIA JOANA FRAZÃO ABREU	APROVADO
53	GILSIANE MARTINS	APROVADO



54	KAYLLANNE DE JESUS COSTA GARCIA	APROVADO
55	INACIA VERÔNICA DE SOUSA AZEVÊDO	APROVADO
56	MYLENE DE CASSIA PEREIRA	APROVADO
57	CAROLINA SOARES NETO	APROVADO
58	SANDRA PEREIRA ALMEIDA	APROVADO
59	GRACIRAN PINHEIRO SILVA	APROVADO
60	ELZA DIENY ABREU E ABREU	APROVADO
61	VANESSA CAROLINE BORGES MARTINS	APROVADO
62	DEBORA MARTINS SOARES	APROVADO
63	RODRIGO ARAUJO CARVALHO	APROVADO
64	KARLA BEATRIZ ABREU DE ALMEIDA	APROVADO
65	ADRIELLE FERREIRA FONSECA VIANA	APROVADO
66	RITA DE CASSIA MENDONCA COSTA	APROVADO
67	RAFAELLA PINTO PEREIRA	APROVADO
68	KASSIONE COSTA DA LUZ PIMENTA	APROVADO
69	CLAUDIANE DE JESUS SOARES CABRAL	APROVADO
70	ELISIANE FERREIRA	APROVADO
71	LAURA MENDES TRINTA	APROVADO
72	CLAUDIA MARIA SARAIVA SA	APROVADO
73	DAISY CASTELO BRANCO CARVALHO	APROVADO
74	DALVILEIA COSTA CASTRO	APROVADO
75	RENATA RIBEIRO CARVALHO	APROVADO
76	VANDA CILENE PINHEIRO	APROVADO
77	FABIANA DA ASSUNÇÃO SOARES COSTA	APROVADO
78	TAIZE CRISTINA SOARES SILVA	APROVADO



79	TEREZINHA ROSA LOPES DOS SANTOS	APROVADO
80	DOURILEA RODRIGUES SILVA	APROVADO
81	REBECA CAITANO DA COSTA	APROVADO
82	LEILA MARA COSTA ARAÚJO	APROVADO
83	TATIANE DE JESUS SARGES CAMPOS	APROVADO
84	LUCÉLIA DE JESUS COELHO	APROVADO
85	ROSIDALVA AZEVEDO SOARES	APROVADO
86	FLAVIA CRISTINA COSTA FARIAS	APROVADO
87	LOURENCA VALDINEIA BIRINO SOARES	APROVADO
88	LUZIANA MARTINS	APROVADO
89	JOSILEIA VALE VIEGAS	APROVADO
90	LAURENI FRANÇA LIMA	APROVADO
91	RAQUEL BRAGA REIS	APROVADO
92	LAURENILDE BRITTO SILVA	APROVADO
93	ARICENILMA DE JESUS DUARTE MORAES	APROVADO
94	BRUNNA DE KÁSSYA RIBEIRO MOREIRA	APROVADO
95	LURDILENE DA LUZ BRITO	APROVADO
96	PEDRO DE JEOVA ESTUMANO SANTOS	APROVADO
97	KERLEJANE PEREIRA MARAMALDO	APROVADO
98	GILVANETE DE JESUS MENDES PEREIRA	APROVADO
99	CLAUDIA REGINA RAIOL SOUSA PINHEIRO	APROVADO
100	ANA GILMARA REIS SOUSA	APROVADO

(AEE) PSICOLOGO- SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
--------------	--------------------------	------------------





1	SUSAN STEYCE MONTEIRO	APROVADO
2	CLAUDIANE SARGES LIMA CAMARA	APROVADO

(AEE) PISICOPEDAGOGO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ADEUVANA BRITO MARQUES	APROVADO
2	CLEIDE LANA CHAVES ALVES	APROVADO

(AEE) INTE´RPRETE DE LIBRAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	RONALDO MENDES COSTA	APROVADO
2	RAYSSA AMORIM LISBOA	APROVADO

NUTRICIONISTA - SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	CARLOS ANDRE ALVES	APROVADO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ALESSANDRA DE JESUS PEREIRA SILVA	APROVADO
2	VAGNER DE JESUS CARNEIRO BASTOS	APROVADO
3	ROZIDALVA SANTOS SILVA	APROVADO

PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	SAMIR LOLA ROLAND	APROVADO
2	RAIMUNDA GILVANDA PEREIRA	APROVADO
3	LEANDRA MARCIA LAFONTAINE PEIXOTO	APROVADO
4	GABRIELA DE LIMA SOUSA	APROVADO
5	STEFANO ADRIANO VASCONCELOS AROUCHA	APROVADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE



ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	AUGUSTO CESAR CASTRO PEREIRA	APROVADO
2	HELEN NARUNA SOUSA SILVA	APROVADO

PROFESSOR DE ARTE - SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	JULIÉRCIO JANDER DINIZ AZEVEDO	APROVADO
2	JOSIANE BOAS ABREU	APROVADO

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA - SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	CLEOMARA DE JESUS MORAES	APROVADO
2	MARIA MARINA OLIVEIRA SOEIRO	APROVADO
3	ANA KEILA DE SÁ MORAIS	APROVADO
4	KATIA REGINA COSTA BRITO	APROVADO
5	MARA CRISTINA RODRIGUES CORRÊA	APROVADO

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ERIKA MENDES DOS SANTOS	APROVADO
2	WELSENHAUSEN GARCIA GOMES	APROVADO
3	SÍLVIA FERNANDA SOUZA MENEZES	APROVADO
4	CREUZIANE DE JESUS GALVAO SOARES	APROVADO
5	PATRICIA DE FATIMA PEREIRA	APROVADO

PROFESSOR DE MATEMATICA - SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	JERONIMO FEDERICO FONSECA ESCOBAR	APROVADO
2	JUAN CLAUDIO ARAUJO MONTEIRO	APROVADO
3	JOSE RIBAMAR SOARES MARTINS	APROVADO
4	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO
5	BEATRIZ ALVES FERREIRA	APROVADO

PROFESSOR DE MUSICA - SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MARCOS MARCELO MENDONÇA SOARES	APROVADO
2	GABRIEL DE CRISTO SILVA	APROVADO
3	LEILA CRISTINA MARQUES DE ARAÚJO	APROVADO
4	ANTONIO CÉSAR SILVA FERREIRA	APROVADO
5	CLAUDIONOR GOMES DA SILVA NETO	APROVADO

PROFESSOR DE XADREZ - SEDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ELTON RONEY RIBEIRO BARROS	APROVADO
2	JOSÉ MESSIAS RODRIGUES SODRÉ	APROVADO
3	FRANCIELY DE JESUS PEREIRA COSTA	APROVADO
4	LUCAS GABRIEL DA SILVA DINIZ	APROVADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	Juliane De Jesus Serrão Da Silva	APROVADO

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	LEILANE RODRIGUES ROCHA	APROVADO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

*NÃO HOUE INSCRITOS

PROFESSOR DE HITÓRIA - CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

*NÃO HOUE INSCRITOS

PROFESSOR GEOGRAFIA- CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	Anderson Klinsmann Dahlin Lima Rego	APROVADO

PROFESSOR DE ARTE - CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE MÚSICA - CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE XADREZ - CAMPO NOVO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MARCIO MATEUS CÂMARA	APROVADO

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	IRANICE PEREIRA MARTINS	APROVADO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE HISTÓRIA - VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR GEOGRAFIA- VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE ARTE - VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE MÚSICA - VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE XADREZ - VILA FILUCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - PACAS I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	NATÉRCIA LORENA MENDES LOPES	APROVADO

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - PACAS I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MARIA DE JESUS FERREIRA NETO	APROVADO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - PACAS I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	JOSÉ INÁCIO OLIVEIRA	APROVADO

PROFESSOR DE HISTÓRIA - PACAS I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	NATÁLIA FERREIRA PEREIRA	APROVADO

PROFESSOR GEOGRAFIA- PACAS I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PACAS I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	VINICIUS NUNES COSTA	APROVADO

PROFESSOR DE ARTE - PACAS I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA PEREIRA	APROVADO

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - PACAS I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ANTONIO CARLOS SOARES JUNIOR	APROVADO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - PACAS I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PACAS I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE MÚSICA - PACAS I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE XADREZ - PACAS I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	DIELE KELLY COSTA MONTEIRO	APROVADO

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	SANDRA MARIA MARTINS DE SOUSA	APROVADO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	THAISE MONTEIRO SILVA	APROVADO

PROFESSOR DE HISTÓRIA - PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	NATALIENE COSTA LEITEB ROLAND	APROVADO

PROFESSOR GEOGRAFIA- PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	JOSÉ HENRRIQUE NOGUEIRA	APROVADO

PROFESSOR DE ARTE - PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MARIA DO SOCORRO ABREU GOMES	APROVADO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	DULCINETE DE FÁTIMA GARCIA PEREIRA	APROVADO

PROFESSOR DE MÚSICA - PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE XADREZ - PACAS II

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - PIRINÃ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	LUCENIR DE JESUS PINHO BRAGA	APROVADO

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - PIRINÃ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	Mayara Dias Almeida	APROVADO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - PIRINÃ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	Shirley Macedo Silva e Silva	APROVADO

PROFESSOR DE HUMANAS - PIRINÃ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	Luciene Ferreira Rodrigues	APROVADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PIRINÃ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	Jose Raimundo Gonçalves Privado	APROVADO

PROFESSOR DE ARTE - PIRINÃ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - PIRINÃ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	Renato Livio Campos Rodrigues	APROVADO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - PIRINÁ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	Rosa Domingas Silva Duarte	APROVADO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PIRINÁ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE MÚSICA - PIRINÁ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE XADREZ - PIRINÁ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - SANTA VITÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	RAIMUNDA DE JESUS CAMPOS VIEGAS	APROVADO

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - SANTA VITÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	JUCICLÉIA NETO	APROVADO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - SANTA VITÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	DOMINGAS DE JESUS NETO CUNHA	APROVADO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS - SANTA VITÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	NEURA ALBERTA CUNHA DE ALMEIDA	APROVADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SANTA VITÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

*NÃO HOUE INSCRITOS

PROFESSOR DE ARTE - SANTA VITÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

*NÃO HOUE INSCRITOS

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - SANTA VITÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	LAIANA DE JESUS ARAÚJO LOPES	APROVADO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SANTA VITÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FERREIRA	APROVADO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SANTA VITÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	TELMA DE JESUS BARROS	APROVADO

PROFESSOR DE MÚSICA - SANTA VITÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE XADREZ - SANTA VITÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ELIENE MOTA	APROVADO

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	LAISA MARTINS MOREIRA	APROVADO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ADREIELE RODRIGUES BRITO	APROVADO

PROFESSOR DE CÊNCIAS HUMANAS - SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	GABRIEL DE JESUS LOBATO	APROVADO

PROFESSOR DE ARTE - SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	LUIS ALBERTO S.PEREIRA	APROVADO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE MÚSICA - SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE XADREZ - SÃO CAETANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - FORTALEZA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ERICK GOMES PEREIRA	APROVADO

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - FORTALEZA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ADRIANA SOARES RODRIGUES	APROVADO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - FORTALEZA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	LAURENILDE DE JESUS PEREIRA	APROVADO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS - FORTALEZA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	JOSENILTON SILVA ROCHA	APROVADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FORTALEZA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MICHAEL JEFERSON PINHEIRO PEREIRA	APROVADO

PROFESSOR DE ARTE - FORTALEZA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - FORTALEZA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - FORTALEZA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	LÉLIA DA CONCEIÇÃO MORAIS	APROVADO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - FORTALEZA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE MÚSICA - FORTALEZA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	MAURICIO SANTOS SILVA	APROVADO

PROFESSOR DE XADREZ - FORTALEZA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - PORÃO GRANDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	JAQUELINE SANTANA GOMES	APROVADO

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - PORÃO GRANDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ELISANE PEREIRA RIBEIRO	APROVADO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - PORÃO GRANDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS - PORÃO GRANDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	Sandro Pimenta Galvão	APROVADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PORÃO GRANDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE ARTE - PORÃO GRANDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - PORÃO GRANDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - PORÃO GRANDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORÃO GRANDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE MÚSICA - PORÃO GRANDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE XADREZ - PORÃO GRANDE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	SANDRA DOS SANTOS GOMES	APROVADO

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	KAYLANE CRISTINA RAMOS	APROVADO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	BRUNO RAFAEL DE LIMA MORAES	APROVADO

PROFESSOR DE HISTÓRIA - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR GEOGRAFIA- SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE ARTE - - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	FRANCIELE DE JESUS RIBEIRO PEREIRA	APROVADO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	LUCIANA FERREIRA AMARAL	APROVADO

PROFESSOR DE MÚSICA - - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE XADREZ - - SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - BOM VIVER

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	JANAINA KEILA FONSECA AMARAL	APROVADO

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - BOM VIVER

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ERICA BRENNA FROZ MIRANDA	APROVADO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - BOM VIVER



ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	RAIMUNDO EDIVAN SODRÉ CAMPOS	APROVADO

PROFESSOR DE HISTÓRIA - BOM VIVER

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	DIAN LUCAS SILVA FERREIRA	APROVADO

PROFESSOR GEOGRAFIA - BOM VIVER

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - BOM VIVER

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ALMIR ELSON AMARAL	APROVADO

PROFESSOR DE ARTE - BOM VIVER

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - BOM VIVER

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	LEIDIANE DO LIVRAMENTO LIMA SARGES	APROVADO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - BOM VIVER

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ROSA MARIA PEREIRA	APROVADO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - BOM VIVER



ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ELIA MARIA CARVALHO RIBEIRO	APROVADO

PROFESSOR DE MÚSICA - BOM VIVER

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	WELIVELTON DE SOUSA	APROVADO

PROFESSOR DE XADREZ - BOM VIVER

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

*NÃO HOUE INSCRITOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS - PARAÍSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	THAYANE DE JESUS DE SOUSA FERREIRA	APROVADO

PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (TUTOR) - PARAÍSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	ROSIANE JARDIM PEREIRA	APROVADO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS - PARAÍSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

*NÃO HOUE INSCRITOS

PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS - PARAÍSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

*NÃO HOUE INSCRITOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PARAÍSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	AURICELIA MENDONÇA PIMENTA	APROVADO

PROFESSOR DE ARTE - PARAÍSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - PARAÍSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - PARAÍSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	IONALDO RODRIGUES BRANDÃO	APROVADO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PARAÍSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	JOSÉ MÁRCIO RIBEIRO FURATADO	APROVADO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	THAYLLON MONTEIRO VELOSO	APROVADO

PROFESSOR DE XADREZ - PARAÍSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
-------	-------------------	-----------

***NÃO HOUE INSCRITOS**

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
 Código identificador: 4011910d3fe593f614bd363f0a5475ab

O Prefeito Municipal de Pinheiro e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Supervisor Escolar, de Professor para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, de Instrutor de Xadrez, de Nutricionista, bem como a contratação e de profissionais para o atendimento educacional especializado de estudantes com necessidades educacionais específicas na Rede Pública Municipal de Ensino de Pinheiro que a **LISTA DE EXCEDENTES** do certame será divulgada até o dia 27/02 (quinta-feira).

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 7b496be3af1d304d949292d9fee12ef3

DECRETO Nº. 012/2025

INSTITUI O “CARNAVAL DA RECONSTRUÇÃO” E DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA O PERÍODO CARNAVALESÇO DO ANO DE 2025, ESTABELECENDO PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, **CARLOS ANDRE COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 107, I da Lei Orgânica do Município de Pinheiro/MA,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar horários, local do circuito carnavalesco, vendas de bebidas, visando resguardar a segurança e a integridade física das pessoas;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro fora dos estabelecimentos comerciais pode causar lesões graves e situações de perigo à vida das pessoas;

CONSIDERANDO as medidas necessárias para colaborar com a atuação da Guarda Municipal e da Polícia Militar na garantia da segurança pública preventiva;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período do carnaval de 2025, estabelecendo os dias de ponto facultativo no município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o “Carnaval da Reconstrução”, com o objetivo de mobilizar meios, coordenar as ações dos órgãos e entidades municipais e promover a articulação com órgãos públicos e instituições privadas, visando à realização dos eventos carnavalescos do Município de Pinheiro durante os dias de 28 de fevereiro à 04 de março de 2025.

Art. 2º - Ficam decretados pontos facultativos em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, todo o expediente dos dias 03, 04 e 05 de março de 2025 (segunda-feira de carnaval, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas).

Art. 3º- No período carnavalesco, estabelecido no artigo 1º, ficam autorizadas as apresentações de bandas musicais e shows, bem como a utilização de sonorização mecânica, pertencentes à programação oficial da prefeitura até às 05:00 hrs (cinco horas) da manhã.

Parágrafo único. As normas estabelecidas do caput deste artigo se estenderão às estruturas e equipamentos instalados em outras localidades somente se previamente liberados pelos Órgãos competentes, a cargo da Administração Municipal, respeitados os demais regramentos legais.

Art. 4º- Compreende o Circuito Carnavalesco as áreas da Praça José Sarney, Praça São Benedito, Praça da Matriz, Praça de São José e Obelisco.

Parágrafo único. As áreas ao entorno do circuito poderão sofrer alterações no fluxo de trânsito de veículos, conforme a necessidade.

Art. 5º- As chamadas “carretas de som” ou “carretinhas de som”, que acompanham blocos/grupos carnavalesco poderão circular das 14:00 hrs às 22:00 hrs, no circuito carnavalesco do artigo anterior.

§1º - Os veículos autorizados a circular deverão estar adesivados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§2º - Os responsáveis deverão atentar para limite de som próximo de hospitais, unidades de saúde, igrejas e residências de pessoas idosas, autistas e que informarem qualquer tipo de incômodo de saúde com o volume.

Art. 6º- A comercialização de todo e qualquer produto na Praça José Sarney e nas vias do seu entorno, durante o período carnavalesco posto no calendário oficial, dependerá de prévia e expressa autorização da Administração Municipal, respeitados o Código de Postura e as normas de segurança, de higiene e sanitárias, ficando autorizado desde já o uso do Poder de Polícia para fazer cumprir esta norma.

Art. 7º - É proibido o porte e a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro por vendedores ambulantes, no período das festividades de carnaval, nos dias 28 de fevereiro à 04 de março de 2025, nos locais onde haverá os eventos carnavalescos.

§ 1º - No período de 28 de fevereiro à 04 de março de 2025, os estabelecimentos comerciais não poderão comercializar para consumo externo a esses locais bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro em um raio de 500m (quinhentos metros) dos locais dos eventos carnavalescos, a partir de 3 (três) horas antes até 3 (três) horas após o encerramento dos eventos.

§ 2º - No período e nas situações de que trata o § 1º deste artigo, as bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro somente poderão ser comercializadas para consumo dentro dos estabelecimentos comerciais.

§ 3º - No caso de estabelecimentos que possuem alvará para funcionar ininterruptamente ao longo das 24 horas do dia, a proibição se estenderá até o horário das 7 horas da manhã do dia seguinte ao evento noturno.

Art. 8º- Em caso de descumprimento do disposto no art. 7º deste Decreto, será determinada a imediata suspensão da comercialização, e os vendedores ambulantes terão suas licenças suspensas até o final das festividades carnavalescas.

Parágrafo único - As pessoas que estiverem portando garrafas ou recipientes de vidro dentro do raio de 500m (quinhentos metros) dos locais dos eventos carnavalescos deverão descartá-las imediatamente em local designado pelo órgão fiscalizador.

Art. 9º- A fiscalização dos estabelecimentos comerciais e das demais regras deste Decreto é de competência da Secretaria Municipal de Cultura e da Guarda Municipal, com o apoio da Polícia Militar, sendo que todas as Secretarias Municipais deverão colocar-se à disposição para apoiarem as festividades e o cumprimento das regras pertinentes à segurança, proteção de menores e adolescentes, limpeza, saúde, higiene, vigilância sanitária, trânsito, acessibilidade /e infraestrutura.

Art. 10 - A realização de eventos carnavalescos em espaços públicos fica condicionada à devida autorização ou credenciamento do Município.

Art. 11º - As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem o disposto neste Decreto ficam sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável, além de responsabilização civil e penal, independentemente da obrigação de cessar imediatamente a transgressão.

Art. 12º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro/MA, em 25 de FEVEREIRO de 2025.

CARLOS ANDRE COSTA SILVA
Prefeito Municipal de Pinheiro

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 711bd35eff0ce831a1f3e1612684e520

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002-2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.29.01/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: **Processo de Dispensa de Licitação de nº 0002/2025 - Contratação emergencial de empresa para a execução de serviços de limpeza pública no perímetro urbano do município de Riachão/MA**, através da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 13.500.739/0001-04.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do processo em epígrafe. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

Riachão (MA), 11 de fevereiro de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita de Riachão/MA.

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: 2d56efae28d8e001c522db4402d5e0b1

ERRATA - CONTRATO 081/2025

ERRATA

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 21/02/2025, na página 274, edição 3547/2025, onde dispõe sobre o **EXTRATO DE CONTRATO**, onde se lê:

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 081/2015

Leia-se:

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 081/2025

WALISSON CUNHA DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: 85331875a8c5e3604cb10818fbb03746

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024.

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **Joana Paula Coelho de Oliveira**, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 074/2024**, oriundo do **Administrativo nº 450.16.10/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 029/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, SÃO LUÍS, QUINTA, no dia *20 de Fevereiro de 2025* VOL.19, Nº 3546/2025 ISSN 2763-860X, pg. 105 e 106. Altera-se os seguintes Termos:

“Onde se lê”

R\$ 56.040,00 (cinquenta e seis e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0052.2-006 3.3.90.39.00.00

ASSINATURAS: GRAZIELA ALBERTO BRITO COELHO SECRETÁRIO

“Leia-se”

R\$ 56.040,00 (Cinquenta e seis mil e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0052.2-006 - Departamento de Tributos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos

ASSINATURAS: Victória Cardoso da Silva - Secretária

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: 0a4af004a67cabbff09381da6bbf3655

EXTRATO DE CONTRATO 044-2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.29.01/2025

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 044/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachão - MA, n.º CNPJ 05.282.801/0001-00

CONTRATADA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a execução de serviços de limpeza pública no perímetro urbano do município de Riachão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

BASE LEGAL: art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 008/2024 e demais legislações aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 755.370,24 (setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (dois) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01-PREFEITURA DE RIACHÃO

UNIDADE: 08-SEC RETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO: 15.452.0504.2-025 - Manutenção dos serviços de limpeza pública

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 500- Recursos não Vinculados de Impostos

706-Transferencia Especial da União

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: IDELFONSO SARAIVA DE SOUSA (**CONTRATANTE**) E LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR(**CONTRATADA**).

WALISSON CUNHA DUARTE

Agente de Contratação

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE

Código identificador: daab21c52a59aa739d2bba4605cb5ff8

PORTARIA Nº 068/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 068/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora, **MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA SILVA**, Nº Matrícula: 100101, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Riachão/MA, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 75ª Zona de Riachão/MA, no período de 07/02/2025 até 30/12/2028, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - A cessão poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse da Administração Pública.

Art. 3º- Ao retornar o servidor será lotado de acordo com a necessidade do município.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, aos sete dias do mês de fevereiro de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO

Código identificador: f4a58a04d493527531764ee4e58f257e

PORTARIA Nº 142/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 - GAB/PMR

PORTARIA Nº 142/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 - GAB/PMR

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ WELLINGTON LEITE**, brasileiro, solteiro, autônomo, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, com lotação na DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E APOIO AO ESTUDANTE na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Riachão- MA, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAI-VI.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Retroage-se os efeitos desta portaria a partir do dia dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, aos dezessete dias de fevereiro de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSÉ WELLINGTON LEITE

CHEFE DE DIVISÃO

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO

Código identificador: 15041cb9650ba728fda7bfa2eddeb5a3

PORTARIA Nº 215/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - GAB/PMR

PORTARIA Nº 215/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - GAB/PMR

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **BRUNO GUIMARÃES AIRES**, brasileiro, casado, advogado, do cargo efetivo de FISCAL DE TRÂNSITO, matrícula nº 1104702, com lotação na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Riachão- MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, aos vinte e seis dias de fevereiro de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO

Código identificador: 5168aaed34666bb27e5d01f5b4d45701

PORTARIA Nº 216/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - GPMR

PORTARIA Nº 216/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - GPMR

Dispõe sobre licença para Mandato Classista

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à Sra. **Valteira Alves de Oliveira**, professora da Educação Básica, matrícula nº: 100456, Licença Remunerada para o Desempenho de Mandato Classista, de acordo com o artigo 105 da Lei

nº 282/2015, pelo quadriênio (2025/2029).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, aos vinte e seis dias de fevereiro de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO

Código identificador: 575c5eb2c34d3fd2299cc5b10827a538

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

RIBAMAR FIQUENE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: PREFEITURA DE RIBAMAR FIQUENE/MA, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a PREFEITURA DE RIBAMAR FIQUENE/MA, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 30 de JANEIRO de 2025

FORO: Comarca de Montes Altos Estado do Maranhão.

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: e351ddc6ae8d72758bade2a115545e6c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FORMENTO A CULTURA - PNBAB (LEI Nº 14.399/2022)

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal Cultura do Município de Sambaiba-Ma, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora dos projetos do Edital de Chamamento Nº 01/2025, da Política Nacional Aldir Blanc, para avaliação da habilitação e dos projetos encaminhados dentro dos prazos estabelecidos no edital. Inicialmente, conferiu-se a documentação de habilitação dos grupos que encaminharam os projetos. Em seguida, passou-se a análise dos projetos, sendo que após a verificação das conformidades dos mesmos com o edital, e avaliação da comissão julgadora, chegou-se a seguinte pontuação:

CATEGORIA: Bloco Carnavalesco (acima de 80 membros)	
Nome	Nota
Bloco: ATE QUE A NOITE VIRE DIA	9,98
Bloco: OS LISOS	9,10
Bloco: OS PATRÕES DA FARRA	9,06
Bloco: OS TRAIÇOEIROS	7,00
Bloco: ANANÁS FOLIA	7,00

CATEGORIA: Bloco Carnavalesco (abaixo de 50 membros)	
Nome	Nota
Bloco: FUNDO DE QUINTAL	8,45
Bloco: OS SEM LIMITES	8,10
Bloco: OS INTRUSOS	7,00

CATEGORIA: Bloco carnavalesco (entre 51 a 80 membros)	
Nome	Nota
Bloco: VIROTE	9,00

CATEGORIA: Manifestações Religiosas com atuação de no mínimo 2 anos	
Nome	Nota
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS GRUPO DE JOVENS: UNIÃO DE JOVENS DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SAMBAIBA -UJADS	9,98
IGREJA QUADRANGULAR: GRUPO DE JOVENS GERAÇÃO FORTE	9,45
GRUPO IGREJA BATISTA FILADELFIA	9,40
PRIMEIRA IGREJA EVANGELICA EM SAMBAIBA: SOCIEDADE DOS HOMENS BATISTA	9,26
IGREJA CATOLICA DE SAMBAIBA GRUPO DE JOVENS: JOVENS ILUMINADOS POR CRISTO - JIC	8,50
IGREJA FILADELFIA EM SAMBAIBA: GRUPO FILADELFIA	8,00

Ressalta-se que os proponentes que queiram manifestar recursos, podem entregar os mesmos, único e exclusivamente de maneira presencial, dentro do prazo estabelecido no edital. Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão

Julgadora. Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Julgadora.
Sambaíba-Ma, 18 de fevereiro de 2025

Airton de Sousa Miranda
Representante da cultura

PAULO CESAR CARDOSO MARTINS
Representante da Educação

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
Representante da Administração

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 5ee645ba1d35d54796c3fb91cc0183e4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025. Processo Administrativo nº 007/2024. Município de Sambaíba, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.500.739/0001-04 OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE UMA CRECHE MUNICIPAL MUNDICA RIBEIRO NO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: R\$ 39.385,94 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0403.2-045- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR, CPF nº 529.648.503-30; Representante Legal da RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Sambaíba, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: dc4acab4ab4cad99476e6eb5eb6d2a7b

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2024. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: S Q DA SILVA LTDA, CNPJ nº 39.941.426/0001-85 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E TREINAMENTO ESPECIALIZADO DE EQUIPE TÉCNICA PARA CADASTRO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente da Dispensa Licitação nº 006/2024, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025, até 31/01/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e

demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e SELITON QUEIROZ DA SILVA, CPF nº 020.653.453-14; Representante Legal da Empresa; S Q DA SILVA LTDA, Sambaíba, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 668ab1598c29fbefee36c46559fcc702

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 86/2025- GAB

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 86/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JAQUELINE DANTAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 449.268.473-53, para o cargo em comissão de Secretária Escolar da Unidade Escolar Ney Braga.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: e0236435f4ac8024624d11cf5058c2ab

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 87/2025- GAB

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 87/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RECIANE SANTOS MIRANDA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 036.331.163-70, para o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 44/2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: 54d7879b2fd99c7004b6c4d497c5647c

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 88/2025- GAB

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 88/2025- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARINALDE PEREIRA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 998.048.323-72, para o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: c546db040d9ac86b3db268efb0183a36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

DECRETO Nº 218/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - AUTORIZA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO

DECRETO Nº 218/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE QUE TRATOU A PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, ÀS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB, EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E EQUIPES E-MULTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, instituiu o Pagamento por Desempenho das Equipes de Saúde Bucal - ESB, Equipes de Saúde da Família - ESF (Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde) e Equipes E-Multi;

CONSIDERANDO que a referida portaria ministerial previu que ao final da avaliação do ciclo anual será devido pagamento adicional ao município no mês subsequente ao último quadrimestre, a ser destinado aos trabalhadores considerando a média do alcance dos resultados do ano;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde repassou, em parcela única, os recursos relativos ao exercício de 2024 em janeiro de 2025, para o pagamento da gratificação de que tratou a referida Portaria;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento aos profissionais das Equipes Saúde Bucal, Equipes de Saúde da Família e Equipes E-Multi, em parcela única, da gratificação de que trata a PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, de acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde para esse fim, devendo a gratificação se dar em forma de rateio igualitário conforme tabela prevista no ANEXO I.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do vigente Orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

REPASSE DO INCENTIVO ADICIONAL DO COMPONENTE DE QUALIDADE DA PORTARIA 3.493 DE 10 DE ABRIL DE 2024 - POR CATEGORIA PROFISSIONAL



CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMEIRO

Valor do repasse: R\$ 65.625,00

Valor por profissional: R\$ 619,10

Nº	COORDENADOR	GRATIFICAÇÃO R\$
01	CARLOS HENRIQUE PEREIRA LIMA	R\$ 619,10
02	GLAUCIANE DE FARIAS DA SILVA RODRIGUES	R\$ 619,10
	ENFERMEIRO	GRATIFICAÇÃO R\$
03	MILEIA MOTA CHAVES	R\$ 619,10
04	RIKELY ANGELA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 619,10
05	PRISCILA SILVA DE SOUSA	R\$ 619,10
06	MARIA DANIELLE DE SOUSA ALVES	R\$ 619,10
07	ANNA KATHARINA DE LIMA HOLANDA	R\$ 619,10
08	CLAUDIA MARIA MONTEIRO DO NASCIMENTO	R\$ 619,10
09	TAYNARA RODRIGUES LOPES	R\$ 619,10
10	HELTON SOUSA SILVA	R\$ 619,10
11	IRENE GAMA DE SOUSA	R\$ 619,10
12	MACIENE CASTRO DOS SANTOS	R\$ 619,10
13	DENISE SILVA DOS SANTOS	R\$ 619,10

Categoria Profissional	Quantidade	Valor por profissional
Coordenador	02	R\$ 619,10
Enfermeiro	11	R\$ 619,10
TOTAL	13	R\$ 8.048,30

CATEGORIA PROFISSIONAL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Valor do repasse: R\$ 13.125,00

Valor por profissional: R\$ 619,10

Nº	TECNICO DE ENFERMAGEM	GRATIFICAÇÃO R\$
01	ROSIANE MESQUITA DE OLIVEIRA	R\$ 619,10
02	SANDRA GOMES ALVES	R\$ 619,10
03	ANTONIA DENIZE SOUSA DOS SANTOS	R\$ 619,10
04	LUANNA FRANCCINE MONTEIRO DE ARAUJO MEDEIROS	R\$ 619,10
05	MARIA DOS REMEDIOS COSTA	R\$ 619,10
06	ROSILENE MENDES PEREIRA	R\$ 619,10
07	DANIELA LIMA DA CONCEICAO VAZ	R\$ 619,10
08	KEREN RAYSSA MACHADO PAIXAO	R\$ 619,10
09	MANOEL MARCOS DOS REIS LIMA	R\$ 619,10
10	DELMA SILVA DOS SANTOS	R\$ 619,10
11	ALESSANDRO BEZERRA RIBEIRO	R\$ 619,10
12	VASTILENE BISPO MACEDO SILVA	R\$ 619,10
13	DALVINETE DE JESUS JARDIM ABREU	R\$ 619,10
14	LUCIMAR SOUSA DE PINHO	R\$ 619,10
15	WYLLYMHA LIMA DA SILVA	R\$ 619,10
16	ODEANE OLIVEIRA DIAS	R\$ 619,10
17	ANTONIA FREIRE DA SILVA	R\$ 619,10
18	MARIA RAIMUNDA CAMPOS MOREIRA	R\$ 619,10
19	IOLANDA GAMA DE SOUSA	R\$ 619,10
20	ROSIMEIRE AMARAL CABRAL	R\$ 619,10

Categoria Profissional	Quantidade	Valor por profissional
Técnico em Enfermagem	20	R\$ 619,10

TOTAL	20	R\$ 12.182,00
-------	----	---------------

CATEGORIA PROFISSIONAL: ODONTOLOGIA

Valor do repasse: R\$ 19.285,91

Valor por profissional: R\$ 1.377,56

Nº	CIRURGIÃO DENTISTA	GRATIFICAÇÃO R\$
01	MARILIA GONCALVES DE SOUSA LIMA	R\$ 1.377,56
02	JULIA GOMES DA COSTA	R\$ 1.377,56
03	GUILHERME LARILHO DE SENA CARVALHO	R\$ 1.377,56
04	ADONIAS CARVALHO RAMOS JUNIOR	R\$ 1.377,56
05	THAYS LIRA FRAGA DE LIMA	R\$ 1.377,56
06	JACKELYNE BARBOSA OLIVEIRA	R\$ 1.377,56
07	PATRICK PEREIRA GARCIA	R\$ 1.377,56
	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	GRATIFICAÇÃO R\$
01	ALESSANDRA FREITAS FEITOSA	R\$ 1.377,56
02	ROSANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS	R\$ 1.377,56
03	MARIA CAROLINA SOARES ALMEIDA	R\$ 1.377,56
04	ELAINE SOUSA ALMEIDA	R\$ 1.377,56
05	DALVANI GARCIA SEREJO	R\$ 1.377,56
06	LUCIANE RIBEIRO CONCEICAO	R\$ 1.377,56
07	LEIDIANE DE MATOS DELMIRO	R\$ 1.377,56

Categoria Profissional	Quantidade	Valor por profissional
Cirurgião - Dentista	07	R\$ 1.377,56
Auxiliar de Saúde Bucal	07	R\$ 1.377,56
TOTAL	14	R\$ 19.285,91

CATEGORIA PROFISSIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Valor do repasse: R\$ R\$ 45.194,30

Valor por profissional: R\$ 619,10

Nº	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GRATIFICAÇÃO R\$
01	IVAN DE SOUSA SILVA	R\$ 619,10
02	RAYZA SARAIVA DE SOUZA	R\$ 619,10
03	ALLEX JOSE LUNA DOS SANTOS	R\$ 619,10
04	IVANETE GONCALVES DE LIMA	R\$ 619,10
05	ANTONIO LUIS HENRIQUE BARBOSA BARROS	R\$ 619,10
06	ANTONIO AVELINO DE SOUSA	R\$ 619,10
07	FRANCILLY RAMOS DA SILVA	R\$ 619,10
08	GISELE DE JESUS MENEZES ARAUJO	R\$ 619,10
09	MILENA OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 619,10
10	KEILA GOMES COSTA	R\$ 619,10
11	RAIMUNDA NONATA RAMOS DA SILVA	R\$ 619,10
12	MEIRE ANGELA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 619,10
13	CONSUELO DA SILVA RODRIGUES	R\$ 619,10
14	FRANCISCO CELINALDO DA CONCEICAO DOS SANTOS	R\$ 619,10
15	ELIZETE BORGES DUARTE	R\$ 619,10
16	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO	R\$ 619,10
17	CLODOALDO SOUZA COSTA	R\$ 619,10
18	MARIA TELMA SANTOS CARVALHOS	R\$ 619,10
19	MARIA BETANIA SOARES MAGALHAES	R\$ 619,10
20	ROSIANE MORAES DE HOLANDA	R\$ 619,10
21	HERBERTH AIRES DA SILVA	R\$ 619,10



22	RAIMUNDA DA SILVA PINHEIRO	R\$ 619,10
23	ROSEANNE GONCALVES CORREA MENDES	R\$ 619,10
24	DIONES OLIVEIRA ALVES	R\$ 619,10
25	TARCISIO MARIA LOPES DOS REIS	R\$ 619,10
26	DAYANE SOUZA ALMEIDA	R\$ 619,10
27	MARIA CLEONILDE GOMES DE JESUS	R\$ 619,10
28	CRISLENE SILVA MORAIS	R\$ 619,10
29	FRANCISCO PEREIRA SOUZA	R\$ 619,10
30	SILVIO GOMES E SILVA	R\$ 619,10
31	JOSIENE DOS SANTOS LOPES	R\$ 619,10
32	MARIA ROSA MENEZES DE ARAUJO	R\$ 619,10
33	JOSE RIBAMAR DE ARAUJO ROSA	R\$ 619,10
34	DEIDSON JOSE DA SILVA BARBALHO	R\$ 619,10
35	ISMAEL CARLOS SILVA DOS REIS	R\$ 619,10
36	DEUZIVAM OLIVEIRA BRAGA	R\$ 619,10
37	GEANE DA SILVA BARBALHO	R\$ 619,10
38	FERDINAN ALTINO ALMEIDA	R\$ 619,10
39	ARLEIDE BEZERRA VIANA	R\$ 619,10
40	MARIA DO SOCORRO CALDAS SANTOS PEREIRA	R\$ 619,10
41	ARLETE LIMA SOUSA	R\$ 619,10
42	CARLOS GOMES ALVES	R\$ 619,10
43	FRANCINALVA MALHEIRO COSTA	R\$ 619,10
44	LUZEQUEILA MARTINS PEREIRA	R\$ 619,10
45	LAZARO CORDEIRO DOS SANTOS	R\$ 619,10
46	ANA HELENA DA SILVA RUMAO	R\$ 619,10
47	FRANCISCO PINHEIRO FILHO	R\$ 619,10
48	ROSILDA DOS SANTOS MOTA	R\$ 619,10
49	BEATRIZ FREITAS CRUZ REZENDE	R\$ 619,10
50	MARIA ZELIA DE LIMA REZENDE	R\$ 619,10
51	MARIA NETA LIMA DA CONCEICAO	R\$ 619,10
52	MARIA DAS DORES DE SOUSA ALVES	R\$ 619,10
53	MARIA ALICE SOUSA PINHEIRO	R\$ 619,10
54	EDSON SOUSA	R\$ 619,10
55	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	R\$ 619,10
56	KATIANE FREIRE DA SILVA	R\$ 619,10
57	ALDENOR SILVA COELHO	R\$ 619,10
58	EDIVAN MEIRELES MENDES	R\$ 619,10
59	CHARLES VAGNER REIS	R\$ 619,10
60	JOSE DOS SANTOS CARVALHO	R\$ 619,10
61	JACKSON LOPES MACEDO	R\$ 619,10
62	COSME DA SILVA RODRIGUES	R\$ 619,10
63	ARLETE MENDES DE MARIA	R\$ 619,10
64	MIKAELLY OLIVEIRA DE MORAES	R\$ 619,10
65	SAMALA RYANNE GOMES SILVA	R\$ 619,10
66	PATRICIA SOUSA DOS SANTOS	R\$ 619,10
67	ELISANGELA CRUZ DE SOUSA	R\$ 619,10
68	ALETHIANE ALVES NUNES	R\$ 619,10
69	ANTONIA PEREIRA DE SOUSA	R\$ 619,10
70	FRANCISCO AVILA MESQUITA	R\$ 619,10
71	JOSAIAS DE LIMA CORREA	R\$ 619,10
72	CLEONICE CORREA MIRANDA	R\$ 619,10
73	MARIA LECIANE SILVA DE SOUZA	R\$ 619,10

Categoria Profissional	Quantidade	Valor por profissional
Agente comunitário de saúde	73	R\$ 619,10
TOTAL	73	R\$ 45.194,30

CATEGORIA PROFISSIONAL: E-MULTI

Valor do repasse: R\$ 4500,00

Valor por profissional: R\$ 409,00

	E-MULTI	GRATIFICAÇÃO R\$
01	DEYZE COSTA LEITE DE ARAUJO	R\$ 409,00
02	JORNANDE DA SILVA DUARTE	R\$ 409,00
03	FRANCISCO FERREIRA SOUSA JUNIOR	R\$ 409,00
04	SANDY ELLEN MUNIZ DA CUNHA	R\$ 409,00
05	NAIJANE LIMA VERAS	R\$ 409,00
06	PEDRO MOURA FILHO	R\$ 409,00
07	REGINA CELIA RODRIGUES PEREIRA	R\$ 409,00
08	SANDRILENE MARTINS FERREIRA	R\$ 409,00
09	VANESSA LINDOSO DE LIMA	R\$ 409,00
10	RAFAELLA DE ARAUJO ROSA	R\$ 409,00
11	JOAO MATA NETO	R\$ 409,00

Categoria Profissional	Quantidade	Valor por profissional
E-MULTI	11	R\$ 409,00
TOTAL	11	R\$ 4500,00

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ae69ab32ac1d813db0e800750cab4675

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: df1edf7dbc42ad91eca8ff8e98c24253

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **14 de março de 2025 às 09h00.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de fevereiro de 2025. Ângela Márcia dos Reis Borges - Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados que, após necessárias alterações editalícias, fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **14 de março de 2025 às 14h00.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de fevereiro de 2025. Sebastiana de Kássia

Santos Freitas Moura – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8003ff4c09f977c7f6e7aa9ed370ec3e

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025, assinado em 25/02/2025. Objeto: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá. Processo Administrativo nº 013/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: GRAFICA PERSONALIZE LTDA, CNPJ nº 37.185.860/0001-57. Valor Global: R\$ 506.982,85 (quinhentos e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 25 de fevereiro de 2025. Vigência Final: 25 de fevereiro de 2026. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b3ff89e1dbac7053a32d3bf9bab94c8a

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 033/2023

DISPENSA - INEXIBILIDADE Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON LINE DO “BANCO DE PREÇOS” COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

A **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, com sede Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.511.0938/0001-06, daqui por diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Portaria nº 003/2021-GP), Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, portador da identidade nº 069317092019-6, inscrito no CPF nº 772.274.254-87, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante de denominada CONTRATADA, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si, ajustado o presente termo, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. A vigência contratual e a execução passarão a vigorar por mais 12 (doze) meses, o qual passará a findar em 27/02/2026.

A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a prévia justificativa da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 O valor fica ajustado para R\$ 11.951,35 (onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

3.1.1 O preço foi corrigido utilizando o IGP-M conforme preceitua a cláusula 2.5 do contrato e nos termos do inc. XI do art. 40, Lei Federal nº 8.666/93, e conforme proposta de preços da empresa contratada, integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, incluso todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

3.2. O pagamento será processado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito no Banco do Brasil, ag. 1622-5, conta 464-2.

3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias da realização do pagamento acima fixado incidirá no bloqueio das senhas de acesso à ferramenta, acesso este que será liberado novamente após constatada a quitação do citado débito pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo de prazo fundamenta-se nos termos da Cláusula Quinta do contrato e nos termos do inc. XI do art. 40 e artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Santa Luzia do Paruá -MA, 25 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME _____ CPF _____

2. NOME _____ CPF _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: fc2ba638bbb39411367f2ad822ba99be

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.001.004/2021

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 004.001.004/2021, parte integrante da Inexigibilidade nº 004/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, e a empresa **CONTABILIZA ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, inscrita no CNPJ nº 125110930001-06, com sede na Avenida João Moraes de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas o, Sr. Flavio José Padilha de Almeida, brasileiro, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 009.181.293-38, e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.060.167/0001-07, com sede na Rua D, Quadra 18, nº 35, Bairro Regional, Cep: 65000-000, São Luís doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Dilson Alves de Oliveira, portador da Carteira de identidade nº 0215192-8 SSP/MA e do CPF nº 126.516.723-00, têm, entre si, ajustado o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.001.004/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTAMUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL, PARA O MUCIPIOS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, fundamentada no art. 25, II, e art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 004.001.004/2021 da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTAMUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL, PARA O MUCIPIOS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVA - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	Sec. municipal de Planejamento, Administração e Finanças
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2008.0000	Manutenção e Funcionamento do Setor de Assessoria Contábil
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no no art. 25, II, e art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 08/03/2024, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - Fica acrescido pela vigência do contrato o valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -Ma, 04 de março de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021

CONTRATANTE

JOSÉ DILSON ALVES DE OLIVEIRA

Contabiliza Assessoria e Consultoria Contábil LTDA
CNPJ nº 04.060.167/0001-07

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8cf4516e7e372d16eac41bcb094f7b6c

LEI MUNICIPAL Nº 559/2025 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR/PROFESSOR MEDIADOR

LEI MUNICIPAL Nº 559/2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR/PROFESSOR MEDIADOR, PARA OS ALUNOS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO NA SALA DE AULA REGULAR, PROMOVENDO A INCLUSÃO ESCOLAR, E A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o atendimento ao aluno (Pessoa com Deficiência - PDC), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, o acompanhamento do profissional de apoio escolar professor mediador/profissional de apoio escolar.

§1º São alunos considerados público-alvo da Educação especial, os estudantes (Pessoa com Deficiência) - PCD, Transtorno do Espectro Autista (TEA) transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, nos termos da Lei. Nº 13.146, de 6 de julho de 2015; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; e, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, PARECER CNE/CP Nº: 50/2023 e, todo aluno deficiente que necessita de cuidados especiais.

§2º É considerado todo aluno com deficiência que necessita de professor mediador aquele que possui dificuldades significativas de aprendizagem e/ou de acesso ao currículo escolar em razão de sua deficiência, podendo ser de diferentes áreas do desenvolvimento, como a comunicação, a locomoção, a cognição, entre outras, e requerem intervenções específicas para que o aluno possa desenvolver seu potencial educacional.

CAPÍTULO II

OBJETO DA LEI

Art. 2º Constitui objeto do atendimento ao aluno (Pessoa com Deficiência - PDC), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, a disponibilização do acesso, da permanência, da participação e da aprendizagem dos alunos público-alvo da educação especial em turmas comuns da rede regular de ensino, garantindo o acompanhamento por profissionais da equipe multiprofissional do (NAPPE) - Núcleo de Atendimento Psicopedagógico e Psicossocial ao Educando.

CAPÍTULO III

DOS CARGOS

Art. 3º Esta Lei institui a criação da função gratificada de Profissional de apoio escolar:

I. Profissional de apoio escolar, com as seguintes atribuições:

a. Realizar a recepção dos alunos público-alvo da Educação Especial; acompanhar-los até a sala de aula e, ao término das atividades acompanhar-los até o portão da escola;

b. Dar assistência nas questões de mobilidade aos alunos com incapacidade total ou parcial nos diferentes espaços educativos, inclusive na transferência dos alunos nos mobiliários escolares;

c. Auxiliar nas atividades de locomoção e higiene, troca de vestuário e/ou fraldas/absorventes, higiene bucal, prestando auxílio individualizado aos estudantes que não conseguem realizar essas atividades;

d. Em caso de acidente, moléstia ou evento que indique necessidade de atendimento médico, providenciar imediato chamamento de socorro especializado;

e. Executar as orientações destinadas ao profissional de apoio escolar, contidas no plano de atendimento individualizado do aluno;

f. Permanecer durante o período da aula dos alunos com deficiência dentro da sala de aula, realizando suas funções e auxiliando o aluno no desenvolvimento das atividades escolares;

g. Auxiliar nas tarefas escolares;

h. Aplicar adaptações curriculares aos alunos de acordo com a sua necessidade e atividades escolares propostas pelo professor da turma;

i. Planejar junto ao professor regente as adaptações curriculares/atividades escolares.

Parágrafo Único. A remuneração será definida em lei própria.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES DE FUNCIONAMENTO

Art. 4º As diretrizes de funcionamento de serviços especializados em Educação Especial, bem como a assessoria e supervisão, serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município.

Art. 5º A Secretaria de Educação do Município realizará formações pedagógicas de capacitação aos profissionais de apoio de alunos com deficiência.

Parágrafo único: O profissional de apoio escolar, deve ser habilitado em pedagogia com especialização em educação especial inclusiva ou curso /treinamento envolvendo, no mínimo, temas como educação inclusiva.

Art. 6º Caberá a cada profissional de apoio escolar o atendimento educacional especializado, a responsabilidade de até 03 (três) alunos por turma, ou, em caso de alunos com necessidades específicas, de 01 (um) aluno por turma.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar a rede de apoio ao processo de escolarização dos alunos público-alvo da educação especial, com implantação de equipe multiprofissional (Psicopedagogo, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Assistente Social Neuro Pediatra/Psiquiatra e (Neuro psicólogo e psicomotricista), por intermédio do Núcleo de Atendimento Psicopedagógico e Psicossocial ao Educando - (NAPPE) departamento da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

CAPÍTULO V

PRINCÍPIOS

Art. 8º O Programa de Formação e Valorização do Professor Mediador de alunos com deficiências e outras Comorbidades terá como princípios:

I. Garantir a inclusão escolar de alunos com necessidades especiais, promovendo o desenvolvimento e a aprendizagem plena;

II. Sensibilizar professores e gestores sobre a importância da inclusão escolar;

III. Estimular a formação continuada dos professores;

IV. Valorizar o trabalho do professor mediador como agente promotor da inclusão escolar;

V. Garantir condições adequadas para a realização das atividades do professor mediador.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: a4e2e1e88368446a5b71a78ddd345dc3

PORTARIA Nº 031/2025-GPDIS - PÕE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 031/2025-GP

“DISPÕE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADO** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, o Senhor **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 697806124483b964c1cdcc8362bae5c5

PORTARIA Nº 032/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 032/2025-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:



Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADA** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento a Senhora **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob nº 056.410.733-69, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7bc7a9cb5fa61519ab8494ff1eef25db*

PORTARIA Nº 033/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 033/2025-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADA** no Cargo de Provimento em Comissão de Controladora Geral do Município de Santa Luzia do Paruá, a Senhora **LANNA KATRINE SOUSA FERRAZ**, inscrita no CPF/MF sob nº 032.240.623-46, com lotação vinculada ao Gabinete do Prefeito, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 503dbee2bc6bc1da106cfdce683d1369*

PORTARIA Nº 034/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 034/2025-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM

COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADO** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, o Senhor **JOSÉ RIBAMAR COSTA LOPES**, inscrito no CPF/MF sob nº 881.570.243-15, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 6aa06161bdd5aa020d5032fe7045babd*

PORTARIA Nº 035/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 035/2025-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADO** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, o Senhor **VALTEIR RODRIGUES CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 290.917.803-04, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ



Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8329f68fabfa7443139c782524a94dbf

PORTARIA Nº 036/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 036/2025-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADO** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, o Senhor **FLAILSON ARAÚJO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob nº 013.711.333-10, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 819e7761a1e38be36bc58d2b8487935b

PORTARIA Nº 037/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 037/2025-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADA** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação, a Senhora **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS MOURA**, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8f297a38e0b14216a71e4b96a5913c8a

PORTARIA Nº 038/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 038/2025-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADA** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, a Senhora **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES**, inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 0156fd760dace0d283f6baba17fed251

PORTARIA Nº 039/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 039/2025-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem

as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADA** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Política para as Mulheres, a Senhora **ANTÔNIA COSTA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 254.832.423-00, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 6c464024e66672c211e0026bc8ea85c7*

**PORTARIA Nº 040/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

PORTARIA Nº 040/2025-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADA** no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Comunicação, a Senhora **EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ CHAVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 007.977.893-32, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 2a9103aeaf4dac6f68a733a46fafadec*

**PORTARIA Nº 041/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

PORTARIA Nº 041/2025-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADA** no Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureira Geral, a Senhora **ZILMARA CABRAL MOREIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 917.854.133-68, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 32ad623439b288643720cbf75ca9a5e4*

**PORTARIA Nº 042/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

PORTARIA Nº 042/2025-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADO** no Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município de Santa Luzia do Paruá, o Senhor **MAURÍCIO SOUSA FERRAZ**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, sob nº 15.150, e CPF/MF sob nº 027.560.703-86, com lotação vinculada ao Gabinete do Prefeito, e remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9abfc6a3962b0f888a4c9acbf797cd1f*

**PORTARIA Nº 043/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

PORTARIA Nº 043/2025-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADO** no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Previdência do Instituto de Previdência do Município de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV, o Senhor **JOSÉ EDINALDO NUNES CABRAL**, inscrito no CPF/MF sob nº 807.075.133-91, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: abcf56fccce57ed6e3072b8de27ea6a*

**PORTARIA Nº 044/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

PORTARIA Nº 044/2025-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração

Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora **RAYZA DA SILVA FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob nº 609.536.669-35, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Pesca e Aquicultura, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b77aedb6129db9cc50696623fb5db6ea*

**PORTARIA Nº 045/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO**

PORTARIA Nº 045/2025-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 499/2022, de 20 de junho de 2022, que institui a reforma da previdência no regime próprio de Previdência de Santa Luzia do Paruá e consolida a legislação previdenciária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADA**, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV, a Senhora **SONIA MARIA SILVA SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob nº 007.050.303-69, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 686a48300a6d95961972b7a9a83bdd60*

PORTARIA Nº 046/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 046/2025-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NONEADO**, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Recursos Humanos, cargo de livre nomeação e exoneração, o Senhor **CARLOS ALEXANDRE MENDES RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob nº 840.846.343-87, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 070e97429e4fabf81f8bf303b0b48e28

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 036/2024 E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - DISPENSA Nº 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 036/2024 E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO, CELEBRADO EM 04/03/2024, E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E POR OUTRO LADO A EMPRESA A AMARO F DA SILVA - ME - CNPJ/MF: 14.769.245/0001-92, (ASSESI), DEVIDAMENTE QUALIFICADA E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, FUNDAMENTADO NO ART. 107 DA LEI 14.133/21, CUJOS SERVIÇOS ESTÃO SENDO CUMPRIDOS COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E LICITADOS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, CELEBRAM O PRESENTE TERMO CONFORME CLAUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Contrato, o serviço por parte do Contratado do Processo Administrativo Modalidade Dispensa de Licitação 002/2024, conforme objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS,

PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada, que passa a chamar **ASSESI BRASIL LTDA**, nome fantasia **ASSESI**, representante legal, o Sr. **ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 014.475.673-07.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 036/2024, tendo por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 04 de março de 2025 a 04 de março de 2026, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Termo, quando as mesmas não forem resolvidas amigavelmente entre as partes, o qual vai assinado pelas partes.

Santa Luzia do Paruá (MA), 27 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Representante/Contratante

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
A AMARO F DA SILVA - ME
CNPJ: 14.769.245/0001-92
CONTRATADA

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 81d541b7ae935c644f0bcac838a2f001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025**

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, realizará Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, incluindo estrutura, sonorização e serviços correlatos para a realização de eventos e festividades culturais no Município de São Domingos do Azeitão/MA, com critério de julgamento de menor preço lote, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03

(três) dias úteis a partir dessa publicação.

As propostas de preço adicionais devem ser enviadas para o e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com do dia 27/02/2025 às 08hrs até o dia 06/03/2025 às 18hrs ou protocoladas na sede desta Prefeitura, na sala de Licitações, do dia 27/02/2025 às 08hrs de até o dia 06/03/2025 às 18hrs.

As condições de aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação Física nº 008/2025 estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br>.

Maiores esclarecimentos devem ser através do e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 26 de fevereiro de 2025.

REINALDO MORAES GUIMARAES

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 5e28078659d48e79d2657c41601874e5

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, realizará Dispensa de Licitação para a **Contratação de empresa para fornecimento de itens para atendimento ao Programa Recurso Benefícios Eventuais para o Município de São Domingos do Azeitão-MA**, com critério de julgamento de menor preço por item nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação.

As propostas de preço adicionais devem ser enviadas para o e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com do dia 27/02/2025 às 08hrs até o dia 06/03/2025 às 18hrs ou protocoladas na sede desta Prefeitura, na sala de Licitações, do dia 27/02/2025 às 08hrs de até o dia 06/03/2025 às 18hrs.

As condições de aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação Física nº 006/2025 estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br>.

Maiores esclarecimentos devem ser através do e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 26 de fevereiro de 2025.

GRACIFRAN RIOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 0098fbc28c99d7ef221e33d094427ab

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, realizará Dispensa de Licitação para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Consultórios Odontológicos do Município de São Domingos do Azeitão/MA**, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação.

As propostas de preço adicionais devem ser enviadas para o e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com do dia 27/02/2025 às 08hrs até o dia 06/03/2025 às 18hrs ou protocoladas na sede desta Prefeitura, na sala de Licitações, do dia 27/02/2025 às 08hrs de até o dia 06/03/2025 às 18hrs.

As condições de aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação Física nº 007/2025 estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br>.

Maiores esclarecimentos devem ser através do e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 26 de fevereiro de 2025.

FERNANDA ARRUDA FRANCA TONIAZZO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 68b03b92cd6f8b88e0a3c93d04d0c616

DECRETO Nº 004/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 004/2025, de 26 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais durante o período do Carnaval de 2025 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 39.694, de 09 de janeiro de 2025, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a tradição cultural do Carnaval e a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas municipais durante esse período;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, garantindo o atendimento à população, e, ao mesmo tempo, permitir a adequação da jornada de trabalho dos servidores municipais durante o período das festividades carnavalescas, sem comprometer a eficiência e a regularidade da prestação dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos seguintes dias:

I - 3 de março de 2025 (segunda-feira de Carnaval);

II - 4 de março de 2025 (terça-feira de Carnaval);

III - 5 de março de 2025 (Quarta-feira de Cinzas), até as 14h.



Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, tais como saúde, limpeza pública e segurança, deverão manter escalas de plantão para garantir a continuidade do atendimento à população.

§1º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

§2º - No período a que se refere o Art. 1º deste Decreto, a **Comissão de Contratação de Licitação** manterá suas atividades regularmente, sem interrupção. Os membros da Comissão desempenharão suas funções em regime de rodízio, garantindo a continuidade dos prazos e o regular andamento dos processos licitatórios, sem prejuízo ao interesse público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os atos em contrário.

São Domingos do Azeitão-MA, 26 de fevereiro de 2025

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: ce9ca6de15cb2ec76c5a432ede6d7988

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATANTE: Município de São Domingos do Azeitão - MA

CONTRATADA: ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS SA, inscrita no CNPJ de nº 17.173.777/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto e troca do motor de ambulância para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Física de Licitação nº 002/2025

BASE LEGAL: Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores e eventuais alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.122.05.2.048 Manut. das Ativ.do Fundo Mun. Saude

3390.39.00 Outros Serv. Terc. - Pessoa Juridica

Ficha 339

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

1600 Fontes: 01.14.000001

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS SA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 8db1dd6e139596d63e9402cea220c388

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - SDA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5859/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI

Por este termo de Adesão, a **Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, situada na Avenida Mario Bezerra, SN, Bairro Centro, São Domingos do Azeitão - MA, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, o Sr. **REINALDO MORAES GUIMARÃES**, torna público que ADERIU como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 036/2024 - Processo Administrativo Nº 5859/2024 - Pregão Eletrônico Nº 014/2024-SRP, gerenciada pelo Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI, em que foram registrados os preços da Empresa **L B SAMPAIO LTDA**, CNPJ nº 17.332.244/0001-74, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO ESTRUTURA E SERVIÇOS CORRELATOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE URUCUI - PI**. A referida adesão se justifica pela necessidade de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, incluindo estrutura e serviços correlatos para a realização de eventos e festividades culturais no município de Uruçuí - PI**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este Processo de Adesão.

São Domingos do Azeitão/MA, 26 de fevereiro de 2025

REINALDO MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 0a5ee4d2cae95c2925212bc5e93bcee7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024

A **Secretaria Municipal de Administração**, órgão gerenciador do SRP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento as disposições previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 04/2024 - CPL/PMSDM**, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - FNDE - CRECHE TIPO 1.** a ser realizada no **São Domingos do Maranhão/MA** conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho., através do **TERMO DE COMPROMISSO Nº 960973/2024/FNDE/CAIXA**, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve



ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

fase de lances;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação nos quantitativos inicialmente pretendidos, sendo este o motivo ensejador da revogação;

REVOGA-SE, pois, o **Concorrência Eletrônico nº 004/2024 - CPL/PMSDM**, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a justificativa do Pregoeiro informando que o prosseguimento da contratação do objeto supracitado tornou-se inconveniente e inoportuna;

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município opinando pela legalidade e prosseguimento da anulação;

Renan da Silva Araújo
Assessor de Finanças
Autoridade Competente

CONSIDERANDO que não é necessário a abertura de prazo para os interessados manifestarem interesse em contestar o ato de revogação do pregão eletrônico, tendo em vista que sequer houve a finalização da

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: 6b4d0b582b085275166a2f57cb6dff02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - PMSF
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
LEI Nº 14.133/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte; Secretaria Municipal de Juventude; Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Transporte; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e Secretaria Municipal do Educação.

EMPRESA DETENTORA:

- **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.922.844.0001-77, sediada na **AVENIDA JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA**

Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1		LOTE I - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ						R\$ 6.054.786,53	38,77
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 35.547,95	0,23
1.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 462,61	R\$ 583,54	R\$ 3.501,24	0,02
1.1.2	CP PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 25.405,67	R\$ 32.046,71	R\$ 32.046,71	0,21
1.2		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 271.740,00	1,74
1.2.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	960,00	R\$ 98,82	R\$ 124,65	R\$ 119.664,00	0,77
1.2.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.400,00	R\$ 27,34	R\$ 34,49	R\$ 82.776,00	0,53
1.2.3	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.640,00	R\$ 20,81	R\$ 26,25	R\$ 69.300,00	0,44
1.3		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						R\$ 787.197,60	5,04
1.3.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	SINAPI	M2	18.000,00	R\$ 1,96	R\$ 2,47	R\$ 44.460,00	0,28

1.3.2	00004746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	3.600,00	R\$ 59,15	R\$ 74,61	R\$ 268.596,00	1,72
1.3.3	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF 07/2020	SINAPI	M3	3.600,00	R\$ 3,73	R\$ 4,71	R\$ 16.956,00	0,11
1.3.4	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	SINAPI	M3	4.320,00	R\$ 6,90	R\$ 8,70	R\$ 37.584,00	0,24
1.3.5	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	#####	R\$ 2,68	R\$ 3,38	R\$ 365.040,00	2,34
1.3.6	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 09/2024	SINAPI	M3	4.320,00	R\$ 1,36	R\$ 1,72	R\$ 7.430,40	0,05
1.3.7	96388	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF 09/2024	SINAPI	M3	4.320,00	R\$ 8,65	R\$ 10,91	R\$ 47.131,20	0,30
1.4	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ							R\$ 2.001.186,00	12,81
1.4.1	S02592	Imprimação - execução com fornecimento de material	ORSE	m2	18.000,00	R\$ 10,80	R\$ 13,62	R\$ 245.160,00	1,57
1.4.2	S02593	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	ORSE	m2	18.000,00	R\$ 1,56	R\$ 1,97	R\$ 35.460,00	0,23
1.4.3	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	SINAPI	M3	900,00	R\$ 1.218,76	R\$ 1.537,34	R\$ 1.383.606,00	8,86
1.4.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	#####	R\$ 2,47	R\$ 3,12	R\$ 336.960,00	2,16
1.5	SERVIÇOS DE DRENAGEM							R\$ 1.504.959,50	9,64
1.5.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	SINAPI	M	6.000,00	R\$ 49,76	R\$ 62,77	R\$ 376.620,00	2,41
1.5.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	SINAPI	M	6.000,00	R\$ 35,61	R\$ 44,92	R\$ 269.520,00	1,73
1.5.3	2003327	Sarjeta triangular de concreto - STC 108-25 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	1.500,00	R\$ 63,12	R\$ 79,62	R\$ 119.430,00	0,76
1.5.4	S03267	Fornecimento e assentamento de canaleta de concreto armado com grelha (0,50 x 0,40 m)	ORSE	m	1.000,00	R\$ 545,22	R\$ 687,74	R\$ 687.740,00	4,40
1.5.5	2003307	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPCC 160-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	350,00	R\$ 116,99	R\$ 147,57	R\$ 51.649,50	0,33
1.6	CALÇADA E ACESSIBILIDADE							R\$ 800.806,50	5,13
1.6.1	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M2	7.200,00	R\$ 79,66	R\$ 100,48	R\$ 723.456,00	4,63
1.6.2	S12789	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	ORSE	un	50,00	R\$ 1.090,36	R\$ 1.375,38	R\$ 68.769,00	0,44
1.6.3	S07324	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	ORSE	m2	50,00	R\$ 136,06	R\$ 171,63	R\$ 8.581,50	0,05
1.7	SINALIZAÇÃO							R\$ 568.208,98	3,64



1.7.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	SINAPI	M	9.000,00	R\$ 6,02	R\$ 7,59	R\$ 68.310,00	0,44
1.7.2	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M2	2.500,00	R\$ 31,78	R\$ 40,09	R\$ 100.225,00	0,64
1.7.3	5213423	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	SICRO NOVO	m²	58,00	R\$ 565,77	R\$ 713,66	R\$ 41.392,28	0,27
1.7.4	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	130,00	R\$ 443,85	R\$ 559,87	R\$ 72.783,10	0,47
1.7.5	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UN	30,00	R\$ 138,58	R\$ 174,80	R\$ 5.244,00	0,03
1.7.6	COM-75752747	FAIXA ELEVADA EM CONCRETO ARMADO COM PINTURA DE FAIXA NAS DIMENSÕES 8 M COMPRIMENTO X 6 M LARGURA.	Composições Próprias	UND	15,00	R\$ 14.811,83	R\$ 18.683,64	R\$ 280.254,60	1,79
1.8	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 85.140,00	0,55
1.8.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	18.000,00	R\$ 3,75	R\$ 4,73	R\$ 85.140,00	0,55
2	LOTE II - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ							R\$ 6.187.798,54	39,62
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 35.547,95	0,23
2.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 462,61	R\$ 583,54	R\$ 3.501,24	0,02
2.1.2	CP PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 25.405,67	R\$ 32.046,71	R\$ 32.046,71	0,21
2.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							R\$ 271.740,00	1,74
2.2.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	960,00	R\$ 98,82	R\$ 124,65	R\$ 119.664,00	0,77
2.2.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.400,00	R\$ 27,34	R\$ 34,49	R\$ 82.776,00	0,53
2.2.3	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.640,00	R\$ 20,81	R\$ 26,25	R\$ 69.300,00	0,44
2.3	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							R\$ 819.120,00	5,24
2.3.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	M2	30.000,00	R\$ 1,96	R\$ 2,47	R\$ 74.100,00	0,47
2.3.2	S11726	Material para base, cbr>60, adquirido solto na jazida, inclusive limpeza da área e carga, exclusive transporte	ORSE	m3	6.000,00	R\$ 21,44	R\$ 27,04	R\$ 162.240,00	1,04
2.3.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	#####	R\$ 2,68	R\$ 3,38	R\$ 507.000,00	3,25
2.3.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SINAPI	M3	6.000,00	R\$ 1,36	R\$ 1,72	R\$ 10.320,00	0,07
2.3.5	96388	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SINAPI	M3	6.000,00	R\$ 8,65	R\$ 10,91	R\$ 65.460,00	0,42
2.4	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ							R\$ 3.207.795,00	20,54
2.4.1	S02592	Imprimação - execução com fornecimento de material	ORSE	m2	30.000,00	R\$ 10,80	R\$ 13,62	R\$ 408.600,00	2,62
2.4.2	S02593	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	ORSE	m2	30.000,00	R\$ 1,56	R\$ 1,97	R\$ 59.100,00	0,38
2.4.3	COMP-90551757	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	Composições Próprias	M³	1.500,00	R\$ 1.151,36	R\$ 1.452,33	R\$ 2.178.495,00	13,95
2.4.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	#####	R\$ 2,47	R\$ 3,12	R\$ 561.600,00	3,60
2.5	SERVIÇOS DE DRENAGEM							R\$ 1.161.358,50	7,44



2.5.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	SINAPI	M	10.000,00	R\$ 49,76	R\$ 62,77	R\$ 627.700,00	4,02
2.5.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	SINAPI	M	10.000,00	R\$ 35,61	R\$ 44,92	R\$ 449.200,00	2,88
2.5.3	94293	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF 01/2024	SINAPI	M	350,00	R\$ 191,30	R\$ 241,31	R\$ 84.458,50	0,54
2.6	ACESSIBILIDADE							R\$ 46.410,30	0,30
2.6.1	S12789	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolado.	ORSE	un	30,00	R\$ 1.090,36	R\$ 1.375,38	R\$ 41.261,40	0,26
2.6.2	S07324	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	ORSE	m2	30,00	R\$ 136,06	R\$ 171,63	R\$ 5.148,90	0,03
2.7	SINALIZAÇÃO							R\$ 503.926,79	3,23
2.7.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	SINAPI	M	15.000,00	R\$ 6,02	R\$ 7,59	R\$ 113.850,00	0,73
2.7.2	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	SINAPI	M2	1.250,00	R\$ 31,78	R\$ 40,09	R\$ 50.112,50	0,32
2.7.3	5213423	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	SICRO NOVO	m²	29,00	R\$ 565,77	R\$ 713,66	R\$ 20.696,14	0,13
2.7.4	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	65,00	R\$ 443,85	R\$ 559,87	R\$ 36.391,55	0,23
2.7.5	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UN	15,00	R\$ 138,58	R\$ 174,80	R\$ 2.622,00	0,02
2.7.6	COM-75752747	FAIXA ELEVADA EM CONCRETO ARMADO COM PINTURA DE FAIXA NAS DIMENSÕES 8 M COMPRIMENTO X 6 M LARGURA.	Composições Próprias	UND	15,00	R\$ 14.811,83	R\$ 18.683,64	R\$ 280.254,60	1,79
2.8	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 141.900,00	0,91
2.8.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	30.000,00	R\$ 3,75	R\$ 4,73	R\$ 141.900,00	0,91
3	LOTE III - PAVIMENTAÇÃO EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO)							R\$ 3.375.368,45	21,61
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 35.547,95	0,23
3.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 462,61	R\$ 583,54	R\$ 3.501,24	0,02
3.1.2	CP PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 25.405,67	R\$ 32.046,71	R\$ 32.046,71	0,21
3.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							R\$ 135.870,00	0,87
3.2.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	480,00	R\$ 98,82	R\$ 124,65	R\$ 59.832,00	0,38
3.2.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.200,00	R\$ 27,34	R\$ 34,49	R\$ 41.388,00	0,27
3.2.3	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.320,00	R\$ 20,81	R\$ 26,25	R\$ 34.650,00	0,22
3.3	SERVIÇOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD)							R\$ 879.881,52	5,63
3.3.1	S02592	Imprimação - execução com fornecimento de material	ORSE	m2	21.000,00	R\$ 10,80	R\$ 13,62	R\$ 286.020,00	1,83
3.3.2	97806	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF 01/2020	SINAPI	M2	21.000,00	R\$ 15,80	R\$ 19,93	R\$ 418.530,00	2,68
3.3.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	56.196,00	R\$ 2,47	R\$ 3,12	R\$ 175.331,52	1,12
3.4	SERVIÇOS DE DRENAGEM							R\$ 753.830,00	4,83

3.4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	7.000,00	R\$ 49,76	R\$ 62,77	R\$ 439.390,00	2,81
3.4.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	7.000,00	R\$ 35,61	R\$ 44,92	R\$ 314.440,00	2,01
3.5	ACESSIBILIDADE							R\$ 921.382,50	5,90
3.5.1	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	8.400,00	R\$ 79,66	R\$ 100,48	R\$ 844.032,00	5,40
3.5.2	S12789	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	ORSE	un	50,00	R\$ 1.090,36	R\$ 1.375,38	R\$ 68.769,00	0,44
3.5.3	S07324	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	ORSE	m2	50,00	R\$ 136,06	R\$ 171,63	R\$ 8.581,50	0,05
3.6	SINALIZAÇÃO							R\$ 549.526,48	3,52
3.6.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	SINAPI	M	10.500,00	R\$ 6,02	R\$ 7,59	R\$ 79.695,00	0,51
3.6.2	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M2	1.750,00	R\$ 31,78	R\$ 40,09	R\$ 70.157,50	0,45
3.6.3	5213423	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	SICRO NOVO	m²	58,00	R\$ 565,77	R\$ 713,66	R\$ 41.392,28	0,27
3.6.4	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	130,00	R\$ 443,85	R\$ 559,87	R\$ 72.783,10	0,47
3.6.5	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UN	30,00	R\$ 138,58	R\$ 174,80	R\$ 5.244,00	0,03
3.6.6	COM-75752747	FAIXA ELEVADA EM CONCRETO ARMADO COM PINTURA DE FAIXA NAS DIMENSÕES 8 M COMPRIMENTO X 6 M LARGURA.	Composições Próprias	UND	15,00	R\$ 14.811,83	R\$ 18.683,64	R\$ 280.254,60	1,79
3.7	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 99.330,00	0,64
3.7.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	21.000,00	R\$ 3,75	R\$ 4,73	R\$ 99.330,00	0,64
								VALOR ORÇAMENTO:	12.380.591,16
								VALOR BDI TOTAL:	3.237.362,36
								VALOR TOTAL:	15.617.953,52

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 25 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.089.163/0001-79

Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Órgão Gerenciador

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 - PMSF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 045/2025 - GAB/PMSF, de 14 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de limpeza pública, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital

- i. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iii. **ADJUDICAÇÃO:** Global
- iv. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- v. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27 de fevereiro de 2025, às 09 h e 00 min
- vi. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19 de março de 2025, às 09 h e 00 min
- vii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 19 de março de 2025, às 09 h e 10 min
- viii. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- ix. **ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br, www.tce.ma.tc.br, transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor_macao/licitacao/tce e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofranciscoma2025@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 26 de fevereiro de 2025.

FRANCIANE MENDES DE MOURA

Agente de Contratação/Pregoeira - PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 7a315fb4518e5c26d853b3fad1871745

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 - PMSF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 045/2025 - GAB/PMSF, de 14 de janeiro de 2025, nos termos

da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital

- i. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iii. **ADJUDICAÇÃO:** Global
- iv. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- v. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27 de fevereiro de 2025, às 09 h e 00 min
- vi. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19 de março de 2025, às 14 h e 00 min
- vii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 19 de março de 2025, às 14 h e 10 min
- viii. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- ix. **ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br, www.tce.ma.tc.br, transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor_macao/licitacao/tce e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofranciscoma2025@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 26 de fevereiro de 2025.

FRANCIANE MENDES DE MOURA

Agente de Contratação/Pregoeira - PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 07d1c041e0f50394bd1359f79ba7a75d

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014.01.1.003/2025 - SEINFRA

REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014.01.1.003/2025 - SEINFRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024
CONTRATANTE: Sr. FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA,
inscrita no CPF N.º 033.032.653-80
CONTRATADA: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº
04.750.207/0001-34**

OBJETO: a contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento e material,

equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades DA SEDE DAS SECRETARIAS AGRICULTURA, JUVENTUDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
VALOR GLOBAL: R\$ 255.840,76 (Duzentos e cinquenta mil, Oitocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

O. 05. – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
U.O. 05. 01 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
F.P. 12.122.0042.2.012 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
C.E. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
F.R. 1500100100 – Recursos Vinculados de Impostos
LOA 2025

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025

São Francisco do Maranhão/MA, 14 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.089.163/0001-79
Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa
Contratante

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: fd5f36168eae4dcbba7d6a9c7a6a26af*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 020.020/2023. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A020/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO IGREJA BATISTA DO CORDEIRO, CNPJ:** 07.146.202.0001-95, por meio de seu representante Lizandro Borges Neto. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Escola Evangélica, situada na Rua 07 de Setembro, nº437, Centro, São João dos Patos -MA.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao mês perfazendo o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em 12 meses, aproximadamente 15,38% do contrato inicialmente pactuado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/93; Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: f3039cc1536c18c65ab44f81e0f6b6e6*

**AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE056.001/2024.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE056.001/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ:** 10.333.948/0001-12, com sede na Avenida Presidente Médici, nº 2511, Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 20 de novembro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de

Administração. São João dos Patos/MA.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a7db272769efffff0d6ac808d67d8737*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025/IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA IPRESPEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025/IPRESPEC. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023//2025. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC. CONTRATADO: BONIFACIO DO VALE ARRUDA. DO VALOR: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de março de 2025 até 31 dezembro de 2025. DA BASE LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 24/02/2025. São Pedro dos Crentes (MA), 26 de fevereiro de 2025. Girlean de Souza Jorge – Diretora Presidente.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3b0068e91ef6983f07f58d4e28cc680b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356 - ME, CNPJ: 35.696.802/0001-62.** Valor **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 182f0eefb134abb9f3c26b04745cb0b5*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 11.454.699/0001-86.** Valor **R\$ 27.475,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).** OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 35efac050ce2ede634c571dc96d888e7*



EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **JOTA GUILHERME COMERCIO & SERVICOS DIVERSOS LTDA - ME**, CNPJ: **40.183.901/0001-80**. Valor **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1cbf9c02c8966292bc94fe17dab3a453

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **M. C. S. PINTO - EPP**, CNPJ: **28.895.623/0001-99**. Valor **R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil, seiscentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e1402f920a7fa9700fd9678a048bb034

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **M A C ARRUDA COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ: **18.355.890/0001-10**. Valor **R\$ 176.350,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b55d3b266a100c151f2d5326b938c374

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **NEURIVAN MARTINS JORGE - ME**, CNPJ: **04.552.747/0001-03**. Valor **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de**

gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: afd1360f314d6810ef288beaca253366

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **R G GOMES COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ: **19.753.843/0001-97**. Valor **R\$ 38.419,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 5e64e689d97677154dff16ede53ffe78

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **RODRIGUES E RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ: **54.800.141/0001-18**. Valor **R\$ 215.723,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e vinte e três reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0dae6ae49a1508ec5b8b7ec334d9633f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ: **27.800.493/0001-09**. Valor **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 400bb3e4a206b01d78ab32037a15141f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **W M VARGAS DISTRIBUIDORA - EPP**, CNPJ: **38.574.868/0001-78**. Valor **R\$ 9.359,28 (nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 289fad125abc16795f74ad8b423415a4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **W M VARGAS DISTRIBUIDORA - EPP**, CNPJ: **38.574.868/0001-78**. Valor **R\$ 31.747,75 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 036cd8f698d43fb4c20efc7ce4c1fd8c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **W M VARGAS DISTRIBUIDORA - EPP**, CNPJ: **38.574.868/0001-78**. Valor **R\$ 9.359,28 (nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 89c81e23d11cbb16a01bf68588e9657f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **W M VARGAS DISTRIBUIDORA - EPP**, CNPJ: **38.574.868/0001-78**. Valor **R\$ 7.799,40 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 49798dfa0ea47a1989e3d30f45166a4a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **A LOBAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: **49.800.638/0001-04**. Valor **R\$ 2.239,00 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fd967e3ab06dd051949d44ce9df320e7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **A LOBAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: **49.800.638/0001-04**. Valor **R\$ 2.516,50 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 7f6a7df4df156d9a3b4b7a8e3ad77db8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **A LOBAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: **49.800.638/0001-04**. Valor **R\$ 2.133,00 (dois mil, cento e trinta e três reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de**

expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 16ed3c91c4bba0dfec67a9196d556908*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **A LOBAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: **49.800.638/0001-04**. Valor **R\$ 7.397,95 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2cbef7f4204248b7507854b4c0d2ea97*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISB´L PAPELARIA LTDA - ME**, CNPJ: **11.779.667/0001-50**. Valor **R\$ 13.006,50 (treze mil, seis reais e cinquenta centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b5a84a3abed0b35ccdab276d039a707a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISB´L PAPELARIA LTDA - ME**, CNPJ: **11.779.667/0001-50**. Valor **R\$ 16.933,50 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Código identificador: ca049377be296759f2589315a413f67c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISB´L PAPELARIA LTDA - ME**, CNPJ: **11.779.667/0001-50**. Valor **R\$ 11.613,20 (onze mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 68d763ee49140e7394fe56752e4d04a7*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISB´L PAPELARIA LTDA - ME**, CNPJ: **11.779.667/0001-50**. Valor **R\$ 14.513,90 (quatorze mil, quinhentos e treze reais e noventa centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3183a5b3cee96b38ddc2794f9eaf9bad*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ: **23.002.810/0001-82**. Valor **R\$ 29.491,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f9ec20aa100c473d8e626d4f66cfa048*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº

01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ: **23.002.810/0001-82**. Valor **R\$ 65.522,50 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 17a85b323150b0dc319885d92f81dfb*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ: **23.002.810/0001-82**. Valor **R\$ 36.870,31 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta reais e trinta e um centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 42ea8301599f0e6b0e9c09103dbb57b9*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ: **23.002.810/0001-82**. Valor **R\$ 62.870,73 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d2a4cfb7b35f3fdf3b54c5de6b977613*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E S FERNANDES PAPELARIA - EPP**, CNPJ: **41.385.550/0001-53**. Valor **R\$ 2.291,40 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4ba6976138720f47b7929c92a1f4b7c3*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E S FERNANDES PAPELARIA - EPP**, CNPJ: **41.385.550/0001-53**. Valor **R\$ 28.769,60 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 53171ce2776acfd1d3af6847d8581fb*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E S FERNANDES PAPELARIA - EPP**, CNPJ: **41.385.550/0001-53**. Valor **R\$ 10.964,00 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1833ce2d4b60d9ea034f78a0d392ea6a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E S FERNANDES PAPELARIA - EPP**, CNPJ: **41.385.550/0001-53**. Valor **R\$ 15.432,50 (quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a276e3b225cae3bea3f9017e5cdc0943*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ: **08.612.410/0001-03**. Valor **R\$ 32.727,74 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6f8b052d5d47be71e52b5cd531fcd5ff*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ: **08.612.410/0001-03**. Valor **R\$ 82.732,34 (oitenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2ece18ee134f7797213c242ccb9232da*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ: **08.612.410/0001-03**. Valor **R\$ 25.849,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3ab2353dcc728db07e4f151ac3c2747e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ: **08.612.410/0001-03**. Valor **R\$ 72.288,40 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 8766e5f4e0ea2498c88e7ced8cfbd7e1*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: **41.699.317/0001-45**. Valor **R\$ 5.847,05 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d7842bc4a8267a3753d26758e656058a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: **41.699.317/0001-45**. Valor **R\$ 29.311,07 (vinte e nove mil, trezentos e onze reais e sete centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 43ee9727b79d9fdd4c02302bf5583b9c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: **41.699.317/0001-45**. Valor **R\$ 8.222,61 (oito mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as**

necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 736cfcbb8f5d53473335b5053a2e78c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: **41.699.317/0001-45**. Valor **R\$ 32.581,41 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 5f6e675a692712080985898e89707ab5*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **V DO N FONSECA - ME**, CNPJ: **25.096.610/0001-61**. Valor **R\$ 55.732,45 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3722c32a719f72170d5d9f56ca8f9580*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **V DO N FONSECA - ME**, CNPJ: **25.096.610/0001-61**. Valor **R\$ 75.887,25 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 851a4fb3ba5b9972f64358194ad481f6*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **V DO N FONSECA - ME**, CNPJ: **25.096.610/0001-61**. Valor **R\$ 36.309,45 (trinta e seis mil, trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b1da235516790e2f110c2965ebc99b73*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ: **23.002.810/0001-82**. Valor **R\$ 716,40 (setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de Kits Escolares, para o ano letivo de 2025, os quais serão distribuídos aos alunos de baixa renda regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 7f665f494a14561f4506ad51b830a06a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E S FERNANDES PAPELARIA - EPP**, CNPJ: **41.385.550/0001-53**. Valor **R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de Kits Escolares, para o ano letivo de 2025, os quais serão distribuídos aos alunos de baixa renda regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 05fb2989de8035ff0b3ff4cb12afa0c6*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ: **08.612.410/0001-03**. Valor **R\$ 70.979,80 (setenta mil, noventa e setenta e nove reais e oitenta centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de Kits Escolares, para o ano letivo de 2025, os quais serão distribuídos aos alunos de baixa renda regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 021ce9609dd09a126904574ec327da30

LEI Nº 446/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do Anexo I, II e III estabelecido na Lei Municipal do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal nº 144/2006, com alterações pelas Leis Municipais nº 167/2007, 170/2007, 231/2011, 240/2011, 245/2012, 254/2013, 271/2015, 275/2015, 296/2017, 317/2018, 336/2019, 355/2020 e 423/24 e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROMULO COSTA ARRUDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I, II e III, estabelecido na Lei Municipal do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de São Pedro dos Crentes nº 144/2006, com alterações pelas Leis Municipais nº 144/2006, com alterações pelas Leis Municipais nº 167/2007, 170/2007, 231/2011, 240/2011, 245/2012, 254/2013, 271/2015, 275/2015, 296/2017, 317/2018, 336/2019, 355/2020 e 423/24, disciplinando sobre o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos de Professores nível I, II e III, conforme anexo atualizado.

Art. 2º - As alterações nos valores dos vencimentos acima especificados e descritos no Anexo I, II e III desta Lei se dão pelo cumprimento da legislação específica e seguem o reajuste do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica.

Parágrafo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) sobre os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Professores nível I, II e III.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais e financeiros.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

Romulo Costa Arruda Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 001/2025 ANEXO I						
CARGO	CLASSE	REF	SALÁRIO 20 HORAS	SALÁRIO 25 HORAS	SALÁRIO 30 HORAS	EXIGÊNCIAS

Professor Nível I	A	I	R\$ 3.043,85	R\$ 3.683,42	R\$ 4.322,99	Formação Nível Médio na modalidade normal.
		II	R\$ 3.083,42	R\$ 3.723,99	R\$ 4.363,06	Formação Nível Médio na modalidade normal + 02 anos de efetivo exercício no Município + 05 pontos de Currículo.
		III	R\$ 3.123,51	R\$ 3.764,06	R\$ 4.403,13	Formação Nível Médio na modalidade normal + 05 anos de efetivo exercício no Município + 07 pontos de Currículo.
		IV	R\$ 3.164,11	R\$ 3.804,13	R\$ 4.443,20	Formação Nível Médio na modalidade normal + 10 anos de efetivo exercício no Município + 10 pontos de Currículo.
Professor Nível I	B	I	R\$ 3.205,25	R\$ 3.845,82	R\$ 4.486,39	Formação Nível Médio na modalidade normal + 11 anos de efetivo exercício no Município + 13 pontos de Currículo.
		II	R\$ 3.246,92	R\$ 3.886,49	R\$ 4.526,46	Formação Nível Médio na modalidade normal + 14 anos de efetivo exercício no Município + 15 pontos de Currículo.
		III	R\$ 3.289,12	R\$ 3.926,66	R\$ 4.566,63	Formação Nível Médio na modalidade normal + 18 anos de efetivo exercício no Município + 18 pontos de Currículo.
		IV	R\$ 3.331,88	R\$ 3.966,83	R\$ 4.606,80	Formação Nível Médio na modalidade normal + 20 anos de efetivo exercício no Município + 20 pontos de Currículo.
Professor Nível I	C	I	R\$ 3.375,20	R\$ 4.015,77	R\$ 4.650,94	Formação Nível Médio na modalidade normal + 21 anos de efetivo exercício no Município + 25 pontos de Currículo.
		II	R\$ 3.419,08	R\$ 4.056,65	R\$ 4.691,82	Formação Nível Médio na modalidade normal + 22 anos de efetivo exercício no Município + 30 pontos de Currículo.
		III	R\$ 3.463,52	R\$ 4.097,53	R\$ 4.732,70	Formação Nível Médio na modalidade normal + 23 anos de efetivo exercício no Município + 35 pontos de Currículo.
		IV	R\$ 3.508,55	R\$ 4.138,41	R\$ 4.773,58	Formação Nível Médio na modalidade normal + 25 anos de efetivo exercício no Município + 40 pontos de Currículo.

PROJETO DE LEI 001/2025 ANEXO II						
CARGO	CLASSE	REF	SALÁRIO 20 HORAS	SALÁRIO 25 HORAS	SALÁRIO 30 HORAS	EXIGÊNCIAS
Professor Nível II	A	I	R\$ 3.165,60	R\$ 3.805,17	R\$ 4.444,74	Formação Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena.
		II	R\$ 3.206,75	R\$ 3.846,32	R\$ 4.485,89	Formação Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena + 02 anos de efetivo exercício no Município + 05 pontos de Currículo.
		III	R\$ 3.248,44	R\$ 3.887,47	R\$ 4.527,04	Formação Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena + 05 anos de efetivo exercício no Município + 07 pontos de Currículo.
		IV	R\$ 3.290,67	R\$ 3.928,62	R\$ 4.568,19	Formação Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena + 10 anos de efetivo exercício no Município + 10 pontos de Currículo.
Professor Nível II	B	I	R\$ 3.333,45	R\$ 3.973,02	R\$ 4.612,59	Formação Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena + 11 anos de efetivo exercício no Município + 13 pontos de Currículo.
		II	R\$ 3.376,78	R\$ 4.014,17	R\$ 4.653,74	Formação Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena + 14 anos de efetivo exercício no Município + 15 pontos de Currículo.
		III	R\$ 3.420,68	R\$ 4.055,32	R\$ 4.694,89	Formação Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena + 18 anos de efetivo exercício no Município + 18 pontos de Currículo.
		IV	R\$ 3.465,15	R\$ 4.096,47	R\$ 4.736,04	Formação Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena + 20 anos de efetivo exercício no Município + 20 pontos de Currículo.
Professor Nível II	C	I	R\$ 3.510,19	R\$ 4.151,76	R\$ 4.781,13	Formação Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena + 21 anos de efetivo exercício no Município + 25 pontos de Currículo.
		II	R\$ 3.555,83	R\$ 4.192,91	R\$ 4.822,28	Formação Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena + 22 anos de efetivo exercício no Município + 30 pontos de Currículo.
		III	R\$ 3.602,05	R\$ 4.234,06	R\$ 4.863,43	Formação Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena + 23 anos de efetivo exercício no Município + 35 pontos de Currículo.
		IV	R\$ 3.648,89	R\$ 4.275,21	R\$ 4.904,58	Formação Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena + 25 anos de efetivo exercício no Município + 40 pontos de Currículo.

PROJETO DE LEI 001/2025 ANEXO III						
CARGO	CLASSE	REF	SALÁRIO 20 HORAS	SALÁRIO 25 HORAS	SALÁRIO 30 HORAS	EXIGÊNCIAS
Professor Nível III	A	I	R\$ 3.640,44	R\$ 4.280,01	R\$ 4.919,58	Formação em Nível de Pós Graduação, em Curso na área de Educação, com duração mínima de 360 horas.
		II	R\$ 3.687,76	R\$ 4.321,33	R\$ 4.960,90	Formação em Nível de Pós Graduação, em Curso na área de Educação, com duração mínima de 360 horas + 02 anos de efetivo exercício no Município + 05 pontos de Currículo.
		III	R\$ 3.735,70	R\$ 4.362,65	R\$ 5.002,22	Formação em Nível de Pós Graduação, em Curso na área de Educação, com duração mínima de 360 horas + 05 anos de efetivo exercício no Município + 07 pontos de Currículo.
		IV	R\$ 3.784,26	R\$ 4.403,97	R\$ 5.043,54	Formação em Nível de Pós Graduação, em Curso na área de Educação, com duração mínima de 360 horas + 10 anos de efetivo exercício no Município + 10 pontos de Currículo.
Professor Nível III	B	I	R\$ 3.833,46	R\$ 4.476,03	R\$ 5.106,60	Formação em Nível de Pós Graduação, em Curso na área de Educação, com duração mínima de 360 horas + 11 anos de efetivo exercício no Município + 13 pontos de Currículo.
		II	R\$ 3.883,30	R\$ 4.517,35	R\$ 5.147,92	Formação em Nível de Pós Graduação, em Curso na área de Educação, com duração mínima de 360 horas + 14 anos de efetivo exercício no Município + 15 pontos de Currículo.
		III	R\$ 3.933,78	R\$ 4.558,67	R\$ 5.189,24	Formação em Nível de Pós Graduação, em Curso na área de Educação, com duração mínima de 360 horas + 18 anos de efetivo exercício no Município + 18 pontos de Currículo.
		IV	R\$ 3.984,91	R\$ 4.599,99	R\$ 5.230,56	Formação em Nível de Pós Graduação, em Curso na área de Educação, com duração mínima de 360 horas + 20 anos de efetivo exercício no Município + 20 pontos de Currículo.

Professor Nível III	C	I	R\$ 4.036,72	R\$ 4.676,29	R\$ 5.315,86	Formação em Nível de Pós Graduação, em Curso na área de Educação, com duração mínima de 360 horas + 21 anos de efetivo exercício no Município + 25 pontos de Currículo.
		II	R\$ 4.089,20	R\$ 4.717,61	R\$ 5.357,18	Formação em Nível de Pós Graduação, em Curso na área de Educação, com duração mínima de 360 horas + 22 anos de efetivo exercício no Município + 30 pontos de Currículo.
		III	R\$ 4.142,36	R\$ 4.758,93	R\$ 5.398,50	Formação em Nível de Pós Graduação, em Curso na área de Educação, com duração mínima de 360 horas + 23 anos de efetivo exercício no Município + 35 pontos de Currículo.
		IV	R\$ 4.196,21	R\$ 4.800,25	R\$ 5.439,82	Formação em Nível de Pós Graduação, em Curso na área de Educação, com duração mínima de 360 horas + 25 anos de efetivo exercício no Município + 40 pontos de Currículo.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a5ff655b47ec12f38d0a9cf6be9a5866

LEI Nº 447/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Altera o art. 5º e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 195/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo de São Pedro dos Crentes, com alterações dadas pelas Leis Municipais nº 213/2010, 244/2012, 256/2013, 273/2015, 284/2016, 285/2016, 291/2017, 345/2019, 368/2021 e 416/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber, em cumprimento ao disposto na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes,

Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS I e II, estabelecidos na Lei Municipal nº 195/2009, que trata da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de São Pedro dos Crentes - MA, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 213/2010, 244/2012, 256/2013, 273/2015, 284/2016, 285/2016, 291/2017, 345/2019, 368/2021 e 416/2023, que passam a vigorar de acordo com o Quadro de Cargos Comissionados, Funções Gratificadas e Cargos Efetivos estabelecidos nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º O artigo 5º da Lei Municipal nº 195/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

- I - Secretaria Municipal de Administração;
- II - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- V - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
- VI - Secretaria Municipal de Transportes;
- VII - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VIII - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;
- IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- X - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- XI - Esporte e Lazer.” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Ao Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

Gabinete do Prefeito de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e vinte (2025).

RÔMULO COSTA ARRUDA
Prefeito de São Pedro dos Crentes

ANEXO I - Quadro de Cargos Comissionados

	Cargo	Simb.	Carga Horária	Quant	Vencimentos
1	Agente de Contratação	CC-01	40hs	1	R\$ 2.200,00
2	Assessor de Representação Institucional	CC-02	40hs	1	R\$ 2.000,00
3	Assessor Pedagógico	CC-03	40hs	2	R\$ 3.400,00
4	Assessor I	CC-04	40hs	25	R\$ 1.518,00
5	Assessor II	CC-05	40hs	10	R\$ 1.650,00
6	Assessor Especial I	CC-06	40hs	5	R\$ 1.900,00
7	Assessor Especial II	CC-07	40hs	3	R\$ 2.500,00
8	Assistente Institucional	CC-08	40hs	1	R\$ 1.518,00
9	Chefe de Divisão	CC-09	40hs	20	R\$ 1.518,00
10	Chefe de Gabinete	CC-10	40hs	1	R\$ 2.200,00
11	Chefe de Tesouraria	CC-11	40hs	1	R\$ 1.650,00
12	Chefe do Departamento Municipal de Transporte	CC-12	40hs	1	R\$ 2.000,00
13	Chefe de Assessoria	CC-13	40hs	1	R\$ 1.650,00
14	Controlador Geral do Município	CC-14	30hs	1	R\$ 3.700,00
15	Coordenador de Licitações e Contratos	CC-15	30hs	1	R\$ 2.500,00

15	Coordenador de Vigilância Sanitária	CC-16	40hs	1	R\$ 1.518,00
16	Diretor de Departamento	CC-17	40hs	25	R\$ 1.650,00
17	Diretor Pedagógico	CC-18	40hs	1	R\$ 1.900,00
18	Diretor da Contabilidade	CC-19	30hs	1	R\$ 2.500,00
19	Gestor de Unidade de Saúde	CC-20	40hs	1	R\$ 2.500,00
20	Procurador Geral do Município	CC-20	30hs	1	R\$ 3.700,00
21	Procurador Adjunto do Município	CC-21	30hs	1	R\$ 2.500,00
22	Secretários Adjuntos	CC-22	40hs	7	R\$ 2.000,00
23	Secretário Municipal	CC-23	Lei Especifica	11	Lei Especifica
24	Supervisor	CC-24	40hs	2	R\$ 2.000,00

Quadro de Funções Gratificadas

01	COORDENADOR PEDAGÓGICO	FG		80% (sobre vencimento base)
02	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FG		100% (sobre vencimento base)
03	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	FG		100% (sobre vencimento base)
04	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	FG		100% (sobre vencimento base)
05	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	FG		100% (sobre vencimento base)

ANEXO II - Quadro de Cargos Efetivos

	Cargo	Simb.	Carga Horária	Quant	Vencimentos
1	Advogado do Município	CE-01	30hs	1	R\$ 4.500,00
2	Agente de Vigilância Epidemiológica	CE-02	40hs	3	R\$ 1.518,00
3	Agente de Vigilância Sanitária	CE-03	40hs	3	R\$ 1.518,00
4	Assistente Social	CE-04	30hs	3	R\$ 2.300,00
5	Auditor de Controle Interno	CE-05	30hs	1	R\$ 2.500,00
6	Auxiliar Administrativo	CE-06	40hs	15	R\$ 1.518,00
7	Auxiliar de Consultório Dentário	CE-07	40hs	1	R\$ 1.518,00
8	Auxiliar de Serviços de Saúde	CE-08	40hs	5	R\$ 1.518,00
9	Auxiliar de Serviços Gerais	CE-09	40hs	45	R\$ 1.518,00
10	Bioquímico	CE-10	40hs	1	R\$ 2.783,00
11	Digitador	CE-11	40hs	6	R\$ 1.518,00
12	Enfermeiro (a)	CE-12	40hs	3	R\$ 2.783,00
13	Engenheiro Civil	CE-13	30hs	1	R\$ 2.300,00
14	Farmacêutico (a)	CE-14	30hs	2	R\$ 2.300,00
15	Fisioterapeuta	CE-15	30hs	1	R\$ 2.300,00
16	Gari	CE-16	40hs	12	R\$ 1.518,00
17	Médico - PSF	CE-17	40hs	1	R\$ 12.000,00
18	Médico Plantonista Clínico Geral (24 hs)	CE-18	168hs mensais	1	R\$ 13.000,00
19	Motorista Categoria D	CE-19	40hs	12	R\$ 1.518,00
20	Nutricionista	CE-20	30hs	1	R\$ 2.300,00
21	Odontólogo	CE-21	40hs	2	R\$ 2.783,00
22	Operador de Máquinas Leves e Pesados	CE-22	40hs	2	R\$ 1.518,00
23	Orientador Social	CE-23	40hs	1	R\$ 1.518,00
24	Pedreiro	CE-24	40hs	2	R\$ 2.250,00
25	Professor Nível I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CE-25	25hs	5	R\$ 3.043,85
26	Professor Nível II - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CE-26	25hs	25	R\$ 3.957,00
27	Professor Nível III - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CE-27	25hs	35	R\$ 4.550,55
28	Professor Nível II - Anos Finais do Ensino Fundamental	CE-28	20hs	10	R\$ 3.165,60
29	Professor Nível III - Anos Finais do Ensino Fundamental	CE-29	20hs	27	R\$ 3.604,44



30	Professor Nível III - Anos Finais do Ensino Fundamental	CE-30	40hs	4	R\$ 7.280,88
31	Psicólogo	CE-31	30hs	1	R\$ 2.300,00
32	Químico	CE-32	30hs	1	R\$ 2.300,00
33	Técnico Agrícola	CE-33	40hs	2	R\$ 1.518,00
34	Técnico em Laboratório	CE-34	40hs	1	R\$ 1.600,00
35	Técnico em Radiologia	CE-35	24hs	1	R\$ 1.600,00
36	Técnico em Enfermagem	CE-36	40hs	20	R\$ 1.600,00
37	Veterinário	CE-37	30hs	1	R\$ 2.178,00
38	Vigia	CE-38	40hs	25	R\$ 1.518,00

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: baefd94cfcfe00f750398a75b1a75ccb

LEI Nº 448/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Institui no município de São Pedro dos Crentes a Guarda Civil Municipal e estabelece sua estrutura, em consonância com o Estatuto Geral das Guardas Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E SUAS INCUMBÊNCIAS GERAIS

Art. 1º - Caberá à Guarda Civil Municipal da SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, instituição permanente, de regime civil e estatutário, uniformizada, armada nos termos da legislação vigente, mantida mediante orçamento anual e subordinada diretamente ao Chefe do Executivo, exercer o poder de polícia administrativa municipal, de segurança e ordem pública, nos termos atribuídos pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica da Cidade, Estatuto Geral das Guardas Municipais e demais legislações correlatas e aplicáveis, respeitada as competências dos órgãos federais e estaduais:

Art. 2º - A Guarda Civil Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES tem como missões precípuas:

- I. Servir e proteger sistematicamente os poderes municipais, a população e os bens públicos, atuando em ampla parceria e integração com os demais órgãos da administração e de segurança pública estadual e federal;
- II. Garantir e promover a preservação da vida com foco na redução da criminalidade e redução do sofrimento e das perdas;
- III. Proteger o exercício pleno da democracia, da cidadania e das liberdades públicas;
- IV. Promover e proteger os direitos e garantias fundamentais da pessoa humana;
- V. Contribuir para a evolução plena da sociedade desenvolvendo esforços e parcerias para o estabelecimento sadio e harmônico das relações sociais;
- VI. Exercer a mediação pacífica e inteligente dos conflitos urbanos;
- VII. Promover o desenvolvimento da cultura de paz.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS E DOS PODERES DE POLÍCIA

Art. 3º - São competências específicas de polícia administrativa e de proteção sistêmica da população da Guarda Civil Municipal, respeitada as competências dos órgãos federais e estaduais:

- I. Proteção dos bens, serviços, instalações, logradouros municipais e a proteção municipal preventiva;
- II. Patrulhamento Preventivo e Comunitário especializados;
- III. Policiamento Administrativo de posturas, de moralidade e do sossego público;
- IV. Guardar e proteger os documentos, as obras e outros bens de valor

- histórico, artístico e cultural, os monumentos e as paisagens notáveis, além dos sítios arqueológicos na área de sua circunscrição;
- V. Impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural;
- VI. Operar políticas de educação e prevenção aos acidentes de trânsito isoladamente ou em parcerias com entes públicos e privados;
- VII. Assegurar aos agentes públicos de fiscalização o apoio e a devida segurança para o exercício pleno de seus poderes de polícia administrativa sempre que requisitada;
- VIII. Realizar atividades de defesa civil, inclusive no auxílio de combate a incêndios e prevenção de acidentes naturais em cooperação com órgãos de outros municípios, Estados e União;
- IX. Assegurar todo o apoio ao Chefe do Executivo e do Legislativo para a garantia e cumprimento dos seus atos legais;
- X. Assegurar todo o apoio quando de decreto de estado de emergência, quebra da ordem pública e atentado à paz social;
- XI. Colaborar de forma integrada com os demais órgãos de segurança pública e seus agentes, quando requisitada oficialmente, participando de ações e operações, dentro de suas competências, que visem contribuir para o correto ordenamento do espaço público, a manutenção da ordem urbana e promoção da paz social;
- XII. Assegurar mediante as diversas modalidades de patrulhamento desenvolvidas e disponibilizadas, o exercício das atividades do comércio e serviços existentes; proporcionado o aumento da sensação de segurança garantindo o desenvolvimento econômico e o progresso da cidade;
- XIII. Elaborar e operar em conjunto com demais órgãos da administração e parcerias, programas especiais destinados à erradicação de fatores de insegurança pública, marginalização; atos infracionais, violência escolar, contra a criança e adolescentes, idosos e mulheres;
- XIV. Executar ações de sua competência a fim de assegurar o fiel cumprimento do Plano Diretor do município;
- XV. Proteger e preservar mediante o exercício do patrulhamento ambiental e parcerias com organizações públicas privadas e do terceiro setor a flora e a fauna aquática, os recursos e o ecossistema natural;
- XVI. Promover mediante programa de prevenção e conscientização a educação ambiental junto aos pescadores e suas famílias e contribuindo pedagogicamente para a organização e o desenvolvimento de uma cultura de proteção à pesca natural;
- XVII. Prevenir e inibir pela presença, ações de segurança preventiva, vigilância física ou eletrônica as infrações administrativas, as contravenções, os crimes e os atos infracionais que atentem de alguma forma contra os bens, serviços e instalações da municipalidade;
- XVIII. Atuar permanentemente no território municipal visando estabelecer a proteção sistêmica da população que se utilizam dos bens, serviços e instalações públicas;
- XIX. Exercer as competências e os poderes de polícia de trânsito conferidos pela legislação vigente nas vias e logradouros públicos, tanto de forma complementar como concorrente, visando dar cumprimento ao exigido pelos convênios celebrados com os órgãos de trânsito estaduais e federais;
- XX. Interagir com a sociedade civil mediante a participação ativa em conselhos, fóruns, debates, congressos, audiências públicas, seminários, palestras, campanhas educativas e preventivistas fomentando a discussão e debates buscando as melhores soluções aos problemas de ordem geral que venham a afetar o funcionamento da sociedade e interferir na ordem pública e na paz da comunidade;
- XXI. Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais, da União ou de outros municípios, por meio de celebração de convênios, consórcios ou gabinetes de gestão integrada com vistas ao fomento e desenvolvimento de ações de prevenção primária ao crime e à violência;
- XXII. Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano da cidade;
- XXIII. Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais ou atendê-las diretamente, caso possua a devida habilitação e domínio das técnicas de intervenção, visando alcançar a diminuição do sofrimento e

das perdas;

XXIV. Apresentar imediatamente à autoridade de polícia judiciária autor de contravenção, crime ou ato infracional, preso em flagrante delito, preservando o local de crime sempre que necessário e possua meios para tal;

XXV. Coordenar o planejamento e a execução dos serviços de segurança em eventos promovidos e realizados pela administração pública, colaborando e interagindo com demais órgãos policiais e da administração, visando assegurar sua completa realização e integridade física dos frequentadores;

XXVI. Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;

XXVII. Planejar, desenvolver e executar o patrulhamento preventivo escolar, proporcionando a segurança do entorno das unidades de ensino e a segurança física de suas instalações, adotando ações transversais educativas em conjunto com a Secretaria de Educação, corpo docente, coordenação pedagógica, servidores, pais e alunos, visando à adoção de projetos e programas que visem a erradicação de qualquer forma de violência contra a criança e o adolescente e contribua para a implantação de uma cultura de mediação de conflitos e promoção da paz;

XXVIII. Desenvolver ações educativas e operacionais de prevenção primária ao crime e à violência, isoladamente ou em conjunto dos demais órgãos da municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal.

Parágrafo único. O emprego dos serviços públicos da Guarda Civil Municipal, requisitado para eventos realizados por agentes particulares os quais necessitem se valer da utilização efetiva ou potencial de seus serviços, deverá ser feito mediante o encaminhamento de ofício ao respectivo órgão acompanhado do recolhimento prévio da correspondente taxa de polícia, nos termos da legislação tributária do município.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO, SÍMBOLOS E DENOMINAÇÃO OFICIAL

Art. 4º - A Guarda Civil Municipal da Cidade de São Pedro dos Crentes conservará para fins oficiais a data de 30/01/2025 como sendo a de sua criação;

Art. 5º - São símbolos institucionais da Guarda Civil Municipal: o seu Hino, Bandeira e Brasão; os quais serão regulamentados por Decreto Municipal;

Art. 6º - A denominação oficial da instituição é "Guarda Civil Municipal" e deverá ser utilizada em todos os documentos, símbolos, uniformes, brasões, distintivos e viaturas.

CAPÍTULO IV

DOS PRINCÍPIOS, VALORES E DO USO DA FORÇA

Art. 7º - A Guarda Civil Municipal da Cidade de SÃO PEDRO DOS CRENTES adotará em todos os seus atos e procedimento os seguintes princípios:

- I. Legalidade;
- II. Impessoalidade;
- III. Moralidade;
- IV. Publicidade;
- V. Eficiência;
- VI. Necessidade;
- VII. Proporcionalidade;
- VIII. Moderação;
- IX. Conveniência;
- X. Probidade;
- XI. Supremacia do interesse Público.

Art. 8º - São valores corporativos da Guarda Civil Municipal:

- I. Hierarquia;
- II. Disciplina;
- III. Honra;
- IV. Lealdade;
- V. Comprometimento;
- VI. dedicação
- VII. Prestatividade;
- VIII. Civismo;
- IX. Humanitarismo;
- X. Legalismo;

XI. Tradição.

Art. 9º - O uso excepcional e autorizado da força policial visando assegurar o estrito cumprimento do dever legal, o exercício regular do direito, a legítima defesa própria e de terceiros, estado de necessidade para o restabelecimento da ordem urbana e social, deverá ser pautada nos seguintes graus:

- I. Presença ostensiva;
- II. Verbalização com ênfase na mediação e solução pacífica do conflito;
- III. Imobilização tática e condução à presença da autoridade policial;
- IV. Uso de instrumentos de menor potencial ofensivo;
- V. Uso de arma de fogo.

CAPÍTULO V

DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA

Art. 10º - Para a investidura no cargo público de guarda civil municipal deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- I. Ser aprovado em concurso público de provas e títulos;
- II. Possuir nacionalidade brasileira;
- III. Estar em gozo dos direitos políticos;
- IV. Possuir quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- V. Possuir nível médio completo de escolaridade;
- VI. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VII. Comprovar aptidão física e mental;
- VIII. Comprovar aptidão em exame médico admissional;
- IX. Apresentação de exame laboratorial com conceito "negativo" para uso de substâncias entorpecentes;
- X. Comprovar idoneidade moral apurada mediante certidões negativas de antecedentes criminais das esferas estadual e federal e por investigação social;
- XI. Possuir carteira nacional de habilitação;
- XII. Ser aprovado no Curso de Formação de guarda civil municipal.

CAPÍTULO VI

DA CAPACITAÇÃO

Art. 11 - Para o efetivo exercício das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal o servidor deverá ser submetido à realização de cursos de aperfeiçoamento profissional visando o desenvolvimento de novas competências, habilidades e atitudes que venham a contribuir para a excelência e a qualidade dos serviços prestados à população, bem como o atendimento ao princípio da eficiência nos seguintes termos:

- I. Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de no mínimo 480 (quatrocentos e oitenta) horas com conteúdos direcionados pelas matrizes curriculares oficiais vigentes, para o ingresso na carreira;
- II. Cursos de aperfeiçoamento técnico profissional compatíveis com as necessidades dos cargos, funções e modalidades de trabalho, para as evoluções e promoções;
- III. Curso de qualificação profissional de no mínimo 80 (oitenta) horas anuais, nos termos da legislação vigente; para renovação do porte de arma institucional.

Parágrafo único. A Guarda Civil Municipal poderá organizar o seu departamento de ensino, visando auxiliar nos processos de formação, treinamento e aperfeiçoamento de seus integrantes, podendo ainda, consorciar-se com outros municípios, estabelecer parcerias públicas privadas, convênios com outras organizações policiais e instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação para os cursos de graduação e pós-graduação presenciais ou à distância.

CAPÍTULO VII

DO CONTROLE INTERNO, EXTERNO E SOCIAL

Art. 12 - As atividades e os serviços da Guarda Civil Municipal serão acompanhados por órgãos de controle interno, externo e social, instituídos por Decreto Municipal, visando o efetivo controle disciplinar e o monitoramento da qualidade de sua prestação de serviços, sendo exercido o referido controle através dos seguintes órgãos:

- I. Corregedoria própria - permanente, com atribuições principais de controle disciplinar, fiscalização das ações, investigação interna e auditoria;
- II. Ouvidoria - permanente e independente, com atribuições de receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias e demais informações trazidas ao conhecimento da administração pública;
- III. Conselho Municipal de Segurança Pública - órgão colegiado, com

mandato determinado e com função principal de auxiliar na construção de políticas de segurança e propor melhorias para a segurança da cidade.

CAPÍTULO VIII

DOS CARGOS EM COMISSÃO E DA ESTRUTURA HIERÁRQUICA

Art. 13 - A estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal comporta, para os integrantes da carreira, os seguintes cargos em comissão:

- I. Corregedor GCM;
- II. Ouvidor GCM;
- III. Comandante;
- IV. Subcomandante.

Parágrafo único. O ouvidor GCM poderá ser nomeado, excepcionalmente, dentre os servidores estáveis da administração municipal, não pertencente aos quadros da Guarda Civil Municipal, desde que atendidos os requisitos fixados no decreto que regulamenta a presente lei.

Art. 14 - A Guarda Civil Municipal é formada por servidores públicos concursados, estatutários, integrantes de carreira única, detentora de plano de cargos e salários que conforme disposto em lei municipal, proporcionará a seguinte evolução profissional:

- I. Guarda Civil Municipal de 3ª classe;
- II. Guarda Civil Municipal de 2ª Classe;
- III. Guarda Civil Municipal de 1ª Classe;
- IV. Guarda Civil Municipal Classe Especial;
- V. Guarda Civil Municipal Classe Distinta;
- VI. Guarda Civil Municipal Subinspetor
- VII. Guarda Civil Municipal 2º Inspetor;
- VIII. Guarda Civil Municipal 1º Inspetor;
- IX. Guarda Civil Municipal Inspetor Regional.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DE ARMAS, INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

Art. 15 - A aquisição de armas de fogo pela administração pública municipal deverá ser feita nos termos do convênio firmado com os órgãos policiais, de controle e da legislação vigente.

Art. 16 - O porte funcional de armas de fogo será concedido nos termos do convênio firmado com os órgãos policiais de controle, exclusivamente aos guardas civis municipais considerados aptos em exames psicológicos e de técnicas de tiro defensivo policial ministrado por instrutores credenciados.

Parágrafo único. Suspende-se o direito ao porte funcional de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão judicial, sindicância, processo administrativo disciplinar ou justificativa da adoção da medida pelo respectivo comando da instituição, cientificado à Corregedoria GCM e a Procuradoria Jurídica do Município para adoção das cautelas de estilo.

Art. 17 - O guarda civil municipal deverá portar no mínimo dois instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamento balístico de proteção individual, necessários à Realização de seus serviços, independentemente de portar arma de fogo.

Art. 18 - Toda metodologia de trabalho, técnicas e métodos de intervenção adotados e utilizadas pela Guarda Civil Municipal deverão constar de Procedimentos Administrativos e Operacionais Padronizados, devidamente atualizados e à disposição da Corregedoria, Ouvidoria e Procuradoria Jurídica para o devido conhecimento.

CAPÍTULO X

DAS COMUNICAÇÕES E DO SISTEMA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Art. 19 - A Guarda Civil Municipal atenderá a população através de central de radiocomunicações com faixas exclusivas de frequência e número telefônico de emergência gratuito (153), todos devidamente instalados e habilitados por operadoras credenciadas bem como homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, e também:

- I. Sistema de informações integrados para consulta de dados veiculares e de antecedentes criminais;
- II. Boletim de Ocorrência da Guarda Civil Municipal (BOGCM);
- III. Sistemas de monitoramento eletrônico.

CAPÍTULO XI

DA DETENÇÃO E PRISÃO

Art. 20 - É assegurado ao guarda civil municipal, nos termos da Lei Federal 13.022/14 o recolhimento à cela, isoladamente dos demais presos, quando sujeito à prisão antes de condenação definitiva, sendo preservados todos os seus direitos e garantias fundamentais.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 - A Guarda Civil Municipal terá como lema institucional "Protetora, Amiga e Aliada", devendo pautar sua visão, missão e valores pelas melhores e consagradas doutrinas das Ciências Policiais de Ordem Pública e demais legislações que estejam em total consonância com as seguintes normas:

- I. Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua Resolução nº 34/169, de 17 de dezembro de 1979;
- II. Princípios orientadores para a Aplicação Efetiva do Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, adotados pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas na sua resolução 1989/61, de 24 de maio de 1989;
- III. Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, adotados pelo Oitavo Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, realizado em Havana, Cuba, de 27 de agosto a 7 de setembro de 1999;
- IV. Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em sua XL Sessão, Realizada em Nova York em 10 de dezembro de 1984 e promulgada pelo Decreto nº 40;
- V. Lei 4.898 de 9/12/1965;
- VI. Lei 9.455 de 7/4/1997;
- VII. Lei 10.826 de 22/12/2003;
- VIII. Decreto 5.123 de 1/7/2004;
- IX. Portaria 4226/2010 de 31/12/2010;
- X. Lei 13.022 de 8/8/2014;
- XI. Lei 13.060 de 22/12/2014.

Art. 22 - A Guarda Civil Municipal será regida por esta Lei, possuindo também Estatuto Organizacional, Regulamento Disciplinar, Regulamento de Uso de Uniforme e demais Procedimentos Operacionais e Administrativos Padronizados, todos regulados pela Edição de Leis Complementares e Decretos.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e cinco.

RÔMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 61e463e832d35da5e2198b0e0370cb0e*

LEI Nº 449/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA PARA ATENDER A DESPESAS COM O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de São Pedro dos Crentes/MA autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2025 aprovado pela Lei Municipal Nº 442/2024 de 11 de novembro de 2024, os créditos adicionais

especiais no valor de **R\$ 175.000,00 (cento setenta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 695 Turismo

PROGRAMA: 0023 - Desenvolvimento do Turismo

ATIVIDADE: 1046 Manutenção Infraestrutura Turística

FONTE DE RECURSO:

- 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
- 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
- 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.700	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.701	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.701	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.500	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.700	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.701	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.500	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.700	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.701	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 175.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para acorrer com as despesas do artigo anterior, a **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Programática:

- **Função:** 09 - Previdência Social.
- **Subfunção:** 271 - Previdência Básica.
- **Programa:** 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- **Proj/Atividade:** 2007 - Manutenção de Atividades Previdenciárias
- **Natureza da Despesa:** 469071- Principal da Dívida Contratual Resgatada (Ficha 51)
- **Valor R\$ 175.000,00 (cento setenta e cinco mil reais)**

Art. 3º Fica convalidado na Lei Nº 383/2021 - PPA e na Lei Nº 432/2024 - LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, 26 de fevereiro de 2025.

RÔMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0290b3be7d4c8b69e24361a92c5da23f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025 - CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº 90007/2024- SRP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2024- SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 25/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, CNPJ Nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: RC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 16.723.052/0001-2.

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para uso do Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2024 - SRPPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.644.979,20 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 12 (doze) meses, contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

ASSINATURA: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E RUANCHARLES CRUZ ARAUJO (RC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 04a0326cc0f45096886c43b2d240909e

PORTARIA N.º 103/GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2025- CONTRATO Nº 27/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 103/GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA O SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR TECNICAMENTE A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, art.76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e ao art.17, §1.º, da Lei Municipal n.º 275, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica designado o servidor RODRIGO DA ROCHA SANTOS LOPES, ENGENHEIRO CIVIL CREA/MA - 1116282259, CPF: 041.956.773-94. lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para Fiscalizar o Contrato nº 27/2025 junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2.º - O servidor designado fica dispensada de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém. São Raimundo das Mangabeiras, 26 de fevereiro de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 4706adea4215f140859e05c38a0555b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

155/202

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA R. FREIRE COSTA. CNPJ nº 40.392.230/0001-68). OBJETO: CProrrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 155/2024, objetivando a prestação de serviços de construção e reforma de pontes e bueiros do município de São Vicente Ferrer/MA, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA. AMPARO LEGAL: art. 107 da LEI Nº 14.133/21. SÃO VICENTE FERRER/MA, 07 DE JANEIRO DE 2025. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer-MA. ROSÉLIO FREIRE COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 532c57167b69caf611dd04749cc6b1d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CCE 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 009/2025-SRP. REF. PROCESSO Nº 024.01/2025. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço global, empreitada por preço global, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, objetivando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública no município de Serrano do Maranhão/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações dadas pela Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 14/03/2025 às 09:00 (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 26 de fevereiro de 2025, Lailton Azevedo Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 0eba2fc278d8615da119616c23a54fcc

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 007/2025-SRP. REF. PROCESSO Nº 010.01/2025. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública, no município de Serrano do Maranhão/MA. O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.626/0001-11, situada na Avenida das Palmeiras, s/nº Centro, Serrano do Maranhão/MA - CEP 65.269-000, neste ato representada pelo secretário municipal LAILTON AZEVEDO BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº xxxxxx2002-x, inscrito no CPF nº xxx.xxx.033-xx, instituído pela Portaria nº 02 de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial em seu art. 71, bem como nas

Sumulas nº 346 e 473 do STF, segundo a qual a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. Considerando a necessidade de adequação no instrumento convocatório. Diante disto, pelas razões de fato e de direito expostas acima, decide-se pela ANULAÇÃO da presente licitação, utilizando-se como fundamento no acima expostas. E ainda, alinhado ao princípio da publicidade dos atos, dá-se ciência aos interessados da anulação da presente licitação, nos mesmos moldes quando da publicação do processo licitatório. Proceda-se devidas medidas necessárias, com as devidas alterações. Publique-se. Serrano do Maranhão/MA, 26 de fevereiro de 2025. LAILTON AZEVEDO BARBOSA Secretário Municipal de Administração

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: c15bcf9e852cc70c043acd05c0cb67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 08/2022 - CONTRATO Nº 0417.407.04/2022

3º TERMO DE APOSTILAMENTO
ADESÃO Nº 08/2022.
CONTRATO Nº 0417.407.04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0417.407/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração - ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF nº 045.725.553.62, e de outro lado a empresa: **A W TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.245.325/0001-28**, sediada à Rua Curimatá, Nº 6, Bairro: Curimatá, CEP: 65.690-000, Colinas - Ma, neste ato representando pelo Administrador Sr. Andersen Paiva Torres, portador do RG: 0136408020003 SESC - MA e CPF: 018.679.483-54.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0417.407.04/2022, celebrado em 10 de agosto de 2022, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, prorrogado por mais 12 meses conforme 2º Termo Aditivo, iniciando em 10 de agosto de 2024 até 09 de agosto de 2025, Clausula VI do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

• EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

0401 - Secretaria de Administração Geral
04.122.0002.2013.0000 Manut. e func. da Sec. de

Administração Geral

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 22 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ nº 01.612.338/0001-67
Klévia Maria Lima de Sousa
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: cd2d447f781c050621c6e2e79a467240*

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 08/2022 -
CONTRATO Nº 0417.407.02/2022**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

ADESÃO Nº 08/2022.

CONTRATO Nº 0417.407.02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0417.407/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, com sede administrativa na Rua São José, Nº 477, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração - ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, e de outro lado a empresa: **A W TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.245.325/0001-28**, sediada à Rua Curimatá, Nº 6, Bairro: Curimatá, CEP: 65.690-000, Colinas - Ma, neste ato representando pelo Administrador Sr. Andersen Paiva Torres, portador do RG: 0136408020003 SESC - MA e CPF: 018.679.483-54.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0417.407.02/2022, celebrado em 10 de agosto de 2022, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, prorrogado por mais 12 meses conforme 2º Termo Aditivo, iniciando em 10 de agosto de 2024 até 09 de agosto de 2025, Cláusula VI do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da

Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

• EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

0701 - Secretaria Mun. de Infraestrutura

04.122.0002.2037.0000 Manut. e Func. da Secretaria de infraestrutura

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 22 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ nº 01.612.338/0001-67
Klévia Maria Lima de Sousa
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 109f93849dce4508dcdd8aea09338562*

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 08/2022 -
CONTRATO Nº 0417.407.03/2022**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

ADESÃO Nº 08/2022.

CONTRATO Nº 0417.407.03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0417.407/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Luara Lima Porto Carvalho, brasileira, portador do CPF n.º 053.112.443-64, RG: 17666792001-7 SSP-MA, e de outro lado a empresa: **A W TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.245.325/0001-28**, sediada à Rua Curimatá, Nº 6, Bairro: Curimatá, CEP: 65.690-000, Colinas - Ma, neste ato representando pelo Administrador Sr. Andersen Paiva Torres, portador do RG: 0136408020003 SESC - MA e CPF: 018.679.483-54.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0417.407.03/2022, celebrado em 10 de agosto de 2022, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, prorrogado por mais 12 meses conforme 2º Termo Aditivo, iniciando em 10 de agosto de 2024 até 09 de agosto de 2025, Cláusula VI do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao

princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

• **EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025**

1501 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.2093.0000 - Manut. e Impl. das Ações do - PSF

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

1501 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0002.2089.0000 - Manut. e Func. do FMS.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 22 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

CNPJ nº 01.612.338/0001-67

Luara Lima Porto Carvalho

053.112.443-64

CONTRATANTE

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 6df3fc05b3c4f6873661060f214a9b97*

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 08/2022 -
CONTRATO Nº 0417.407.05/2022**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

ADESÃO Nº 08/2022.

CONTRATO Nº 0417.407.05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0417.407/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, com sede administrativa na Rua São José, Nº 477, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração - ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, e de outro lado a empresa: **A W TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.245.325/0001-28**, sediada à Rua Curimatá, Nº 6, Bairro: Curimatá, CEP: 65.690-000, Colinas - Ma, neste ato representando pelo Administrador Sr. Andersen Paiva Torres,

portador do RG: 0136408020003 SESC - MA e CPF: 018.679.483-54.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0417.407.05/2021, celebrado em 10 de agosto de 2022, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, prorrogado por mais 12 meses conforme 2º Termo Aditivo, iniciando em 10 de agosto de 2024 até 09 de agosto de 2025, Cláusula VI do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

• **EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025**

1001 - Secretaria Municipal de Agricultura

04.122.0002.2063.0000 Manut. e Func. da Secretaria de Agricultura

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 22 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

CNPJ nº 01.612.338/0001-67

Klévia Maria Lima de Sousa

Ordenadora de Despesas

CONTRATANTE

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: e56d978f789605394943fe8e00a04ca3*

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 08/2022 -
CONTRATO Nº 0417.407.06/2022**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

ADESÃO Nº 08/2022.

CONTRATO Nº 0417.407.06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0417.407/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através do

GABINETE DA PREFEITURA, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração - ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. Klévya Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, e de outro lado a empresa: **A W TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.245.325/0001-28**, sediada à Rua Curimatá, Nº 6, Bairro: Curimatá, CEP: 65.690-000, Colinas - Ma, neste ato representando pelo Administrador Sr. Andersen Paiva Torres, portador do RG: 0136408020003 SESC - MA e CPF: 018.679.483-54.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0417.407.06/2022, celebrado em 10 de agosto de 2022, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, prorrogado por mais 12 meses conforme 2º Termo Aditivo, iniciando em 10 de agosto de 2024 até 09 de agosto de 2025, Clausula VI do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

- **EXERCICIO FINANCEIRO 2025**

0202 - Gabinete da Prefeitura
04.122.0002.2004.0000 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 22 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ nº 01.612.338/0001-67
Klévya Maria Lima de Sousa
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: f67925a09c9ad1c0b8cc4ae87f8bb3cb

4º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 08/2022 - CONTRATO Nº 0417.407.01/2022

4º TERMO DE APOSTILAMENTO
ADESÃO Nº 08/2022.
CONTRATO Nº 0417.407.01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0417.407/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS**

DEMANDAS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, com sede administrativa na Rua Grande, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Kariny Almeida, Brasileira, Solteira, portadora do RG sob o Nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 713.600.503-53, residente e domiciliado na Rua Grande, S/N, Centro, Município de Sucupira do Riachão/MA, e de outro lado a empresa: **A W TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.245.325/0001-28**, sediada à Rua Curimatá, Nº 6, Bairro: Curimatá, CEP: 65.690-000, Colinas - Ma, neste ato representando pelo Administrador Sr. Andersen Paiva Torres, portador do RG: 0136408020003 SESC - MA e CPF: 018.679.483-54.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0417.407.01/2022, celebrado em 10 de agosto de 2022, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, prorrogado por mais 12 meses conforme 2º Termo Aditivo, iniciando em 10 de agosto de 2024 até 09 de agosto de 2025, Clausula VI do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

- **EXERCICIO FINANCEIRO 2025**

0501 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.2017.0000 Manut. e Func. da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.
1401 - Fundo de man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. - FUNDEB
12.361.0007.2081.0000 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30%.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 22 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ nº 01.612.338/0001-67
Kariny Almeida
CPF: 713.600.503-53
CONTRATANTE

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 1122f1b80946618da1f1e3d6889afb4b

ERRATA. NO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A CARTA CONTRATO Nº 509.499.01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **ERRATA.** No 1º Termo de Apostilamento a Carta Contrato nº 509.499.01/2024, de interesse da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão - Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, nas páginas nº 158-159, do dia 30 de janeiro de 2025, VOL. 19, Nº 3531/2025 - NA CLÁUSULA PRIMEIRA **ONDE LE:** Sucupira do Riachão 13 de janeiro de 2025 **LEIA-SE:** Sucupira do Riachão 03 de janeiro de 2025. José Warlen Barbosa da Silva - Agente de Contratação.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 2fa015145642edaf625ff335176f929a

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 554.544.01/2025 - DISPENSA Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554.544/2025

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 554.544.01/2025. DISPENSA Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 554.544/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO DE MAN. DES. BAS. VAL. PROF. inscrita no CNPJ Nº 06.104.029/0001-08, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sr. Kariny Almeida, inscrita no CPF Nº 713.600.503-53. **CONTRATADO:** VILMARA ALVES E SOUSA, inscrito no CPF Nº 616.082.463-53. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA COM O OBJETIVO DE COMPREENDER A IMPORTANCIA E SIGUINIFICADO DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA, BEM COMO AS AVALIAÇÕES **SEAMA** E **SAEB**, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PRÁTICA PEDAGÓGICAS DINÂMICAS E ATRATIVAS NA EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 20 de fevereiro de 2025

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d8b61b41bc67b6e3eab0bf046cb385bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO Nº 012, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 03, 04 de março de 2024 e 05 de março de 2025 (apenas no período da manhã) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, Lei Orgânica do Município, e Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e

CONSIDERANDO que, apesar de fazer parte da tradição cultural brasileira, o Carnaval não integra o calendário de Feriados Nacionais;

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre os dias 1º a 05 de março do corrente ano, ocorrerão em todo território nacional, os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO, o DECRETO 39.694, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, do Governo do Estado do Maranhão, que dispõe sobre o Calendário de

Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no exercício de 2025; e

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre o funcionamento das repartições públicas municipais por meio de decreto, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tutóia - MA nos seguintes dias e períodos:

I - Dia 03 de março de 2025: segunda-feira de Carnaval;

II - Dia 04 de março de 2025: terça-feira de Carnaval;

III - Dia 05 de março de 2025: quarta-feira de Cinzas, apenas no período da manhã, com retorno às atividades normais no período da tarde.

Art. 2º - A prestação dos serviços essenciais deverá ser mantida normalmente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades públicas municipais adotar as providências necessárias para o regular funcionamento dos serviços indispensáveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 86º Emancipação do Município, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 051012c7eef282b0fb920f165eaffc1a

DECRETO Nº 013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

REVOGA O DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, E DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município e na legislação aplicável à administração pública,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços prestados à população e promover uma melhor organização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa para o melhor funcionamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 003, de 03 de janeiro de 2025, que dispunha sobre o horário de funcionamento das repartições públicas do Município de Tutóia.

Art. 2º As repartições públicas do Município de Tutóia funcionarão, a partir da data de vigência deste Decreto, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, ressalvadas as unidades e setores cujas atividades, por sua natureza, exijam horários diferenciados para assegurar a continuidade

e a eficiência dos serviços prestados.

Art. 3º O atendimento ao público será realizado presencialmente ou por meios telemáticos, garantindo acessibilidade, qualidade e eficiência nos serviços disponibilizados à população.

Art. 4º Caberá aos titulares das secretarias municipais e chefias de órgãos públicos:

I - Assegurar o fiel cumprimento do horário estabelecido neste Decreto;

II - Organizar escalas e plantões, quando necessário, para manter o funcionamento de serviços essenciais;

III - Divulgar amplamente os canais de atendimento disponíveis à população;

IV - Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços prestados, promovendo ajustes para a melhoria contínua.

Art. 5º Os serviços essenciais, como saúde, segurança, educação e limpeza pública, terão seus horários e escalas regulamentados por atos próprios das respectivas secretarias, visando a não interrupção do atendimento à população.

Art. 6º Este Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura, para amplo conhecimento da população.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, 86º Emancipação do Município, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 02465fa7bcd91ff96e43b4fda089477b*

LEI MUNICIPAL Nº 365, DE 25 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal e art. 43, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO, integralmente, o Projeto de Lei nº 002/2025, de 17 de fevereiro de 2025, de autoria do Executivo, aprovado na sessão ordinária, em 24 de fevereiro de 2025, transformando na Lei nº 365/2025, em 25 de fevereiro de 2025,

que CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores, do projeto de Lei 002, de 17 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, sanciona a Lei nº365, de 25 de fevereiro de 2025, aprovado na Câmara Municipal de Tutóia (MA) em 24 de fevereiro de 2025 que "Revoga a lei municipal (nº 309 de 18 de maio de 2022, e institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do poder executivo municipal e dá outras providências"

Art. 2º. Registe-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, 86º Emancipação do Município, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

ATO DE SANÇÃO Nº 002/2025 MA 034, s/n, Centro Administrativo Dr. Merval de Oliveira Melo, Distrito Bom Gosto - Tutoia - MA

Revoga a lei municipal (nº 309 de 18 de maio de 2022, e institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do poder executivo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados o Diário Oficial Eletrônico e o Sítio Oficial do Poder Executivo Municipal assinados digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, onde o Poder Executivo divulgará respectivamente os atos oficiais sujeitos ao princípio constitucional da publicidade e disponibilizará suas informações e serviços de governo.

Art. 2º - O Diário Oficial Eletrônico e o Sítio Oficial do Poder Executivo Municipal são vinculados a Secretaria Municipal de Administração e não tem autonomia administrativa nem financeira.

Art. 3º - Nos órgãos oficiais de divulgação são publicadas as leis e atos que derivam do princípio constitucional da publicidade.

Art. 4º - O funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Município será da seguinte forma:

I) As edições serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, controladas por numeração sequenciada a partir do número 01 (zero um), cada edição terá o mínimo de uma página ou número ilimitado de páginas e a numeração das páginas das edições do Diário Oficial Eletrônico será a partir do número 01 (zero um);

II) O calendário das edições é o mesmo do funcionamento oficial da Prefeitura e a critério da Administração Municipal, da urgência e do interesse público, poderão ser feitas edições extras.

III) Todas as edições serão publicadas na internet no site www.tutoia.ma.gov.br assinado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP Brasil;

IV) O acesso às publicações feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município será feito livremente, sem nenhum custo.

V) As impressões das edições, se necessário, serão feitas por cada órgão, a partir da publicação eletrônica na internet, em impressora comum ou por qualquer outro meio de impressão ou reprodução.

Art. 5º - Além dos atos oficiais e institucionais do Poder Executivo Municipal, havendo disposição legal ou comprovado interesse público, a Secretaria Municipal de Administração poderá autorizar a publicação de matéria legal de sociedades empresariais limitadas, sociedades anônimas, bem como, de instituições de direito público e/ou privado.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário e integrará a primeira edição do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, 86º Emancipação do Município, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 88e9c89326e222788bb29ae6f6e6fba9

PORTARIA Nº. 0129/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JESLEY FREITAS NOGUEIRA D LIMA PINTO, portadora do CPF Nº. 051.572.563-37, para o exercício do cargo em comissão de Diretora de Atenção à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 3ac0a6ab59efc973e590174f5f537f07

PORTARIA Nº. 0405/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIANA DE RIOS CASTRO, portadora do CPF Nº. 397.941.548- 14, para o exercício do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: f632644daf6578f816a5b7452b31fb60

PORTARIA Nº. 0406/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GABRIELY LIV REIS VIEIRA E SILVA, portadora do CPF Nº. 058.850.723-70, para o exercício do cargo em comissão de Diretora do Hospital, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: b4c297abe8b6b0487630d5040d889cdc

PORTARIA Nº. 0407/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DO CARMO PEREIRA GOMES NETA, portadora do CPF Nº. 020.818.043-52, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 45ef8da2034bd24d84c9f1e4d27aad82

PORTARIA Nº. 0408/2025

Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para função específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 16, IV, da Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo WANDSON MENDES ARAUJO, portador do CPF Nº. 615.357.263-42, para exercer a função de Diretor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. A presente designação não implica alteração no vínculo efetivo do(a) servidor(a), sendo mantidas as disposições estatutárias relativas a direitos, deveres e obrigações inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 409c9fa088795ec17235f8e71e6d3ec9

PORTARIA Nº. 0409/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LARISSA CALDAS DOS SANTOS, portadora do CPF Nº. 354.956.198- 97, para o exercício do cargo em comissão de Diretora de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 159379a637fe54ee489066b021c03d70

PORTARIA Nº. 0410/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de

Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARISA DE SOUZA ROSA, portadora do CPF Nº. 085.795.344- 37, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Nível II, lotada no Gabinete do Prefeito - GAB.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 7420469ad367dd29b0077641911c76bf

PORTARIA Nº. 0417/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA DO SOCORRO MACHADO COSTA, portadora do CPF Nº. 633.811.763-15, do cargo em comissão de Coordenadora do Tratamento Fora do Domicílio - TFD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 9940d27be3108ec5a39d6125cf10aeef

PORTARIA Nº. 0418/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DO SOCORRO MACHADO COSTA, portadora do CPF Nº. 633.811.763-15, para o exercício do cargo em comissão Diretora Controladoria e Regulação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da

presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 3f3f5e886dbdafa72a55b6d401318db7

PORTARIA Nº. 0419/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar KAREN ARAUJO NOGUEIRA, portadora do CPF Nº. 073.984.143- 23, do cargo em comissão de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 8c173375e0fe5da5baabcb076f9c9cee

PORTARIA Nº. 0420/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KAREN ARAUJO NOGUEIRA, portadora do CPF Nº. 073.984.143- 23, para o exercício do cargo em comissão de Gerente Farmacêutico e Laboratorial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 001451606f72c318c8da0a1b1a5f1560

PORTARIA Nº. 0421/2025

Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para função específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva MAYZA MAUES DAMASCENO ARAUJO, portadora do CPF Nº. 050.426.603-99, para exercer a função de Gerente Assistência médica e Odontológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. A presente designação não implica alteração no vínculo efetivo do(a) servidor(a), sendo mantidas as disposições estatutárias relativas a direitos, deveres e obrigações inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: f8e055a0b807430f6ef0bba3ca53f8c1

PORTARIA Nº. 0422/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA CAROLINE CONCEIÇÃO DE MENEZES, portadora do CPF Nº. 877.717.642-15, para o exercício do cargo em comissão de Gerente Psicossocial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: ac4a8fcfebb38adebe31c8b32b640c6c

PORTARIA Nº. 0423/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ADRIANO LIMA BEZERRA, portador do CPF Nº. 019.680.313-67, para o exercício do cargo em comissão de Gerente Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 15534442a05514e161dbd84c11d3b862

PORTARIA Nº. 0424/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JAYNA COSTA SANTOS CAVALCANTE, portadora do CPF Nº. 604.962.733-96, para o exercício do cargo em comissão de Diretora de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues

Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: dd0fe6c37f9f1bfa38416616d19b06e4

PORTARIA Nº. 0425/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DO SOCORRO ROCHA ALMEIDA DE AQUINO, portadora do CPF Nº. 342.799.973-49, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 47f94f6a6bc348f566a773b28864889f

PORTARIA Nº. 0426/2025

Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para função específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 16, IV, da Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva GECILENE MARIA DA SILVA MARQUES, portadora do CPF Nº. 467.822.223-53, para exercer a função de Coordenadora de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. A presente designação não implica alteração no vínculo efetivo do(a) servidor(a), sendo mantidas as disposições estatutárias relativas a direitos, deveres e obrigações inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 4413041b0d28e30f9d2c7362996d3580

PORTARIA Nº. 0427/2025

Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para função específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 16, IV, da Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo RAIMUNDO SILVA DINIZ, portador do CPF Nº. 923.048.423-72, para exercer a função de Coordenador de Apoio Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. A presente designação não implica alteração no vínculo efetivo do(a) servidor(a), sendo mantidas as disposições estatutárias relativas a direitos, deveres e obrigações inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 46bdebe9f31f19c3be9d5e0389a96b81

PORTARIA Nº. 0428/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TAYNARA DA CRUZ GOMES, portadora do CPF Nº. 031.057.863-92, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: fbe02a2905f2b91f701e3b8d5efcf19d

PORTARIA Nº. 0429/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JESSICA JAYANE MARTINS ALVES DA SILVA, portadora do CPF Nº. 016.847.173-61, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora de Projetos Estratégicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: c197d696f487b1673d67ebc3dfe05787

PORTARIA Nº. 0430/2025

Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para função específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 16, IV, da Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva BERLIZETE FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF Nº. 836.364.983-04, para exercer a função de Coordenadora de Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. A presente designação não implica alteração no vínculo efetivo do(a) servidor(a), sendo mantidas as disposições estatutárias relativas a direitos, deveres e obrigações inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 983356698bc1b92472ec4f7283f6d5fc

PORTARIA Nº. 0431/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JESSICA CONCEIÇÃO DE MENEZES, portadora do CPF Nº. 021.808.522-23, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 98410d633237bdbb1725e54d5020648e

PORTARIA Nº. 0432/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCAS SILVA DIVINO, portador do CPF Nº. 084.817.913-77, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Regulação Ambulatorial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues

Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: b74623d16f94e7c40f38767d642034bc

PORTARIA Nº. 0433/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JORDANA SOUSA DOS SANTOS, portadora do CPF Nº. 053.703.903- 12, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora de TI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 32528a6171f797f37e9d57aeadf7a5be

PORTARIA Nº. 0435/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EVELLYN MENDES DE OLIVEIRA, portadora do CPF Nº. 075.388.003- 28, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: c69879f84855bdf7aa84529594305c9d

PORTARIA Nº. 0436/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ROGEANE SANTOS SOARES, portadora do CPF Nº. 014.475.863-60, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 80c3ea2c7909229ee21ed791f18333b9*

PORTARIA Nº. 0437/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LARISSA LIMA VERAS, portadora do CPF Nº. 611.808.173-54, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: a1dfba07d6b68ad2e06558d323f827a2*

PORTARIA Nº. 0438/2025

Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para função específica e

dá outras providências.

O PREFEITO DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva ISMARINE DE ASSUNÇÃO VIEIRA, portadora do CPF Nº. 032.164.021- 77, para exercer a função de Assessora Especial Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. A presente designação não implica alteração no vínculo efetivo do(a) servidor(a), sendo mantidas as disposições estatutárias relativas a direitos, deveres e obrigações inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 666f50e1d8c3df0c6e2d3f6e6f2e3095*

PORTARIA Nº. 0438/2025

Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para função específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva ISMARINE DE ASSUNÇÃO VIEIRA, portadora do CPF Nº. 032.164.021- 77, para exercer a função de Assessora Especial Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. A presente designação não implica alteração no vínculo efetivo do(a) servidor(a), sendo mantidas as disposições estatutárias relativas a direitos, deveres e obrigações inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES

Código identificador: 2b734a53d0d129dcd3ecc8718caba2e0

PORTARIA Nº. 0439/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALDELICE VIANA SILVA, portadora do CPF Nº. 801.850.273-12, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 9ef84a1a4fa082a827cd9d829d6a443a

PORTARIA Nº. 0440/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JAMES CONCEIÇÃO DA SILVA, portador do CPF Nº. 070.325.743-94, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 5f395dee4c92f869eef8cff4280c9e3e

PORTARIA Nº. 0441/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCELIA SANTOS LIMA, portador do CPF Nº. 031.657.263-29, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: fb6e47631a0126b0a6a5d357a97ceb80

PORTARIA Nº. 0442/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARLENE VILAR SILVA, portadora do CPF Nº. 294.110.308-23, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: f129182bc0a67f5fd4fdfac499cdee96

PORTARIA Nº. 0443/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JONAS DE LIMA, portador do CPF Nº. 055.510.373-04, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 5b247ebd95fe281e247b658a52d883ee



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br